



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 202

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	22	
Governadoria.....		25	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	5	25	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	5	25	41
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	25	41
Secretaria de Estado de Saúde	8	26	41
Secretaria de Estado de Mobilidade	8	29	42
Secretaria de Estado de Educação	9	30	42
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....		31	42
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	11	31	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		31	56
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	11	31	57
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	35	59
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	12	36	60
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			62
Secretaria de Estado Das Cidades.....	12	36	62
Secretaria Estado do Meio Ambiente	12		62
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude		37	63
Secretaria de Estado de Cultura.....	13	38	63
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		39	72
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		39	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	14	40	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		40	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	14	40	72
Ineditoriais			72

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.008, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017(*)

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 24.780.250,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2017 (Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016), crédito suplementar, no valor de R\$ 24.780.250,00 para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, II e III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, republicada do DODF nº 197, de 13/10/17, páginas 01 a 04.

ANEXO I

R\$ 1,00

0

ANEXO À LEI Nº 00000

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

15 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO F

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS				8.672.650
	FISCAL			8.672.650
13000000 EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS			8.672.650	
	FISCAL		8.672.650	
13200000 EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS				
13211200 EMPRESAS NÃO FINANCEIRAS		8.672.650		
	FISCAL	8.672.650		
			TOTAL	8.672.650
			FISCAL	8.672.650

2017AC00352

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								1000000
ATIVIDADES									
04 131	6203 6057	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							1.000.000
04 131	6203 6057 0002	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	178	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								2289516
ATIVIDADES									
04 129	6203 6066	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT							2.289.516
04 129	6203 6066 0004	AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	178	2.289.516
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA								699962
PROJETOS									
23 691	6207 3486	PROPOSIÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS							699.962
23 691	6207 3486 0002	PROPOSIÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS--DF ENTORNO	95	F	3	90	0	178	699.962
TOTAL - FISCAL									2.989.478
TOTAL - GERAL									2.989.478

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	BRASÍLIA COMPETITIVA								5000000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
04 661	6207 9062	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO							5.000.000
04 661	6207 9062 0002	EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO-FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	5	90	0	178	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL								2400252
ATIVIDADES									
17 512	6210 2903	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS							2.400.252
17 512	6210 2903 0001	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	178	2.400.252
TOTAL - FISCAL									2.400.252
TOTAL - GERAL									2.400.252

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL								344615
ATIVIDADES									
06 122	6002 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							344.615
06 122	6002 8517 9685	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	178	344.615
6217	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA								120557
ATIVIDADES									
06 122	6217 2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS							120.557
06 122	6217 2984 0010	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-PMDF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	178	120.557
TOTAL - FISCAL									465.172
TOTAL - GERAL									465.172

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6003		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA							2348822
ATIVIDADES									
04 122	6003 2619	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							181.290
04 122	6003 2619 9712	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	178	181.290
04 128	6003 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							394.070
04 128	6003 4088 0054	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	178	394.070
04 451	6003 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							538.513
04 451	6003 2396 5373	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	178	538.513
PROJETOS									
04 122	6003 3943	REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI							1.234.949
04 122	6003 3943 0003	REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO- PLANO PILOTO .	1	F	3	90	0	178	1.234.949
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS							1903876
PROJETOS									
04 126	6203 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							1.903.876
04 126	6203 1471 0029	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	178	1.903.876
TOTAL - FISCAL									4.252.698
TOTAL - GERAL									4.252.698

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

DOT. SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARREDAÇÃO POR LEI

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE : 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS							8672650
ATIVIDADES									
04 131	6203 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							8.672.650
04 131	6203 8505 0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTIUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	178	1.238.575
04 131	6203 8505 0004	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	178	7.434.075
TOTAL - FISCAL									8.672.650
TOTAL - GERAL									8.672.650

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								16107600
ATIVIDADES									
04 131	6203 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							16.107.600
04 131	6203 8505 0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99						16.107.600
				F	3	90	0	178	16.107.600
TOTAL - FISCAL									16.107.600
TOTAL - GERAL									16.107.600

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 38.568, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno do Conselho Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, constante do Anexo Único do Decreto 30.766, de 1º de setembro de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, bem como o art. 11 do Anexo Único do Decreto 30.766, de 1º de setembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º O inciso XVI, do art. 17, do Anexo Único, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. - Compete ao Secretário-Executivo do FUNDURB:

(...)

XVI - determinar o arquivamento das matérias submetidas ao Fundo quando constatada a falta de amparo Técnico ou a inexistência de recursos orçamentários no Fundo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 2017,
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.569, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Institui Grupo de Trabalho para formular o modelo de apoio às Escolas de Samba no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os incisos VII e XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de formular o modelo de apoio às Escolas de Samba no Distrito Federal.

Parágrafo único. O modelo de apoio deve observar a importância cultural e o papel social das Escolas de Samba a fim de desenvolver soluções destinadas a consolidar um arranjo economicamente viável de atuação, atendendo às suas características culturais e observando sua relação com a comunidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto por:

I - 1 representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal-SECULT;

II - 1 representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal;

III - 1 representante da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal;

IV - 1 representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal;

V - 4 representantes das Escolas de Samba situadas no Distrito Federal.

§1º O Grupo de Trabalho pode convidar especialistas e representantes de organismos governamentais, não governamentais e de entidades da sociedade civil para participar dos trabalhos, com a finalidade de realizar consultas ou receber o assessoramento em atividades específicas.

§2º Compete à SECULT a coordenação-geral do Grupo de Trabalho e a designação por ato formal dos representantes titulares e suplentes referidos neste artigo, que devem ser indicados no prazo de 5 dias a contar da publicação deste Decreto.

§3º A SECULT deve definir a forma de escolha dos representantes das Escolas de Samba mencionados no inciso IV deste artigo.

Art. 3º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é serviço de relevante interesse público e não remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 2017,
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 91, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a contar de 23/9/2017, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 88, de 19/12/2016, publicada no DODF nº 238, de 20/12/2016, pág. 3, referente ao processo nº 002.000.454/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 150, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e nos incisos II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 29/07/2016, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Sindicância para concluir a apuração das supostas irregularidades descritas no Processo nº 361.000.443/2015, nos termos do item II da Decisão 4620/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores relacionados na Instrução nº 65, de 26/03/2015, publicada no DODF de 27/03/2015, para comporem a Comissão, mantendo-se as funções exercidas no colegiado originário e convalidando-se os atos praticados.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 522, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos projetos que obtiveram pontuação igual ou superior a 3,5, atribuída pela Comissão de Avaliação Técnica, na forma do item 5.1.1, "a", do Edital nº 01/2017 do Prêmio Inovação na Gestão Pública do Distrito Federal - INOVABRASÍLIA, Ciclo 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 110, de 09 de junho de 2017, pág. 27.

Parágrafo único. Os projetos aos quais se refere o caput constam do anexo único desta Portaria e serão submetidos à avaliação do Comitê Gestor do Prêmio INOVABRASÍLIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES ALVES

ANEXO ÚNICO

PROJETOS INDICADOS PARA AVALIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PRÊMIO INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - INOVABRASÍLIA - CICLO 2017

Categoria/Projeto	Órgão
I - Categoria Atendimento ao Cidadão:	
1. Modelo visual de receita para melhor tratar usuários com dificuldade de leitura - Receita Simples	Secretaria de Estado de Saúde
2. Práticas gerenciais no atendimento odontopediátrico da SESDF	Secretaria de Estado de Saúde
3. Sistema informatizado de ouvidoria - OUV/DF	Controladoria Geral do Distrito Federal
4. Gestão de Ouvidoria orientada por resultados	Serviço de Limpeza Urbana - SLU
II - Uso eficiente dos recursos públicos:	
1. Implantação do sistema HESK nos contratos corporativos de estágio e telefonia móvel	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
2. Pesquisa de percepções e avaliações dos cidadãos sobre a AGEFIS - Uso da central 156 da Codeplan	Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS
3. Implantação do Sistema de Gestão Integrada (SGI)	Serviço de Limpeza Urbana - SLU
4. Projeto de Implantação do Processo Eletrônico - Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF)	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

III - Práticas Transformadoras:	
1. Tecnologia aliada ao controle e prevenção de infecções relacionadas ao serviço de saúde no HRAN	Secretaria de Estado de Saúde
2. Transformação do processo Ato Licenciador (Licenciamento ambiental)	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - BSB Ambiental
3. Redução do tempo de julgamento dos autos de infração Ambiental em 1ª instância	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - BSB Ambiental
4. Portal do Voluntariado do Distrito Federal	Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
5. Gestão transformadora da limpeza urbana no Distrito Federal	Serviço de Limpeza Urbana - SLU
IV - Valorização do Servidor:	
1. Projeto CGDF Vida e Bem Estar	Controladoria Geral do Distrito Federal
2. Clínica do trabalho do(a) servidor(a) na medida socioeducativa	Secretaria de Estado de Políticas Crianças, Adolescentes e Juventude
3. Ativa Servidor	Secretaria de Estado de Saúde
4. Programa de Qualidade de Vida	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
5. Programa Vem Saber	Serviço de Limpeza Urbana - SLU

PORTARIA Nº 524, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 26 a 29 de dezembro de 2017 e de 2 a 5 de janeiro de 2018.

§1º Os servidores devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

§2º As autoridades máximas dos órgãos de prestação de serviços essenciais e que trabalhem em escalas ininterruptas de revezamento ou por plantão, ficam autorizados a regulamentar o recesso no âmbito do respectivo órgão.

Art.2º O controle da frequência compete à chefia imediata do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCALO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 525, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e o que consta dos processos nºs 150-002403/2017, 150.002.514/2017 e 113.025.281/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Cultura do DF, e do Departamento de Estradas de Rodagens - DER, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
230903/23903	16903	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC				1.133.867	
13.392.6219.4091		APOIO A PROJETOS					
Ref. 002904	0012	APOIO A PROJETOS-ARTÍSTICOS E CULTURAIS - FUNDO DE APOIO À CULTURA DO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	1.133.867
						1.133.867	
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				355.845	
26.453.6216.3126		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE					
Ref. 007803	0004	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO-REGIÃO NORTE	84	44.90.51	5	135	355.845
						355.845	
2017AC00413		TOTAL				1.489.712	

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
230903/23903	16903	FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - FAC				1.133.867	
13.392.6219.4091		APOIO A PROJETOS					
Ref. 002904	0012	APOIO A PROJETOS-ARTÍSTICOS E CULTURAIS - FUNDO DE APOIO À CULTURA DO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	1.133.867
						1.133.867	
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER				355.845	
26.453.6216.3126		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE					
Ref. 007803	0004	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO-REGIÃO NORTE	84	44.90.52	0	135	355.845
						355.845	
2017AC00413		TOTAL				1.489.712	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 68, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre as regras a serem observadas para definição da taxa de juros atuarial do fundo previdenciário em regime de capitalização administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c o inciso I, art. 5 e o inciso II, VIII, XIII e XXIV do art. 33 do Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A definição da taxa de juros atuarial do fundo previdenciário em regime de capitalização de que trata o artigo 73, § 2º da lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, administrado pelo IPREV/DF, deverá observar as regras descritas nesta Portaria.

Art. 2º Para efeitos dessa Portaria, considera-se:

I - Taxa de juros atuarial: a rentabilidade real anual futura esperada dos ativos financeiros e não financeiros garantidores do Fundo Capitalizado.

II - Ativos Financeiros: investimentos no mercado financeiro, tais como fundos de investimentos, títulos públicos federais, títulos privados e ações negociadas em bolsas de valores que tenham sido objeto de aquisição pelo Iprev/DF em mercado.

III- Ativos Não Financeiros: ativos que tenham sido definitivamente incorporados à carteira do Fundo Capitalizado por determinação legal.

IV - Meta atuarial: a taxa de juros atuarial acrescida do indexador de preços do plano previdenciário.

V - Fundo Capitalizado: fundo previdenciário em regime de capitalização e benefício definido administrado pelo Iprev/DF.

VI- Avaliação Atuarial Anual: documento que apresenta o dimensionamento do valor das reservas matemáticas, dos fundos previdenciais e de outros compromissos do fundo previdenciário, de forma a estabelecer o adequado plano de custeio, com vistas a manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, exigido pela Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

VII- Política Anual de Investimentos: documento que define a estratégia de alocação dos recursos arrecadados, os parâmetros de rentabilidade perseguidos, os limites para cada segmento de aplicação e o modelo de gestão adotado, exigido pela Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010.

VIII - Estudo Técnico de Convergência da Taxa de Juros: documento técnico elaborado por atuário autorizado que atesta a aderência da hipótese de taxa de juros atuarial do Fundo Capitalizado à taxa de retorno real anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores.

Art. 3º A taxa de juros atuarial refletirá a rentabilidade real anual futura esperada dos ativos garantidores para o pagamento dos benefícios assegurados aos servidores ativos e inativos e dependentes vinculados ao Fundo Capitalizado administrado pelo IPREV/DF, nos termos do artigo 1º desta Portaria, definida na Política Anual de Investimentos.

Art. 4º A taxa de juros atuarial será utilizada como parâmetro para determinar o valor presente dos benefícios e contribuições futuras por ocasião da Avaliação Atuarial Anual.

Art. 5º A taxa de juros atuarial será expressa em termos reais.

Art. 6º A meta atuarial é o parâmetro a ser observado para o cômputo da rentabilidade total dos investimentos do Fundo Capitalizado.

CAPÍTULO II
DAS REGRAS

Art. 7º Para a carteira de ativos financeiros do Fundo Capitalizado, a taxa de juros definida na Política Anual de Investimentos deverá ter como referência a taxa média dos últimos trinta e seis meses do título público federal indexado ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA com vencimento equivalente mais aproximado da duração do passivo do plano de benefícios.

§1º: O intervalo temporal para apuração da taxa média será os trinta e seis meses terminados no mês de outubro do ano anterior ao ano de referência da Política Anual de Investimentos.

§2º: O Iprev/DF poderá adotar taxa de juros para a carteira de ativos financeiros limitada ao intervalo superior e inferior de até 10% da taxa obtida conforme metodologia do caput deste artigo.

Art. 8º Para a carteira de ativos não financeiros eventualmente incorporados por lei ao patrimônio do fundo capitalizado, a sua taxa de juros deverá ter como referência os parâmetros históricos de desempenho de cada segmento específico, a serem definidos na Política Anual de Investimentos.

Art. 9º A taxa de juros atuarial para a integralidade da carteira financeira e não-financeira do Fundo Capitalizado de que trata o artigo 73, § 2º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, será obtida por meio das taxas obtidas conforme o Art. 7º e Art. 8º, ponderando-as pela sua participação relativa na carteira total de ativos.

Art. 10. A Política Anual de Investimentos deverá especificar os parâmetros e a estratégia a serem utilizados para a obtenção da taxa de juros atuarial.

Art. 11. Anualmente o Iprev/DF deverá realizar estudo de convergência da taxa de juros real anual e a taxa de retorno projetada para as aplicações dos recursos garantidores do Fundo Capitalizado considerando-se os fluxos projetados, previamente à aprovação da sua Política Anual de Investimentos pelas esferas cabíveis.

Parágrafo Único. O estudo técnico deve utilizar como data base 31 de dezembro do exercício social anterior ao ano da sua elaboração, entendido como o ano anterior ao ano de referência da Política Anual de Investimentos.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 212 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº 2863070, referente ao processo SEI nº 00040-00050040/2017-18, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 17, de 21 de março de 2017, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2017, pág. 30, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 41, de 21 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2017, pág. 16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÓRGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 212 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº referente ao processo SEI nº 00040-00050532/2017-03, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 19, de 05 de abril de 2017, publicada no DODF nº 68, de 07 de abril de 2017, pág. 21, e reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 42, de 21 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2017, pág. 17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÓRGE DOS SANTOS BARBOSA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 27, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Credencia técnico da NCR BRASIL LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos Artigos 68 e 233 do Decreto nº 35.565/2014 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 048.005789/2004, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa NCR BRASIL LTDA, estabelecida no SOF SUL QD 02 CJ A LTS 01/03 LJ 05 PARTE A, inscrita no CF/DF nº 07.341.968/002-68, CNPJ/MF nº 33.033.440/0032-09, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca Sweda, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para os modelos dos equipamentos abaixo especificados.

Técnicos - Nome, CPF, RG/órgão emissor: Dayan Inacio Fernandes, 822.752.891-00, 1645689/SSP-DF; Isanio Sousa Guimaraes, 799.051.291-20, 1560648/SSP-DF.

Equipamento ECF - IF, especificado na seguinte forma: Modelo, Ato de Homologação - TDF nº/ano.

ST 120, 03/2007; ST 120, 008/2009; ST 200, 002/2007; ST 200, 006/2009; ST 2000, 015/2007; ST 2000, 007/2010; ST 2500, 012/2008.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE FRANCISCO DE MELLO

ATO DECLARATÓRIO Nº 28, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Credencia técnico da NCR BRASIL LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas nos Artigos 68 e 233 do Decreto nº 35.565/2014 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 048.005789/2004, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa NCR BRASIL LTDA, estabelecida no SOF SUL QD 02 CJ A LTS 01/03 LJ 05 PARTE A, inscrita no CF/DF nº 07.341.968/002-68, CNPJ/MF nº 33.033.440/0032-09, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca Sonda, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para os modelos dos equipamentos abaixo especificados.

Nome, CPF, RG/órgão emissor: Dayan Inacio Fernandes, 822.752.891-00, 1645689/SSP-DF; Isanio Sousa Guimaraes, 799.051.291-20, 1560648/SSP-DF.

Equipamento ECF - IF, especificado na seguinte forma: Modelo, Ato de Homologação - TDF nº/ano.

SIM-67, 421/2010; SIM-97, 421/2010.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE FRANCISCO DE MELLO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 376/2017

Recorrente: RÁPIDO TRANSPAULO LTDA Advogado: RODRIGO DALLA PRIA Recorrida: Subsecretaria da Receita RÁPIDO TRANSPAULO LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.001.170/2012, pertinente ao Auto de Infração nº 1006/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 79), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de junho de 2017 (fl. 68). Consta-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão condenatória ocorreu no DODF em 8 de maio de 2017 (fl. 65), evidenciando-se, assim, a inobservância do § 3º do art. 11, § 2º do art. 12, c/c art. 51, tudo da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restituiu-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 19 de setembro de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 423/2017

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 128.000168/2015, pertinente ao Auto de Infração no 17.191/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de abril de 2017 (fl. 49). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 5 de outubro de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 440/2017

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrida: Subsecretaria da Receita MATABOI ALIMENTOS S/A, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 128.001251/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 7454/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 83), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de dezembro de 2016 (fl. 69). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 4 de outubro de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 461/2017

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrida: Subsecretaria da Receita MATABOI ALIMENTOS S/A, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 128.001555/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 14420/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 90), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de dezembro de 2016 (fl. 63). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 5 de outubro de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente.

RECURSO CONTRA DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE Nº 001/2017

Recorrente: CH OLIVE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EPP Advogado: JACQUES VELOSO DE MELO Recorrido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais CH OLIVE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EPP, irrisignada com a decisão do Presidente deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, proferida no processo fiscal nº 040.001.995/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 8237), recurso ao Pleno do Tribunal, em 27 de março de 2017 (fl. 9599). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 17 de outubro de 2017. ALEXANDER ANDRADE LEITE, Vice-Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 25 de outubro de 2017, quarta-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) a) Processo nº 040.002.329/2009, Tributo ICMS, RV 69/2015 e REN 03/2015, Recorrentes e Recorridas STAR ONE S.A. e Subsecretaria da Receita, Advogado Albert Rabêlo Limoeiro e/ou, Representante da Fazenda Marcos Vinicius Witczak, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO CARLOS DAISUKE NAKATA)

b) Processo nº 128.000.950/2011, Tributo ICMS, RV 274/2016, Recorrente CELBOX LTDA. - ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AOS CONSELHEIROS CARLOS DAISUKE NAKATA E JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA SUCESSIVAMENTE)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 127.009.462/2012, Tributo ITCD, REN 139/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida PAULA CRISOSTOMO LOPES LIMA, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witczak, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

d) Processo n.º 040.001.968/2011, Tributo ICMS, RV 133/2016, Recorrente FERRAGENS CARNEIRO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Marcos Vinicius Witczak, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
e) Processo n.º 127.006.184/2013, Tributo ITCD, RV 183/2016, Recorrente PAULO CESAR PINHATI DE SOUSA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.
Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA-27 de agosto de 2017

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de outubro de 2017, sexta-feira, às quinze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.000.830/2010, Tributo ICMS, RV 447/2015, Recorrente COMERCIAL DE ALIMENTOS CAIQUE LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

b) Processo n.º 127.005.475/2013, Tributo ITCD, RV 546/2015, Recorrente SAULO AMARAL MOREIRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

c) Processo n.º 040.005.164/2012, Tributo ITCD, RV 80/2016, Recorrente RUBENS ALBERTO RODRIGES JANUARIO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

d) Processo n.º 040.000.751/2013, Tributo ICMS, RV 85/2017, Recorrente JBS S/A, Advogado Fábio Augusto Chilo e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

e) Processo n.º 128.000.721/2014, Tributo ICMS, RV 93/2017, Recorrente JBS S/A, Advogado Fábio Augusto Chilo e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos

Brasília/DF, 18 de outubro de 2017

ALESSANDRA DUARTE
Assessora GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Saúde Funcional - CTSF da GESF/DIAM/CORIS/SAIS;

Art. 2º A Câmara Técnica de Saúde Funcional da GESF tem caráter permanente, natureza consultiva e propositiva e está diretamente vinculada à Subsecretaria de Assistência Multidisciplinar - SAIS/SES.

Art. 3º A CTSF tem como função precípua, assessorar, no âmbito de sua competência, à GESF, no desenvolvimento da missão institucional.

Art. 4º A CTSF tem ainda como função propor a padronização de produtos, materiais de consumo e permanentes, OPMEs ambulatoriais relacionadas às especialidades técnicas da Saúde Funcional - Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, devendo:

§ 1º Criar carta de serviços da Saúde Funcional, contendo os serviços prestados por esta Secretaria e as formas de acesso a esses serviços;

§ 2º Descrever a relação de produtos, materiais permanentes e OPMEs das especialidades técnicas da Saúde Funcional (Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional);

§ 3º Estabelecer normas e critérios para seleção de produtos, equipamentos permanentes e OPMEs ambulatoriais relacionadas ao campo de atuação da Saúde Funcional a serem padronizados ou cadastrados para uso na SES/DF, cuja finalidade seja a utilização pelos Núcleos de Saúde Funcional da Rede SES do Distrito Federal ou por outro serviço similar que venha a ser criado dentro da SES/DF;

§ 4º Analisar propostas de inclusão, alteração ou exclusão de produtos;

§ 5º Revisar e adequar especificações técnicas dos produtos para aquisição pela SES/DF;

§ 6º Revisar e atualizar o elenco de produtos cadastrados no sistema informatizado da SES/DF;

§ 7º Estabelecer lista de produtos padronizados na rede SES; § 8º Apoiar a elaboração de protocolos de utilização para os produtos padronizados na rede SES;

§ 9º Avaliar e deliberar quanto às solicitações de despadronização de insumos relacionados às áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

Art. 5º As deliberações da Câmara Técnica serão encaminhadas para a Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde da SES, para aprovação e ciência. Art. 6º. A CTSF será constituída dos seguintes representantes:

I. 01 (um) representante da Gerência de Saúde Funcional - GESF/DIAM/CORIS/SAIS/SES;

II. 02 (dois) representantes da Fisioterapia na rede SES DF;

III. 02 (dois) representantes da Fonoaudiologia na rede SES DF;

IV. 02 (dois) representantes da Terapia Ocupacional na rede SES DF;

V. 02 (dois) representantes do Núcleo de Produção de Orteses e Próteses - NUPOP/GESF/DIAM/CORIS/SES;

VI. 01 (um) representante da Gerência de Equipamentos Médicos da Subsecretaria de Infraestrutura - GEM/DIEC/SINFRA/SES;

VII. 01 (um) representante Gerência Técnico Normativa de Enfermagem - GTNE/DIENF/CORIS.

Art. 7º A CTSF será presidida pelo representante da Gerência de Saúde Funcional.

Art. 8º A relação nominal de seus membros será publicada por Ordem de Serviço da SAIS.

Art. 9º O Regimento Interno da Câmara Técnica tem fulcro nos critérios mínimos estabelecidos na Ordem de Serviço SAIS nº. 38 de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 241 de 23 de dezembro de 2016 e será elaborado em 30 dias a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 12, de 05 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 06 de junho de 2017, página 04, o ato que constituiu o Grupo Condutor da Rede Cegonha no Hospital Regional de Taguatinga.

Art. 2º Constituir o Grupo Condutor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, conforme representações abaixo estabelecidas no Art. 7º, da Ordem de Serviço nº 08, de 05.04.2017, publicada no DODF nº 86, de 08.05.2017, pgs. 21 e 22.

Art. 3º Compõe o grupo condutor os seguintes membros:

I. Diretor do Hospital Regional de Taguatinga;

II. Diretor do Hospital Regional de Samambaia;

III. Referência Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Regional de Taguatinga;

IV. Referência Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Regional de Samambaia;

V. Supervisão de Enfermagem da Maternidade do Hospital Regional de Taguatinga;

VI. Supervisão de Enfermagem da Maternidade do Hospital Regional de Samambaia;

VII. Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Regional de Taguatinga;

VIII. Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Regional de Samambaia;

IX. Referência Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Neonatologia do Hospital Regional de Taguatinga;

X. Referência Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Neonatologia do Hospital Regional de Samambaia;

XI. Supervisão de Enfermagem da Unidade de Neonatologia do Hospital Regional de Taguatinga;

XII. Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde;

XIII. Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária;

XIV. Chefia do Núcleo da Vigilância Epidemiológica da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA 40ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a quadragésima sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas do dia dezoito do mês de outubro de dois mil e dezessete, com a presença do Presidente em substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão e Amanda Sanches Lima. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: CIDADE BRASÍLIA 0098-007232/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003658/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-005402/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-004455/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-005859/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-005403/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-005147/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-005404/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-005146/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-006938/2013; SÃO JOSÉ 0098-006533/2012; SÃO JOSÉ 0098-001731/2012; SÃO JOSÉ 0098-006532/2012; SÃO JOSÉ 0098-006534/2012; SÃO JOSÉ 0098-002332/2013; SÃO JOSÉ 0098-002316/2013; SÃO JOSÉ 0098-002325/2013. O processo a seguir, listado por concessionário e por número, retornará ao setor DIPROS/CPIS para providências: SÃO JOSÉ 0098-002321/2013. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e cinco do mês de outubro de dois mil e dezessete: VIACAO PLANETA 0098-004718/2013; VIACAO PLANETA 0098-006688/2013; VIACAO PLANETA 0098-003693/2013; VIACAO PLANETA 0098-006431/2013; VIACAO PLANETA 0098-006432/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007235/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007255/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-002297/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-002183/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-006313/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-001419/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003654/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003657/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003656/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003655/2013; SÃO JOSÉ 0098-002593/2012; SÃO JOSÉ 0098-006535/2012; SÃO JOSÉ 0098-006080/2012; SÃO JOSÉ 0098-005870/2012; SÃO JOSÉ 0098-002595/2012; SÃO JOSÉ 0098-005984/2012. A reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos. Presidente em substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima.

ATA 1ª CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de outubro de dois mil e dezessete, com a presença do Presidente substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIACAO PLANETA 0098-003855/2012; VIACAO PLANETA 0098-002378/2012; VIACAO PLANETA 0098-003604/2013; VIACAO PLANETA 0098-003611/2013; VIA-

CÃO PLANETA 0098-003661/2013; VIACÃO PLANETA 0098-003629/2013; VIACÃO PLANETA 0098-003628/2013; VIACÃO PLANETA 0098-006422/2013; VIACÃO PLANETA 0098-006426/2013; VIACÃO PLANETA 0098-004926/2013; SAO JOSE 0098-006718/2012; SAO JOSE 0098-002931/2012; SAO JOSE 0098-002315/2013; SAO JOSE 0098-002333/2013. Após análise, os processos a seguir listados, por concessionário e por número, tiveram seus recursos integralmente deferidos: SAO JOSE 0098-000107/2013 e SAO JOSE 0098-005985/2012. O processo SAO JOSE 0098-005708/2012, teve seu recurso parcialmente deferido, anulando-se o auto de infração número 007927 - Série AD Tipo A, mantendo-se os demais. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e cinco do mês de outubro de dois mil e dezessete: VIACÃO PLANETA 0098-003602/2013; VIACÃO PLANETA 0098-003603/2013; VIACÃO PLANETA 0098-006424/2013; VIACÃO PLANETA 0098-003620/2013; VIACÃO PLANETA 0098-003694/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-006195/2012; VIACÃO PIONEIRA 0098-006168/2012; VIACÃO PIONEIRA 0098-003431/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002124/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002302/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-001706/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003451/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003422/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003758/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003703/2013; SAO JOSE 0098-005706/2012; SAO JOSE 0098-001438/2012; SAO JOSE 0098-001211/2012; SAO JOSE 0098-000305/2012; SAO JOSE 0098-000106/2012. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente em substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves, Rubens Alexandre de Couto e Silva.

ATA 2ª CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia dezoito do mês de outubro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente em substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Felipe Teixeira Ribeiro e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: CIDADE BRASÍLIA 0098-001333/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-001340/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-001339/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-002147/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-002146/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-002145/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-001899/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007557/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007559/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-000075/2013; SAO JOSE 0098-001210/2012; SAO JOSE 0098-001732/2012; SAO JOSE 0098-002599/2012; SAO JOSE 0098-002400/2012; SAO JOSE 0098-002401/2012; SAO JOSE 0098-002681/2012; SAO JOSE 0098-002317/2013; SAO JOSE 0098-002320/2013. Após análise, o recurso do processo a seguir, listado por concessionário e por número, foi integralmente deferido: SAO JOSE 0098-006081/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e cinco do mês de outubro de dois mil e dezessete: VIACÃO PLANETA 0098-003594/2013; VIACÃO PLANETA 0098-005907/2013; VIACÃO PLANETA 0098-003625/2013; VIACÃO PLANETA 0098-003621/2013; VIACÃO PLANETA 0098-003615/2013; LOTAXI 0098-002570/2012; VIACÃO PIONEIRA 0098-001757/2012; VIACÃO PIONEIRA 0098-007678/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-003464/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002957/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002964/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002965/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-002966/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-000307/2013; VIACÃO PIONEIRA 0098-007677/2013; SAO JOSE 0098-006416/2012; SAO JOSE 0098-006486/2012; SAO JOSE 0098-001856/2012; SAO JOSE 0098-005409/2012; SAO JOSE 0098-001551/2012; SAO JOSE 0098-000396/2013; SAO JOSE 0098-002319/2013; SAO JOSE 0098-002318/2013. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente em substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Membro: Victor Neri Schneider, Felipe Teixeira Ribeiro, Alexandre Melônio Galvão.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelecer parceria entre a Secretaria de Estado de Cultura (SECULT) e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), a fim de garantir a execução da Política de Educação Patrimonial da SEEDF, por meio do Projeto Territórios Culturais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inciso I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o que prevê a norma regimental, art. 172, do Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, que autoriza o Secretário de Estado de Educação a edição de Portaria Conjunta;

Considerando as ações referentes à Política de Educação Patrimonial da SEEDF, instituída pela Portaria nº 265, de 17 de agosto de 2016, enquanto parte da política pública desenvolvida pelo Governo do Distrito Federal que envolve o Programa de Valorização de Brasília, como Patrimônio Cultural da Humanidade, oportuniza, prioritariamente, aos estudantes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à comunidade a possibilidade de participarem de visitas mediadas e de viverem com ações pedagógicas do Projeto Territórios Culturais e, igualmente, proporcionar iniciativas educacionais voltadas ao reconhecimento, à formação e à apropriação dos bens culturais do patrimônio material e imaterial, artístico e cultural da cidade;

Considerando que as atividades desenvolvidas por meio desta parceria visam proporcionar a integração escola-patrimônio artístico e cultural do Distrito Federal, possibilitando aos estudantes da Rede Pública de Ensino a apreciação, a experimentação e a fruição artística, por meio de mediação, práticas artístico-pedagógicas e visitas orientadas aos territórios educativos da SECULT, tendo em vista a concepção da Educação Integral e conceitos do currículo da SEEDF;

Considerando que a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal tem como ponto de partida propiciar o acesso à cultura por meio da manutenção dos bens, espaços e instituições culturais do Distrito Federal além de fomentar processos de construção da identidade, da cidadania e da memória que busquem e pratiquem a igualdade no acesso aos bens sociais, artísticos e culturais;

Considerando o Plano Plurianual do Distrito Federal 2016/2019, Lei Nº 5.602 de 30 de dezembro, publicado no DODF nº 250 de 31 de dezembro de 2015, no Suplemento B, Seção 01, Página 01, que dispõe em seu Artigo 2º, inciso V - "valorizar a cultura como instrumento de desenvolvimento econômico e social";

Considerando que não haverá para a disponibilização dos servidores e utilização dos espaços, transferência de recursos ou créditos financeiros entre os participantes, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer parceria entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (SECULT) e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), a fim de garantir a execução das atividades referentes à Política de Educação Patrimonial da SEEDF, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado para esse fim, com os objetivos de:

I - Promover visitas mediadas e ações pedagógicas, na perspectiva da Educação Integral, para que os estudantes da Rede Pública possam superar a visão fragmentada da realidade e construir redes de saberes por intermédio da construção e reconstrução do conhecimento do patrimônio material e imaterial artístico e cultural do Distrito Federal;

II - Oportunizar à comunidade do Distrito Federal a participação em atividades orientadas que proporcionem condições para o diálogo com as áreas das linguagens artístico culturais e com os diferentes atores envolvidos com a Política de Educação Patrimonial;

Art. 2º A gestão operacional da parceria estabelecida nos termos desta Portaria Conjunta será realizada por meio de comitê, denominado Comitê Gestor, composto por 02 (dois) membros representantes da SECULT e por 02 (dois) membros representantes da SEEDF, e seus respectivos suplentes;

§ - A presidência do Comitê Gestor será exercida pela chefia imediata da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino (DISPRE) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF);

I - A representação da SEEDF, junto ao Comitê Gestor, estará a cargo da Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação (GEAPLA) e da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino (DISPRE), da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais (COETE), da Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB);

II - Os integrantes do Comitê Gestor de que trata o caput deste artigo serão indicados pelos titulares das pastas, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria Conjunta;

III - A representação da SECULT, junto ao Comitê Gestor, estará a cargo de seu Gabinete.

Art. 3º O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar a minuta do Edital que norteará o processo seletivo específico de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, que atuarão nos espaços culturais da SECULT;

II - Encaminhar a minuta do Edital à SEEDF até 40 (quarenta) dias a partir da publicação desta Portaria;

III - Acompanhar o processo seletivo específico de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que atuarão nos espaços culturais da SECULT previstos no Projeto Territórios Culturais;

IV - Propor alterações ou encerramento das atividades previstas nos planos de trabalho aprovados, e submetê-los, mediante relatório opinativo, aos titulares signatários de ambas as Secretarias para decisão;

V - Acompanhar a implementação desta Portaria Conjunta e propor instrumentos de gestão;

VI - Propor e acompanhar os cursos ofertados, por meio do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) e instituições parceiras, aos professores disponibilizados pela SEEDF para a SECULT, possibilitando a participação dos demais docentes, interessados;

VII - Acompanhar a Implementação do Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Cultura, devidamente aprovado pela SEEDF; e

VIII - Desempenhar outras atividades relativas ao pleno desenvolvimento das ações pertinentes à Política de Educação Patrimonial, no que se refere a esta Portaria Conjunta.

§ 1º As deliberações do Comitê Gestor serão submetidas aos titulares das pastas signatárias para ratificação.

§ 2º O Comitê Gestor reunirá-se, semestralmente, ou sempre que convocado por um de seus integrantes ou por um dos titulares das pastas signatárias, para discutir as questões de sua competência.

Art. 4º São competências da Secretaria de Estado de Cultura:

I - Assegurar prioritariamente aos estudantes das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do DF acesso às ações educativas do Plano de Trabalho aprovado;

II - Disponibilizar as instalações do Museu Nacional da República, Cine Brasília, Centro Cultural Três Poderes, Memorial dos Povos Indígenas, Catetinho, Museu Vivo da Memória Candanga, denominados Territórios Culturais, e outras instalações culturais, administradas pela SECULT, de interesse comum da SEEDF, em dias e horários previamente estabelecidos, com vistas à prática de atividades artístico-educacionais, como também à realização de eventos, especialmente para a consecução das atividades do Plano de Trabalho aprovado, prioritariamente para as unidades escolares de tempo integral e demais instituições de ensino vinculadas à estrutura orgânica da SEEDF;

III - Fornecer à SEEDF informações e documentos necessários ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pelos professores disponibilizados;

IV - Oferecer à SEEDF apoio técnico e material para a realização de atividades artísticas e culturais de natureza educacional;

V - Oferecer cursos de formação continuada para os professores disponibilizados, oportunamente, bem como estender esta oportunidade a outros professores da SEEDF interessados, quando possível;

VI - Informar e disponibilizar, semestralmente, o controle e número de estudantes da SEEDF que participaram das atividades do Projeto Territórios Culturais, aprovado por meio do Relatório de Atividades;

VII - Autorizar o uso, de forma gratuita, dos espaços culturais (Museu Nacional da República, Cine Brasília, Centro Cultural Três Poderes, Memorial dos Povos Indígenas, Catetinho, Museu Vivo da Memória Candanga) e de equipamentos para o desenvolvimento de atividades complementares, promovidas pela SEEDF;

VIII - Custear as despesas relativas à manutenção e à conservação dos seus espaços próprios, objeto desta Portaria Conjunta;

IX - Executar, coordenar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades do Plano de Trabalho aprovado;

X - Encaminhar, semestralmente, relatório de atividades à SEEDF/Subsecretaria de Educação Básica/Coordenação de Políticas Educacionais Transversais/Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino/ Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação;

XI - Elaborar cronograma de atividade do Plano de Trabalho aprovado, em consonância com o Calendário Escolar anual da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

XII - Efetuar a remessa mensal das folhas de frequência dos professores disponibilizados pela SEEDF, até o 5º dia útil de cada mês, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas/Diretoria de Pagamento de Pessoas da SEEDF; e

XIII - Orientar os professores, disponibilizados para a SECULT, quanto ao fiel cumprimento desta Portaria Conjunta, a fim de possibilitar a adequada execução da prestação de serviços.

Art. 5º Para permanência dos professores disponibilizados pela SEEDF cabe à Secretaria de Estado de Cultura:

I - Promover sistematicamente o atendimento aos estudantes da SEEDF nas práticas artísticas, culturais e de valorização do Patrimônio Cultural do referido projeto;

II - Garantir a participação dos professores em reuniões de coordenação pedagógica do Plano de Trabalho aprovado e, também, da SEEDF, quando convocados; e

III - Atender, prioritariamente, os estudantes da Rede Pública de Ensino e à comunidade;
 Art. 6º São competências da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:
 I - Analisar e aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela SECULT, por meio da GEAPLA/DISPRES/COETE;
 II - Colocar à disposição da SECULT até 6 (seis) Professores de Educação Básica, conforme disponibilidade, integrantes de seu quadro de efetivo e estáveis, de qualquer habilitação, ou readaptados (as), mediante apresentação de documentação comprobatória expedida pela SEPLAG/SUBSAUDE, autorizando atividade de regência/docência ou apresentação de relatório de restrição funcional emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP).
 III - Colocar à disposição da SECULT professores devidamente selecionados, no processo seletivo específico, para atuarem no Plano de Trabalho aprovado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, no regime de 20h/20h, por meio de processo individual, devidamente autuado, instruído e analisado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF e deferido pelo Secretário de Estado de Educação do DF, exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades, previstas no Plano de Trabalho aprovado;
 IV - A disponibilização de professores ocorrerá mediante processo seletivo específico, de iniciativa da SEEDF, a ser regulado por Edital próprio, a partir da publicação de Portaria que instituirá o Comitê Gestor;
 V - Responsabilizar-se, por meio de seus representantes no Comitê Gestor, pelo acompanhamento, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pelos professores disponibilizados ou por quem os substituir;
 VI - No caso de substituição dos professores, seja a pedido ou por motivo de afastamentos de licença gestante ou licença acima de 6 (seis) meses, será utilizado o procedimento regular da SEEDF para suprir a carência, bem como o previsto no artigo 10 desta Portaria Conjunta, observado o cadastro reserva do Processo Seletivo Específico;
 VII - A disponibilização de professores de Educação Básica para a SECULT observará os artigos 24 a 29, da Portaria nº 388, de 05 de setembro de 2017.
 Parágrafo único. Nos termos do Decreto nº 36.496/2015, art. 1º, inciso I, compete à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal autorizar a disposição de servidor para a Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal.
 Art. 7º São competências comuns às Secretarias:
 I - Planejar, organizar, coordenar, acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar semestralmente, por meio do Comitê Gestor, as ações voltadas à preservação do Patrimônio Cultural, bem como as práticas educativas de referências artístico-culturais a serem realizadas no Plano de Trabalho aprovado e demais atividades relacionadas ao âmbito pedagógico do Projeto Territórios Culturais;
 II - Registrar e divulgar, durante o ano letivo, as ações realizadas pelo Plano de Trabalho aprovado, por intermédio das respectivas Assessorias de Comunicação;
 III - Zelar pelo fiel cumprimento da carga horária dos professores disponibilizados em razão desta Portaria Conjunta;
 IV - Reunirem-se, sempre que solicitadas, para tratar de assuntos relacionados ao objeto desta Portaria;
 V - Fazer constar na documentação referente aos professores disponibilizados pela SEEDF, "Termo de Compromisso" com relação ao cumprimento das normas contidas nesta Portaria Conjunta, com a devida assinatura; e
 VI - Garantir o livre acesso dos órgãos de Controle Interno e Externo, ao qual esteja subordinada, a qualquer tempo e lugar, aos registros de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente a esta Portaria Conjunta, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
 Art. 8º Compete aos professores disponibilizados:
 I - Cumprir a carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20h/20h, de acordo com o disposto no Plano de Trabalho aprovado;
 II - A distribuição da carga horária dos professores disponibilizados deverá respeitar o disposto na Lei nº 5.105/2013, bem como seguir o contido no Plano de Trabalho aprovado;
 III - Entregar documentos, relatórios e/ou levantamentos de dados relativos ao projeto, sempre que solicitados pela DISPRES/SUBEB;
 IV - Participar de reuniões e coordenações pedagógicas relacionados às atividades do Plano de Trabalho aprovado;
 V - Complementar sua carga horária, se for o caso, em atividades relativas ao Plano de Trabalho aprovado e na realização de ações relativas à Educação Patrimonial, em conformidade com as necessidades e designações do setor competente da SEEDF, de comum acordo com o Comitê Gestor;
 VI - Atuar no Plano de Trabalho aprovado até a vigência desta Portaria, sendo que após esse período, é vedada sua permanência ou recondução, exceto por nova seleção em processo seletivo específico;
 VII - Assinar Termo de Compromisso, no ato do encaminhamento à SECULT, manifestando ciência e concordância às normas contidas nesta Portaria Conjunta;
 VIII - Ter assegurada sua atividade pedagógica no contexto do Plano de Trabalho aprovado, não sendo permitido, em qualquer hipótese, desvio de função, em desacordo com as atribuições assumidas pelos professores nos termos desta Portaria Conjunta;
 IX - Para atuar no Projeto Territórios Culturais, o professor deverá participar de processo seletivo específico, de iniciativa da SEEDF, a ser regulado por Edital próprio, a partir da publicação de Portaria que instituirá o Comitê Gestor;
 § 1º É facultada a permanência dos professores disponibilizados para a SECULT durante o ano letivo de 2017, sendo-lhes resguardado o direito de participar do Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2017/2018 para escolha de novo exercício, devendo assumir sua lotação, caso contemplado no procedimento supracitado.
 § 2º Caso haja interesse em permanecer na SECULT no exercício de 2018, o docente deverá submeter-se ao processo seletivo específico, a ser realizado no ano de 2017, desde que não tenha sido contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno/Externo para 2018.
 Art. 9º A movimentação dos professores selecionados para atuarem no Projeto Territórios Culturais, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, ocorrerá, somente, após sua efetiva substituição em regência de classe.
 Art. 10. No caso do professor selecionado não se adequar ao perfil profissional e à especificidade requerida para atuação com a modalidade definida e/ou não desempenhar suas funções em consonância com o atendimento, poderá ocorrer substituição por outro profissional que tenha participado do processo seletivo específico, atendendo à ordem de classificação.
 Parágrafo único. A substituição a que se refere o caput deste artigo poderá ser feita a qualquer tempo, desde que o relatório circunstanciado, apresentado por um representante de uma das Secretarias, seja submetido ao crivo do Comitê Gestor que decidirá, depois de garantido o contraditório e ampla defesa ao servidor, quanto à solicitação de substituição, em articulação com a DISPRES/SUBEB, e parecer da SUGEP.
 Art. 11. Esta Portaria Conjunta terá o prazo de vigência de 03 (três) anos, podendo, de comum acordo, ser alterada ou prorrogada mediante reedição, bem como revogada, desde que um participe notifique o outro, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, respeitando-se tanto quanto possível, o término do ano letivo.
 Art. 12. Ao término da vigência desta Portaria cabe ao servidor disponibilizado retornar imediatamente à SEEDF, devendo apresentar-se na Gerência de Lotação e Movimentação vinculada à SUGEP/SEEDF, para ser encaminhado para novo exercício.

Art. 13. Os titulares da SEEDF e da SECULT deverão indicar os executores, titular e suplente, para fiscalização e acompanhamento das atividades previstas nesta Portaria e no Plano de Trabalho, conforme normativa específica.
 Art. 14. A SEEDF ficará responsável pela publicação desta Portaria Conjunta no DODF.
 Art. 15. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta nº 11, de 15 de julho de 2013.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO
 Secretário de Estado de Educação

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
 Secretário de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 443, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000252/2015, RESOLVE:
 Art. 1º Prorrogar a autorização, em caráter excepcional e a título precário, da oferta do Ensino Médio no Colégio Vitória Régia (anteriormente denominado CCDI - Centro Cristão de Desenvolvimento Infantil Vitória Régia), situado na Chácara 274, Lote 1/3, Rua 06, Vicente Pires - Distrito Federal, mantido pela CCDI - Centro Cristão de Desenvolvimento Infantil Vitória Ltda., com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 20/07/2017.
 Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 444, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 109 e 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00027893/2017-07, RESOLVE:
 Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora do Centro Educacional Sigma Águas Claras, situado na AC Rua 14 Sul, Lote 6, Térreo: Lojas 2 e 3, 1º Pavimento: Lojas 7 a 24, 2º Pavimento: Lojas 25 a 42, de: Instituto de Ensino e Cultura de Águas Claras Ltda., para: ACEL - Administração de Cursos Educacionais Ltda., com sede no SGAS Quadra 912, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 446, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto no 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:
 Art. 1º Tornar público, para o 2º semestre do exercício de 2017, o valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) em despesas de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados diretamente a favor das Unidades Executoras - UExs, das Coordenações Regionais de Ensino - CREs, para apoio às unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal.
 Art. 2º A liberação atenderá às necessidades de aquisição de bens permanentes para Unidades Escolares e Coordenações Regionais de Ensino.
 Art. 3º Cabe à CRE, junto às Unidades Escolares, decidir sobre a aquisição de bens permanentes, que deverá ser apresentada por meio de Ata de Prioridades definida em reunião própria convocada para este fim.
 Parágrafo Único. Em razão da especificidade da área de atuação, as unidades escolares rurais, as que ofertam ensino de educação profissional, cursos técnicos, educação integral em tempo integral, educação especial e precoce, educação infantil, creche e pré-escola poderão indicar a aquisição de bens permanentes específicos, os quais terão prioridades sobre os demais bens.
 Art. 4º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos bens permanentes, a Coordenação Regional de Ensino deverá observar os princípios da economicidade, razoabilidade, impessoalidade e interesse público, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para administração pública e comunidade escolar.
 Art. 5º Para fins de composição financeira, os valores, descentralizados às UEx das CREs para apoio às unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal foram calculados com base no valor previsto no artigo 1º, dividido pelo número total de unidades executoras vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino - CREs.
 Parágrafo Único. Para as CREs do Núcleo Bandeirante, Samambaia e Sobradinho serão repassados R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a mais, referente à Escola Classe Verde, Escola Classe Guariroba e Escola Classe Queima Lençol, respectivamente.
 Art. 6º As CREs deverão observar a adimplência quanto a apresentação das prestações de contas dos exercícios anteriores, bem como as parciais do 1º e 2º quadrimestre de 2017, por ocasião das aquisições de bens permanentes.
 Art. 7º Os bens permanentes adquiridos com recursos do PDAF deverão ser objetos de imediata doação, por parte das UEx, para que sejam incorporados ao patrimônio da SEDF, conforme artigo 10 do Decreto no 33.867/2012.
 Art. 8º Por ocasião da aquisição de bens permanentes, para destinação própria ou para as unidades escolares, a CRE deverá observar a determinação contida no parágrafo 1º do artigo 18, bem como, cumprir a rigor o contido no artigo 20 da Portaria 134/2012.
 Art. 9º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.
 Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Nº	Coordenação Regional de Ensino	Valor
1	BRAZILÂNDIA	R\$ 149.600,87
2	CELÂNDIA	R\$ 468.105,95
3	GAMA	R\$ 246.117,56
4	GUARA	R\$ 139.949,20
5	NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 189.078,37
6	PARANOÁ	R\$ 168.904,21
7	PLANALTINA	R\$ 318.505,08
8	PLANO PILOTO	R\$ 516.364,30
9	RECANTO DAS EMAS	R\$ 139.949,20
10	SAMAMBAIA	R\$ 232.510,89
11	SANTA MARIA	R\$ 144.775,04
12	SÃO SEBASTIAO	R\$ 125.471,70

13	SOBRADINHO	R\$ 251.814,22
14	TAGUATINGA	R\$ 308.853,41
	TOTAL	R\$ 3.400.000,00

PORTARIA Nº 459, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 184/2017-CEDF, de 3 de outubro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000547/2016, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2022, a British School of Brasília, situada na SEPS EQ 708/907, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Britânica de Brasília Ltda.

Art. 2º Autorizar a oferta de educação infantil, creche para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 5º Cessar os efeitos da Portaria nº 382/SEDF, de 5 de setembro de 2017, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 460, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 185/2017-CEDF, de 3 de outubro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000614/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de polo de apoio presencial, em outras Unidades da Federação, do Centro Educacional Brasil Central, situado na QNE 24, Lotes 06 a 10 e QNE 22, Lotes 26 e 28, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Ciranda Cirandinha Ltda. - EPP, com sede no mesmo endereço, para a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente aos anos finais do ensino fundamental e ao ensino médio; e da educação profissional técnica de nível médio com os cursos Técnico em Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico, Desenvolvimento Educacional e Social, e Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância, em regime de colaboração com os sistemas de ensino.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de outubro de 2017

PROCESSO: 080.00029643/2017-01 INTERESSADO: Nathália Coutinho Toso Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 080.00029643/2017-01, HOMOLOGO o PARECER Nº 182/2017-CEDF, de 3 de outubro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Nathália Coutinho Toso, concluídos em 2015, no(a) Everett High School, em Everett, Boston, Massachusetts, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 080.00029879/2017-30 INTERESSADO: Cristian Daniel Kinn Ruiz Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 080.00029879/2017-30, HOMOLOGO o PARECER Nº 183/2017-CEDF, de 3 de outubro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Cristian Daniel Kinn Ruiz, concluídos em 2013, no(a) Unidade Educativa Cristo Rey, em Santa Cruz de la Sierra, Santa Cruz, Estado Plurinacional da Bolívia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

No Julgamento nº 27/2017 SEDESTMIDH, publicado no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2017, página 14, no qual o Secretário de Estado decidiu acatar o relatório apresentado pela Comissão Processante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF - SEDESTMIDH, e determinar o ARQUIVAMENTO de feito disciplinar, ONDE SE LÊ: "...Processo 0430-002795/2016...", LEIA-SE "...Processo 0430-002795/2014...".

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 214, § 2º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância nº 37/2017-SESIPE, por 30 (trinta) dias, a contar de 19/10/2017, a pedido da Comissão do citado Feito, em razão da necessidade de se proceder a diligências de importante valor probatório para a elucidação dos fatos (interrogatórios, eventuais indiciamentos com entrega de defesa escrita, e elaboração relatório final).

Art. 2º O Presidente da Comissão deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 182, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto, no Memo nº 09/Comissão, pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº 055.033036/2014, instaurada pela Portaria nº 249, de 15/10/2014, publicada no DODF nº. 247, de 26/11/2014, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de outubro de 2017, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.033036/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 183, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nos processos de nº 055.016159/2015 e nº 055.016885/2015, instaurados pela Portaria nº 99, de 25/05/2017, publicada no DODF nº. 104, de 01/06/2017, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 27 de outubro de 2017, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados nos Processos nº 055.016159/2015 e nº 055.016885/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA/SEJUS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 8º e 116 do Regimento Interno desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26.04.2013, CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da razoabilidade e proporcionalidade, CONSIDERANDO a Portaria nº 83 de 28.08.2017 que designa o Coordenador, bem como os integrantes da Comissão Permanente de Disciplina e CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dar celeridade aos procedimentos administrativos aptos às apurações dos fatos constantes dos processos com carga a esta CPD, resolve:

Art. 1º Distribuir à 1ª Comissão, para apurarem os seguintes processos administrativos: 0400.001.296/2015; 0400.000.305/2010; 0400.001.631/2011; 0193.000.171/2013; 0400.000.161/2017 e 0400.000.897/2013.

Art. 2º Distribuir à 2ª Comissão Permanente, para apurarem os seguintes processos administrativos: 0410.001.203/2008; 015.002.742/2009; 0400.000.719/2014; PPA nº 01/2016; 0400.000.671/2013 e 0400.000.520/2014.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Conceder prorrogação por um prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo da Comissão Técnica instaurada pela Portaria nº 15 de 07 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos -SINESP

JÚLIO MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia de Urbanização da Nova Capital - NOVACAP

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 76, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 38.554, 16 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria normatiza o Decreto nº 38.554, de 16 de outubro 2017, que regulamenta a Lei nº 4.748, de 2 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 2º Os modelos dos requerimentos e das declarações de que tratam o art. 13 e o art. 59, §4º, do Decreto nº 38.554/2017, são os definidos nos Anexos I a V desta portaria.

Art. 3º O modelo do requerimento para isenção de pagamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE de exercícios passados, de que trata o art. 66, §1º do Decreto 38.554/2017, é o definido no Anexo IX desta portaria.

Parágrafo único O requerimento deve ser protocolado na Agência de Fiscalização do Distrito Federal, na forma prevista no Decreto nº 38.554/2017.

Art. 4º Os requerimentos e os documentos de que tratam esta portaria deverão ser protocolados na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades.

Parágrafo único. Após a entrega da documentação, a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social deverá emitir Recibo de Entrega de Documentos, na forma do Anexo VI, entregando uma cópia ao interessado e juntando o documento original no respectivo processo.

Art. 5º O Termo de Autorização de Uso e o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada são emitidos pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades, na forma dos Anexos VII e VIII desta portaria.

Art. 6º A Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades deverá:

I - fixar os parâmetros necessários para os dias e os horários de funcionamento de feiras permanentes, bem como para o embarque e desembarque de mercadorias, quando necessário;

II - representar a Secretaria de Estado das Cidades no Termo de Autorização de Uso e no Termo de Permissão de Uso Qualificada e Não-Qualificada;

III - manter o controle e o registro dos documentos entregues e emitidos, na forma do Decreto nº 38.554/2017 e desta portaria;

IV - manter atualizado o sistema com as informações de todas as autorizações e permissões de uso emitidas;

V - publicar, oportunamente, croqui, memorial descritivo e planta baixa da feira;

VI - publicar as listagens de que trata o art. 6º do Decreto nº 38.554/2017;

VII - enviar cópia dos termos de autorização e de permissão de uso concedidos à Administração Regional da localidade onde se situa a feira permanente ou feira livre para subsidiar os procedimentos para emissão da licença de funcionamento;

VIII - estabelecer a organização espacial das feiras livres;

IX - publicar edital de chamamento público para cada feira livre;

X - realizar o sorteio de que trata o art. 14 do Decreto nº 38.554/2017;

XI - elaborar ata com o resultado final do sorteio e publicá-la no Diário Oficial do Distrito Federal;

XII - receber e dar andamento aos requerimentos protocolados ou encaminhados à Subsecretaria;

XIII - aplicar a penalidade de suspensão e de cassação nos casos previstos na Lei nº 4.748/2012 e no Decreto nº 38.554/2017;

XIV - comunicar à Administração Regional acerca da cassação do termo de permissão de uso para que seja providenciado o cancelamento da licença de funcionamento expedida;

XV - realizar pré-vistoria da feira, quando necessário;

XVI - promover eventos de capacitação para os funcionários, em especial os voltados para segurança sanitária e qualidade alimentar.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

PORTARIA Nº 77, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 38.555, 16 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria normatiza o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, regulamenta a Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, que estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas e dá outras providências.

Art. 2º O modelo do requerimento e das declarações de que trata o art. 25, §2º, do Decreto nº 38.555/2017, são os definidos nos Anexos I a IV desta portaria.

Art. 3º O requerimento e os documentos de que tratam esta portaria deverão ser protocolados na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades.

§1º Os documentos previstos no caput deste artigo poderão ser protocolados na Administração Regional que deverá encaminhá-los à Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades.

§2º Após a entrega da documentação, a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social ou a Administração Regional deverá emitir Recibo de Entrega de Documentos, na forma do Anexo V, entregando uma cópia ao interessado e juntando o documento original no respectivo processo.

Art. 4º O Termo de Autorização de Uso é emitido pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades, na forma do Anexo VI desta portaria.

Art. 5º Para fins de aplicação do art. 25 do Decreto nº 38.555/2017, o interessado deve constar como ocupante do quiosque ou trailer em pré-vistoria realizada pela Administração Regional respectiva.

§1º A Administração Regional emitirá documento da pré-vistoria realizada, na forma do Anexo VII desta portaria.

§2º A pré-vistoria pode ser requerida pelo interessado diretamente na Administração Regional.

Art. 6º Para a ocupação tolerada na forma do art. 26 do Decreto nº 38.555/2017, o interessado deve apresentar declaração, na forma do Anexo VIII desta portaria.

Art. 7º O Plano de Ocupação será elaborado pela Administração Regional e encaminhado à Secretaria de Estado das Cidades, para posterior aprovação da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth.

Art. 8º A Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades deverá:

I - fixar os parâmetros necessários para os dias e os horários de funcionamento dos quiosques, bem como para o embarque e desembarque de mercadorias, quando necessário;

II - representar a Secretaria de Estado das Cidades no Termo de Autorização de Uso e no Termo de Permissão de Uso;

III - manter o controle e o registro dos documentos entregues e emitidos, na forma do Decreto nº 38.555/2017 e desta portaria;

IV - manter atualizado o sistema com as informações de todas as autorizações e permissões de uso emitidas;

V - publicar as listagens de que trata o art. 3º do Decreto nº 38.555/2017;

VII - enviar cópia dos termos de autorização e de permissão de uso concedidos à Administração Regional da localidade onde se situa o quiosque para subsidiar os procedimentos para emissão da licença de funcionamento;

VIII - aplicar as penalidades de competência da Secid nos casos previstos na Lei nº 4.257/2008 e no Decreto nº 38.555/2017;

XIV - comunicar à Administração Regional acerca da cassação do termo de permissão de uso para que seja providenciado o cancelamento da licença de funcionamento expedida;

XV - promover eventos de capacitação para os funcionários, em especial os voltados para segurança sanitária e qualidade alimentar.

Art. 9º O valor do preço público, de que trata o art. 9º, §2º, do Decreto nº 38.555/2017, a ser aplicado para os quiosques construídos pelo Distrito Federal, é calculado com base na fórmula: $Pp = Vi \times K \times 0,5\%$, na qual:

I - Pp é o Preço Público devido mensalmente;

II - Vi é o valor do CUB-DF/m², publicado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon-DF, em dezembro do ano anterior ao que ano em que será aplicado o preço público;

III - K é a área total construída em metro quadrado.

Parágrafo único. Em caso de atraso no pagamento do preço público de que trata o caput deste artigo devem ser acrescidos juros mensais de 1% e multa de 2%, mais atualização monetária.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 26 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, publicado no DODF Nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:

Art.1º Revogar o Alvará de Construção nº 057/2009, do imóvel de propriedade do Sr. JOSEILTON PEREIRA DA SILVA, localizado na AR 22, Conjunto 01, Lote 26 Sobradinho II, constante no processo 304.000.463/2009, a pedido da representante legal Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA, em 31 de julho de 2017, tendo em vista não haver mais interesse em construir.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAUJO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelece as medidas de restrição à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal na captação de água no reservatório do Descoberto, e aos irrigantes, nos principais afluentes do reservatório do Descoberto, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, artigo 7º, incisos II e IV e artigo 8º, incisos I, II e III, o que consta nos autos do Processo nº 197.000.499/2016, e considerando:

que a ADASA tem como missão institucional a regulação dos usos das águas com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos, nos termos do art. 2º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que a Situação Crítica de Escassez Hídrica no reservatório do Descoberto foi declarada por meio da Resolução ADASA nº 15, de 16 de setembro de 2016;

a declaração do Estado de Emergência pelo Governador do Distrito Federal, por meio do Decreto n. 37.976, de 24 de janeiro de 2017, prorrogado pelo Decreto n. 38.352, de 21 de julho de 2017;

que as precipitações pluviométricas registradas e as condições climáticas para o mês de outubro não atenderam às expectativas, e que houve registro de temperaturas recordes no Distrito Federal, com aumento significativo da taxa de evaporação;

que a Resolução ADASA nº 09, de 15 de maio de 2017, limitou a vazão média mensal captada pela CAESB no montante de 3,1 m³/s, conforme §1º do seu art. 2º.

que a Resolução ADASA nº. 09/2017, referida acima, também estabeleceu curva de acompanhamento do volume útil do reservatório do Descoberto para o ano de 2017 e que os parâmetros de referência no mês de outubro não atingiram, até a presente data, os valores estabelecidos;

a Carta n. 40.922/2017 - PRM/PR/CAESB, de 17 de outubro de 2017, na qual a CAESB solicita autorização para ampliação do racionamento de água no sistema abastecido pelo reservatório do Descoberto;

os estudos realizados pela ADASA e o acompanhamento contínuo da Situação Crítica de Escassez Hídrica, em articulação com a CAESB, a Secretaria de Agricultura (SEAGRI) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a CAESB a ampliar o período de restrição de fornecimento de água, de acordo com Plano de Racionamento a ser aprovado pela ADASA, devendo ser observado o limite máximo de 48 horas de interrupção do fornecimento de água.

Parágrafo único. A ADASA avaliará mensalmente as condições climáticas, o volume do reservatório, o consumo de água, e as vazões dos afluentes tributários do reservatório e poderá alterar a autorização mencionada no caput.

Art. 2º Determinar aos irrigantes dos principais afluentes do reservatório do Descoberto: rio Descoberto, córrego Chapadinha, córrego Olaria, córrego Capão Comprido, ribeirão Rodeador e ribeirão das Pedras, que suspendam as captações de água superficial nos dias pares.

Art. 3º A ADASA poderá revisar as restrições dispostas nesta Resolução, em razão do acompanhamento da curva estabelecida do volume útil do reservatório do Descoberto.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB a acessar recursos oriundos da Tarifa de Contingência sobre os serviços públicos de abastecimento de água do Distrito Federal, em virtude de situação crítica de escassez hídrica, para custos de capital adicionais referentes aos investimentos emergenciais para aumento da capacidade de produção de água e para custos de comunicação/ informação e sensibilização, nos termos da Resolução ADASA nº 06, de 05 de abril de 2017, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos art. 19, 23 e 46 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no art. 21 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no art. 1º da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, na Resolução ADASA nº 17, de 7 de outubro de 2016, na Resolução ADASA nº 06, de 05 de abril de 2017, e o que consta nos Processos nº 197.000.927/2017, nº 197.001.095/2017 e nº 197.001.096/2017 e considerando:

que a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelece a competência ao ente regulador para adotar mecanismos tarifários de contingência, em situação crítica de escassez hídrica, com o objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes dessa situação;

que a ADASA tem como missão institucional a regulação dos usos das águas com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos, nos termos da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que, em face da grave situação de escassez hídrica comprovada pelo baixo nível de armazenamento dos reservatórios que atendem ao Distrito Federal, as decisões da ADASA devem favorecer as ações que visam o aumento da capacidade de produção de água e interligação de sistemas; e

que se deve observar os princípios de eficiência e transparência no uso dos recursos oriundos da Tarifa de Contingência, conforme estabelecido na Resolução ADASA nº 17, de 7 de outubro de 2016 e Resolução ADASA nº 6, de 5 de abril de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a CAESB a utilizar recursos oriundos da Tarifa de Contingência no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e, conforme os parágrafos 5º e 6º do art. 5º da Resolução nº 06/2017, acrescidos da reserva adicional de 25%, correspondente a R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para garantir a conclusão dos investimentos, totalizando o montante de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

§1º Os valores autorizados no caput são destinados à cobertura de custos de capital adicionais, referentes aos investimentos de novas estruturas para captação de água na Barragem do Descoberto, visando a captação do volume morto daquele manancial.

§2º A CAESB deverá apresentar à ADASA, em até 10 (dez) dias, o cronograma atualizado de implantação do sistema de exploração do volume morto do reservatório do Descoberto.

Art. 2º Autorizar a CAESB a utilizar recursos oriundos da Tarifa de Contingência no montante de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) e, conforme os parágrafos 5º e 6º do art. 5º da Resolução nº 06/2017, acrescidos da reserva adicional de 25%, correspondente a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para garantir a conclusão dos investimentos, totalizando o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Parágrafo único. Os valores autorizados no caput são destinados à cobertura de custos de capital adicionais, referentes aos investimentos em Adutora e Elevatória Olhos d'Água (AAB.ODG.010 e EAB.ODG.001) no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), Adutora e Elevatória Alagado (AAB.ALG.010 e EAB.ALG.001) no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) e Elevatória Ponte de Terra (EAB.PTR.001) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como parte do Subsistema Gama.

Art. 3º Visando a transparência e o controle da utilização dos recursos autorizados para os custos de capital adicionais, fica a CAESB obrigada a:

I - encaminhar à ADASA documentação comprobatória de custos, nos termos dos artigos 7º e 9º da Resolução ADASA nº 06/2017, de 5 de abril de 2017, com vistas à verificação dos limites dos recursos autorizados;

II - manter conta bancária (conta corrente) específica para cada investimento, visando a transparência na utilização dos recursos; e,

III - transferir o saldo final da conta corrente de cada investimento à conta da Tarifa de Contingência, após a conclusão do respectivo investimento.

Art. 4º Quaisquer alterações nos custos de capital adicionais apresentados nos requerimentos analisados e que deram causa às presentes autorizações, devem ser comunicadas à ADASA.

Parágrafo único. A comunicação mencionada no caput deve ser acompanhada de documentação para fundamentar o pedido e conter informações suficientes para a tomada de decisão, observados todos os requisitos estabelecidos na Resolução ADASA nº 06, de 5 de abril de 2017.

Art. 5º Autorizar a CAESB a utilizar recursos oriundos da Tarifa de Contingência no montante de R\$ 1.068.601,67 (um milhão, sessenta e oito mil, seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos), em virtude dos custos operacionais eficientes adicionais de comunicação/informação e sensibilização, nos termos da Resolução nº 06, de 05 de abril de 2017 e da Nota Técnica nº 034/2017-SEF/ADASA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 145, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VI do artigo 7º da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no Contrato de Concessão nº 1/2006, Carta nº 32.926/2017-CAESB/PR/PRM, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta nos autos do Processo nº 197.001.179/2017 e nos termos da Nota Técnica nº 038/2017-SEF/ADASA, RESOLVE: ANUIR à alienação de bens da concessão conforme requerimento apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 786/2017: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, concede outorga de direito de uso de um poço tubular (EPO.PCN.011), Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, prestação de serviços públicos de abastecimento de água, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.001.015/2017.

Despacho/SRH nº 787/2017: GERANIUM LTDA-ME, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, no ribeirão Taguatinga, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, irrigação e revoga o Registro/SRH nº 39, de 17 de maio de 2012, NUCLEO RURAL TAGUATINGA, SAMAMBAIA/DF. Processo nº 197.001.060/2011.

Despacho/SRH nº 788/2017: GERANIUM LTDA-ME, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e irrigação, NUCLEO RURAL TAGUATINGA, SAMAMBAIA/DF. Processo nº 197.001.031/2011.

Despacho/SRH nº 789/2017: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM, concede outorga de direito de uso de água subterrânea de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e combate a incêndio, estação ecológica de águas emendadas, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.000.810/2010.

Despacho/SRH nº 790/2017: VICTOR ROSA DOS SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, criação de animais, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, CEILÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.275/2017.

Despacho/SRH nº 791/2017: 1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS, concede outorga de direito de uso de água subterrânea de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, Setor Militar Complementar, BRASÍLIA/DF. Processo nº 197.001.003/2016.

Despacho/SRH nº 792/2017: SERGIO LUÍS DE SOUZA, concede outorga de direito de uso de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e criação de animais, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.088/2016.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, inciso II, da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, c/c o artigo 22, inciso XIII, do Estatuto desta Fundação, e com base nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÂRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo nº 196.000.108/2017, referente à Permuta Animal.

Art. 2º Ratificar a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de despacho aduaneiro, bem como o desembaraço alfandegário de carga viva, para o transporte de duas ariranhas (Pteronura brasiliensis) doadas ao Zoológico de Brasília pelo Dortmund Zoo - Alemanha, no valor de R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais), em favor da empresa LFX Despachos e Assessoria Aduaneira Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.680.952/0001-73, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativa constante nos autos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GERSON NORBERTO DE OLIVEIRA, MARCELO MOTA DE QUEIROZ, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MÂRCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS, ANA RAQUEL GOMES DE QUEIROZ.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF nº 199, de 17/10/17, página 15.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 301, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre as atividades de fiscalização e análise de contas nos processos referentes ao Edital Conexão FAC nº 10/2016, de apoio para participação em eventos estratégicos de interesse do Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, inciso XIV do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, e em observância ao Decreto 34.785, de 2013 e alterações subsequentes, Portaria SEC-DF nº 158 de 2016, bem como no item 13.1 do Edital 10/2016, RESOLVE:

Art. 1º As atividades de fiscalização e análise de contas referentes aos processos decorrentes do Edital Conexão FAC nº 10/2016, a partir da data de entrada em vigor desta Portaria, devem ser realizadas pela Comissão Permanente de Fiscalização dos Eventos relacionados aos Projetos Apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal - FAC, constituída pela Portaria no 69, de 27 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 84, de 22 de março de 2017.

LUIS GULHERME ALMEIDA REIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 424, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a avocação parcial da representação judicial da CEB Distribuição S/A. A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º AVOCAR a representação judicial da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. na ação judicial que tramita nos autos do Processo nº 1013803-57.2017.4.01-3400, perante a 16ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, bem como nos eventuais recursos e respectivos incidentes processuais.

Art. 2º A presente avocação não exime o serviço jurídico da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. da responsabilidade pelo acompanhamento do feito, em todas as fases processuais, com a captação das publicações e o recebimento das intimações lançadas na ação indicada no art. 1º, com imediata comunicação e apoio constante à Procuradoria Geral do Distrito Federal, nem altera a responsabilidade pelo pagamento de eventuais custas processuais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA Nº 74/2017, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2017(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 4994

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1767/1997, Pensão Civil, Antônio Nestório Alves Urani; 2) 659/2000, Inspeção, TCDF; 3) 33008/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Secretaria de Estado de Esporte; 4) 21563/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ST; 5) 26549/2015, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 6) 37219/2016-e, Edital de Concurso Público, Polícia Militar do DF; 7) 38975/2016-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 8) 1641/2017, Tomada de Contas Especial, Casa Civil; 9) 7593/2017-e, Representação, MP/TCDF; 10) 7755/2017-e, Licitação, SE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO; 11) 14434/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 12) 22038/2017-e, Representação, MP/TCDF; 13) 25975/2017, Aposentadoria, João Manoel de Medeiros Lima; 14) 28184/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 29253/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 16) 30189/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 17) 30197/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 18) 30618/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 30650/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 31665/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 21) 31720/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 32343/2017-e, Licitação, CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal; 23) 33960/2017-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 631/2004, Tomada de Contas Especial, SEL; 2) 4311/2011, Tomada de Contas Especial, SEDF; 3) 36627/2011, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE- Contas; 4) 11840/2012, Representação, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DF; 5) 8798/2014, Representação, MPC/DF; 6) 25629/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA III; 7) 560/2015, Auditoria de Regularidade, VÁRIOS ÓRGÃOS/ENTIDADES; 8) 11754/2015-e, Representação, MP/TCDF; 9) 27787/2016-e, Representação, MPC/DF - GPCF; 10) 38410/2016-e, Licitação, NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 11) 6090/2017-e, Licitação, SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; 12) 9170/2017-e, Representação, Empresa Privada; 13) 11435/2017, Tomada de Contas Especial, PMDF; 14) 14191/2017, Tomada de Contas Especial, PMDF; 15) 15767/2017, Tomada de Contas Especial, SEGETH; 16) 18081/2017-e, Representação, Pessoa jurídica de direito privado; 17) 26904/2017-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 18) 26955/2017-e, Solicitações de Informações, MPCDF; 19) 27056/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 27250/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 21) 27390/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 28028/2017-e, Representação, Isabella Maria Barros Cabral de Mello; 23) 28117/2017-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 24) 29415/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 25) 29547/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS; 26) 31630/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 31690/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 5832/2015-e, Representação, GPCF; 2) 14214/2015-e, Auditoria de Recursos Externos, SEMAG - DIAUP; 3) 5145/2016-e, Auditoria Integrada, SEAUD; 4) 6427/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 5) 12798/2016-e, Denúncia, ASSOCIAÇÃO; 6) 27744/2016-e, Pensão Militar, SIRAC; 7) 4683/2017-e, Representação, Pessoa Física; 8) 6929/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 9324/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 10) 18782/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 20680/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 12) 21627/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 21783/2017-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 14) 22194/2017-e, Admissão de Pessoal, Câmara Legislativa do DF - CLDF; 15) 22232/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 16) 22305/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 17) 22534/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 22615/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 22674/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 22887/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 23883/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 22) 23930/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 23) 23948/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 24) 26653/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 25) 28982/2017-e, Monitoramento de Decisões, Luciano Rodrigues Fonseca; CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 7051/2011, Contrato, Convênios e outros ajustes, Polícia Militar do DF; 2) 9459/2012, Pedido de Prorrogação de Prazo, Sec. de Transparência e Controle; 3) 23729/2013, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 4) 11814/2014, Auditoria de Regularidade, Procuradoria Geral do DF e Defensoria Pública do DF; 5) 9773/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, BRB/CFI; 6) 28830/2016-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, SEMAG/DICOG; 7) 14485/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 16666/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 18006/2017-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO; 10) 19959/2017, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 11) 23735/2017-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 29423/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação - SE; 13) 29431/2017-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 14) 29709/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 15) 29768/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 16) 29792/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 209/2004, Inspeção, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 2) 36838/2008, Licitação, 3ª ICE - Contas; 3) 12372/2009, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 4) 36219/2013, Tomada de Contas Especial, Fundação Jardim Zoológico de Brasília; 5) 20990/2015-e, Auditoria Integrada, SEMAG; 6) 22683/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SESP; 7) 7399/2017-e, Estudos Especiais, TCDF; 8) 13888/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 9) 28621/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 28664/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 30154/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 12) 30251/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 13) 30480/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 30723/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 30782/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 31053/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 31658/2015-e, Estudos Especiais, Tribunal de Contas do DF; 2) 34100/2015, Auditoria de Regularidade, SE e SES; 3) 14774/2016-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SE; 4) 23528/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 5) 18936/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 6) 28230/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 28354/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 30693/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 30928/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 31401/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 31762/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 12) 31797/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 31894/2017-e, Representação, Empresa Privada; Sessão Administrativa Nº 942

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 32343/2017-e, Licitação, CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 8217/2016-e, Edição de Normativo, Corregedoria do TCDF; CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 6649/1991, Aposentadoria, JAIR TEIXEIRA CAMPOS; (*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4991

Aos 5 dias de outubro de 2017, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo de viagem, de caráter oficial, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4990 e Reservada nº 1135, ambas de 03.10.2017.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Representação: PROCESSO Nº 9854/2015-e - Despacho Nº 343/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 43022/2009 - Despacho Nº 340/2017, Representação: PROCESSO Nº 22218/2013 - Despacho Nº 339/2017, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 27988/2006 - Despacho Nº 334/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 482/2004 - Despacho Nº 337/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 34632/2011 - Despacho Nº 335/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8510/2007 - Despacho Nº 336/2017, Representação: PROCESSO Nº 7119/2017-e - Despacho Nº 333/2017.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Licitação: PROCESSO Nº 2429/2010 - Despacho Nº 472/2017, Representação: PROCESSO Nº 8454/2016-e - Despacho Nº 598/2017, Licitação: PROCESSO Nº 17528/2016-e - Despacho Nº 597/2017, Representação: PROCESSO Nº 17107/2017-e - Despacho Nº 596/2017.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
Representação: PROCESSO Nº 29032/2017-e - Despacho Nº 475/2017, Representação: PROCESSO Nº 26579/2014-e - Despacho Nº 476/2017, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 19721/2013 - Despacho Nº 468/2017, Representação: PROCESSO Nº 17648/2013 - Despacho Nº 465/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 14930/2017 - Despacho Nº 469/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23514/2017 - Despacho Nº 470/2017, Representação: PROCESSO Nº 32624/2016-e - Despacho Nº 462/2017, Representação: PROCESSO Nº 19156/2016-e - Despacho Nº 467/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19967/2017 - Despacho Nº 401/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Representação: PROCESSO Nº 26027/2013 - Despacho Nº 532/2017, Inspeção: PROCESSO Nº 11570/2009 - Despacho Nº 531/2017, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 7904/2007 - Despacho Nº 338/2017.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 101/2002 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da então Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS/DF, atual Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, do Fundo de Assistência Social - FAS e do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA, referente ao exercício financeiro de 2001. DECISÃO Nº 4868/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 66/2017 - DICONTE2; II - levantar o sobrestamento determinado pelos incisos XI e XII da Decisão nº 482/2004; III - julgar, referente ao objeto da tomada de contas anual em exame: a) regulares as contas dos responsáveis Paulo César Carvalho Olivieri, Eleusa César Faria de Santana, Maristela Rodvalho de Souza Santos, Marcos Antônio Martins Marques, José Valim Neto e Euripedes Alfredo Aleixo, em razão do curto período em que estiveram ocupando os cargos e por não haver nenhuma impropriedade relacionada aos seus períodos de gestão, com fulcro no art. 17, I, da LC nº 1/1994; b) regulares, com ressalvas, as contas dos gestores da SEAS/DF, Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro, Manoel Luiz Camilo de Moraes Antunes e Rosemar Bonifácio Costa, nos termos do art. 17, II, da LC nº 1/1994, em virtude das falhas apontadas nos subitens 4.1 (Fornecimento de alimentação preparada), 4.2 (Liquidação da despesa sem prova de regularidade fiscal do credor), 4.3 (Impropriedade na liquidação de passagens aéreas e terrestre) e 5.1 (Servidores desviados de função), do Relatório de Auditoria nº 056/2002-SUAUD, fls. 871/882; c) regulares, com ressalvas, as contas da gestora da FAS/DF, Isabel Regional Brasil Paschoal, nos termos do art. 17, II, da LC nº 1/1994, em virtude das falhas apresentadas nos subitens 6.2 (Pagamento de metas não atingidas pelos Convênios nºs 06/99, 20/99 e 02/00), 6.3 (Concessão de benefícios à Casa Transitória de Brasília e à Sociedade Pestalozzi de Brasília sem a devida prestação de contas de recursos anteriormente repassados) e 6.4 (Impropriedade na execução do Convênio nº 16/98, assinado com o ICS), do Relatório de Auditoria nº

056/2002-SUAUD, fls. 871/882; IV - considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, os gestores nominados no item III, retro, em conformidade com os termos da Decisão 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.98, e em consonância com o art. 24 da LC nº 1/1994; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI - autorizar: a) a devolução dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis e arquivamento dos autos em exame e dos autos de nºs 930/01, 160/02 e 161/02.

PROCESSO Nº 18894/2007 - Prestação de contas anual, referente ao Contrato de Gestão nº 01/2005, celebrado entre a então Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal - SUCAR e o extinto Instituto Candango de Solidariedade - ICS. DECISÃO Nº 4869/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - nos termos do inciso III do art. 23 da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 165, inciso III, do RI/TCDF, autorizar a notificação por edital do Sr. Adilson W. Raposo Júnior, com vista a lhe informar o inteiro teor da Decisão nº 3.786/2015 e do Acórdão nº 501/2015; II - retornar os autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 1456/2008 - Auditoria de regularidade realizada no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, para acompanhamento das obras das Vilas Olímpicas de Samambaia e Planaltina. DECISÃO Nº 4858/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP, mediante Ofício SEI-GDF nº 245/2017 - SINESP/GAB/AS-SESP; II - indeferir o pleito, considerando o disposto no § 2º do art. 1º da Resolução nº 271/2014 - TCDF; III - orientar ao titular da SINESP que a não apresentação de considerações dentro do prazo fixado ensejará preclusão ao direito de manifestação prévia, conforme o § 3º do art. 1º da Resolução nº 271/2014 - TCDF; IV - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 38323/2010 - Tomada de contas especial visando apurar prejuízos decorrentes do sobrepreço/superfaturamento constatado na análise do Contrato nº 15/2008, firmado entre a então Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal e a empresa Miranda Turismo e Representações Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços correspondentes a fornecimento de suporte técnico, operacional e logístico relacionados a eventos esportivos patrocinados pelo Distrito Federal. DECISÃO Nº 4870/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - julgar irregulares as contas especiais da empresa MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., em consonância com o disposto no art. 17, III, "c", da Lei Complementar nº 01/1994; II - determinar, com base no art. 26 da LC nº 1/94, a notificação da empresa MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (por meio de sua representante legal, Sra. Mariana Carvalho de Miranda) para que, em 30 dias, efetue e comprove o recolhimento do débito, no valor de R\$ 80.229,51 (atualizado até 23/08/17), autorizando, desde já, a aplicação do disposto no art. 29 da LC nº 01/1994; III - retornar os autos em exame à SECONT para providências de sua alçada. Decidiu mais aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 29581/2013 - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovada no Plano Geral de Ação do Tribunal para 2013, constante do Processo nº 28.335/12, com o objetivo de verificar a legalidade das acumulações de cargos de servidores e pensionistas, bem como dos procedimentos e controles adotados pelo órgão a fim de evitar situações em desconformidade com a legislação em vigor. DECISÃO Nº 4871/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constante do Ofício nº 2.006/2017-GAB/SE; II - conceder um novo prazo, de 90 (noventa) dias, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para o cumprimento da Decisão nº 870/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 17353/2015-e - Pensão civil instituída por FRANCISCO PEREIRA FILHO - SES/DF. DECISÃO Nº 4872/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou: I - cumprida a Decisão 3.414/2015; II - legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007.

PROCESSO Nº 19208/2015-e - Representação nº 24/2015 - CF, do Ministério Público junto à Corte, referente a possível irregularidade na aquisição de equipamentos para dosagens de exames destinados às UPAs de Samambaia, Recanto das Emas, Núcleo Bandeirante, São Sebastião, Itapoã, Gama, Taguatinga, Ceilândia (Sol Nascente e Sol Poente), Guará (Estrutural), Sobradinho, Parangá, Planaltina e Plano Piloto, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4873/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos pedidos de prorrogação de prazo constantes dos e-DOC 6680C8D9-c e F301129E-c; II - conceder ao Sr. Ayrton de Castro Gonçalves Barroso e à Sra. Marlúcia Valença Barbosa de Miranda prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para apresentação de suas razões de justificativa, conforme determinado na Decisão nº 4.149/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 26395/2015 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, visando apurar as irregularidades constantes dos Processos Administrativos n.ºs 055.012.930/2014, 055.037.466/2012, 055.015.018/2013 e 055.000.575/2014 e do Relatório de Auditoria nº 29/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC. DECISÃO Nº 4874/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo, mediante Ofício nº 1.293/2017-GAB e anexo (fl. 51/52), para a conclusão dos trabalhos de TCE concernente ao Processo nº 055.025006/2015; II - conceder ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal derradeira prorrogação de prazo, em 60 (sessenta) dias, a contar da ciência deste "decisum", orientando a jurisdição quanto à necessidade de enviar esforço na instrução processual, em vista do extenso lapso de instauração do procedimento; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 36927/2015 - Aposentadoria de LUIZ GERALDO MAGALHÃES MORAES - SE/DF. DECISÃO Nº 4875/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo constante do Ofício nº 1.958/2016-GAB/SE e anexos; II - conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para o cumprimento da Decisão nº 2.120/2016, reiterada pela Decisão nº 5.213/2016; III - orientar à jurisdição que reitere seu pedido de documentação junto ao IPREV; IV - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 27183/2016-e - Reforma de CLEOMARA APARECIDA DA SILVA CHAGAS-PMDF. DECISÃO Nº 4876/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da reiteração de diligência constante dos autos; II - reiterar à Polícia Militar do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 5433/2016, reiterada pela Decisão nº 2730/2017, nos termos seguintes: "I - retificar o ato publicado no DODF, para incluir: a) a fundamentação legal referente à incorporação da vantagem pessoal decorrente da Gratificação de Função Militar; b) o último

sobrenome registrado no SIRAC (Chagas); II - no SIRAC/Concessões: a) na Aba "Dados da Concessão", corrigir: 1 - a data de ingresso na Corporação para 01.02.91; 2 - o campo "Vigência" (da reforma) para a data de 11.03.15; 3 - o campo "Desligamento" para 11.03.15; 4 - a fundamentação legal da vantagem referente ao Auxílio-Invalidez para ID 249; b) ainda na Aba "Dados da Concessão", incluir: 1 - a folha da publicação da reforma no DODF (27); 2 - a fundamentação legal referente à incorporação da vantagem pessoal decorrente da Gratificação de Função Militar; 3 - a data da retificação mencionada no item I; c) na Aba "Tempos", alterar o campo "Data Final" para 10.03.15; d) na Aba "Proventos", incluir os períodos do exercício de função militar no gabinete militar do governador e a respectiva parcela incorporada (Gratificação de Função Militar), sem olvidar da indicação da sua origem (GDF); e) na Aba "Anexos e Observações", juntar, anexando também ao processo físico: 1 - a ata de inspeção da Junta Ordinária de Saúde da Corporação; 2 - o termo judicial definitivo de curatela, informando quanto à Ação de Interdição prevista no artigo 101º da Lei nº 7.289/84; f) ainda na Aba "Anexos e Observações", esclarecer: 1 - o ATS da militar, uma vez que, no SLAPE e na Aba "Proventos", consta 18%, mas, na Aba "Tempos", 10%; 2 - se a militar ficou inválida para o serviço policial militar (conforme publicação no DODF) ou para todo e qualquer serviço (conforme fundamentação selecionada no SIRAC - ID 56); III - quanto ao ATS, caso resulte em redução, previamente notificar a interessada, por meio de seu curador, para apresentação de defesa, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias"; III - alertar o titular da pasta para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 36034/2016-e - Aposentadoria de MARCUS ALBERTO MOURA MACIEL - SE/DF. DECISÃO Nº 4877/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, mediante Ofício nº 2026/2017-GAB/SE; II - conceder novo prazo de 30 (trinta) dias à jurisdição, para o cumprimento da Decisão nº 788/2017; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 2370/2017-e - Pregão Eletrônico nº 85/2016, promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para contratação de serviços de limpeza e higienização para as instalações daquela Corporação. DECISÃO Nº 4864/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos esclarecimentos apresentados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, via Ofício SEI/GDF nº 1373/2017 - CBMDF/GABCG (e-DOC 27F4D750-c) e documentos anexos (e-DOC 436FDB65-e), em atendimento à Decisão nº 3937/2017; II - no mérito, considerar improcedente a Representação ofertada pela empresa PONTUAL Serviços Gerais Ltda. em face do Pregão Eletrônico nº 85/2016, ante a insubsistência de suas alegações; III - autorizar: a) a ciência desta decisão à representante; b) o retorno dos autos à Unidade Técnica para arquivamento.

PROCESSO Nº 7755/2017-e - Pregão Eletrônico nº 03/2017/SUAG/SEE-DF, conduzido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar para os alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, na Região "C" - São Sebastião, por meio de veículos com motorista, monitor e encarregado. DECISÃO Nº 4857/2017 - Havendo o representante do Ministério Público junto à Corte Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 15759/2017 - Tomada de contas especial instaurada para apurar irregularidades apresentadas no relatório Gerencial nº 1/2017- GAIC/CGDF, que contempla o resultado demandado pelo art. 5º da Portaria nº 42, de 14/04/2017, quanto as contribuições premiadas apresentadas por dirigentes e ex-dirigentes da Construtora Norberto Odebrecht no âmbito da "Operação Lavo-Jato", especificamente em relação ao Centro Administrativo. DECISÃO Nº 4878/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 108/2017 - CGD/GAB e anexo (fl. 04/06); II - conceder o prazo, até o final do mês de janeiro de 2018, para conclusão da referida TCE; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 27064/2017-e - Aposentadoria de ROSA MARIA MACEDO VALOIS - SES/DF. DECISÃO Nº 4879/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28834/2017-e - Aposentadoria de JOSE SILVIO MOREIRA DA SILVA - FJZB. DECISÃO Nº 4880/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 30073/2017-e - Pregão Eletrônico nº 157/2017, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, objetivando a aquisição de 04 (quatro) Decanters Centrífugos completos para lodo de água e de esgotos, com operação automática, quadro elétrico, quadro de comando e automação e programa para controle da centrífuga via CLP. DECISÃO Nº 4865/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 157/2017 (e-DOC: 83980B9A-e), do Ofício nº 37016/17-PRL/CAESB (e-DOC: 82B0FAF6-c) e do Processo de Origem nº 092.004.521/2017 (e-DOC: F8792800-e), encaminhados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em atendimento à solicitação da SEACOMP; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 31134/2017-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 089/2017-ASCAL/PRES, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos equipamentos e instalação do sistema de geração e distribuição de vapor e água quente, nas unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, manifestou-se pelo acolhimento da instrução. DECISÃO Nº 4859/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2017-ASCAL/PRES (e-DOC: EE4F129C-e) e do Ofício nº 1361/2017 - GAB/PRES (e-DOC: F9E89D1C-c) que contém a cópia do Processo nº 112.001.973/17; II - autorizar o arquivamento dos autos. Parcialmente vencido o Conselheiro PAULO TADEU, que acompanhou o voto do Relator, com acréscimo para que a NOVACAP se abstenha de adjudicar o objeto da licitação até ulterior manifestação da Corte, no que foi seguido pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL. RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INACIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 28174/2010 - Auditoria nº 7.0005.11, realizada para examinar os serviços prestados com amparo no Contrato nº 06/09, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEG/DF e a empresa ADLER Assessoramento Empresarial e Representações Ltda. DECISÃO Nº 4860/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 560/2015-GAB/SERIS e 2.521/2015/GAB/CACI (fls. 645 e 725, respectivamente), e dos respectivos documentos anexos; b) das razões de justificativa apresentadas em atenção ao item III da Decisão nº 3.611/2015; c) da Informação nº 04/17-NFTI (fls. 787/811); d) do Parecer nº 312/2017-DA (fls. 814/838); e) do pedido de obtenção de cópia do referido processo a partir de 01.07.2017, conforme requerimento constante da fl. 898, concedendo-lhe o pleito; f) dos demais documentos carreados ao feito; II - considerar a) cumprido o item II.a da Decisão nº 3.611/2015; b) procedentes as razões de justificativa ofertadas pelos Srs. Sérgio Ricardo Carvalho Portela e Valdemar Alves de Miranda, em atenção ao item III.a da Decisão nº 3.611/2015, afastando também a aplicação de penalidade ao Sr. Célio Gomes de Aguiar; c) procedentes as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Ruy Carlo Andrade e Anderson Luiz Senna Costa, em atenção ao item III.b da Decisão nº 3.611/2015; d) improcedentes as razões de justificativas trazidas pelo Sr. José Humberto Pires de Araújo e pelo representante da empresa Adler Assessoramento Empresarial e Representações Ltda., atual RE Engenharia Ltda., em atenção ao item III.c da Decisão nº 3.611/2015; III - com fulcro no art. 46 da Lei Complementar nº 01/94, ordenar a conversão dos autos em tomada de contas especial, promovendo a citação dos nominados na Tabela 07 do Relatório Final de Auditoria de fls. 501/554, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem alegações de defesa pelo prejuízo a eles imputado de forma solidária, no valor histórico de R\$ 4.059.770,60, ou recolham a importância devida, com os devidos acréscimos legais; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 04/17-NFTI, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos nominados no item II e à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - Seris/DF; b) o registro, pela Secretaria de Auditoria/TCDF, na pasta permanente da Seris/DF, do acompanhamento, em futuras fiscalizações, da adoção de medidas concretas para o atendimento do deliberado pelo Colegiado nos itens II.b e II.c da Decisão nº 3.611/2015; c) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria/TCDF, para as providências devidas. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 31531/2010 - Auditoria do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU-DF, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento por meio do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, para verificar a adequada aplicação dos recursos no referido Programa no exercício de 2010. DECISÃO Nº 4861/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos memoriais protocolizados nesta Corte de Contas em 05.06.2017 pelo Consórcio Mendes Júnior - Serveng Civilsan e C. R. Almeida (fls. 2.251/2.252, contendo parecer técnico de fls. 2.253/3.408 e respectivos anexos de fls. 3.409/3.580); II - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag/TCDF, com vistas ao NFO, para fins de reinstrução, em caráter urgente e prioritário, com a finalidade de se manifestar sobre o impacto das análises contidas no parecer técnico de fls. 2.253/3.408 e seus respectivos anexos de fls. 3.409/3.580 nas conclusões e nas sugestões contidas no bojo das Informações nºs 01/2015-NFO e 28/2016-NFO.

PROCESSO Nº 6999/2012 - Tomada de contas especial instaurada em razão do item IV da Decisão nº 6.114/2011 (Processo nº 29.823/2008), para apurar eventuais danos causados ao erário, decorrentes das irregularidades nas prestações de contas das 1ª e 2ª parcelas, referentes ao Convênio nº 02/2008, celebrado entre a extinta Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal - SESP/DF (atual Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SEETL/DF) e o Comitê Organizador Local da Fifa Futsal World Cup 2008 - LOC, para promover a realização de jogos do FIFA Futsal World Cup 2008 nesta capital, no período de 30 de setembro a 19 de outubro de 2008. DECISÃO Nº 4881/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das alegações de defesa subscritas conjuntamente pelo Sr. Hideraldo Jorge Santana Martins e o Comitê Organizador Local do Fifa Futsal World Championship 2008 (fls. 84/145 e anexo) em atenção ao deliberado no item II da Decisão nº 3.071/2015; b) da Informação nº 70/2016-SECONT/1ª DICONTE (fls. 150/211); c) do Parecer nº 053/2017-MF (fls. 214/220); d) dos Memoriais acostados ao feito em exame às fls. 244/275; II - rejeitar a preliminar de nulidade suscitada pelos interessados no sentido de vício de ilegalidade no procedimento de TCE na fase interna, por motivo de notificação ao Sr. Hideraldo Jorge Santana Martins, bem como indeferir o pedido de auditoria externa formulado pelos interessados à fl. 143, por ausência de amparo legal; III - no mérito, considerar parcialmente procedentes as alegações de defesa aduzidas pelos responsabilizados, considerando as insuficientes para afastar o prejuízo remanescente de R\$ 95.768,85, referente à despesas contratadas não previstas no Plano de Trabalho do Convênio nº 02/2008; IV - nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, da LC nº 01/1994, cientificar os responsáveis indicados no item I.a, quanto a rejeição parcial de suas alegações de defesa e sobre a necessidade de recolherem, solidariamente, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito remanescente de R\$ 95.768,85, que deverá ser atualizado à data do efetivo pagamento, nos termos da LC nº 435/2001; V - dar ciência desta decisão aos responsáveis chamados em audiência no item II da Decisão nº 3.071/2015, bem como ao seu representante legal; VI - autorizar o retorno dos autos à Secont, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 7294/2012 - Auditoria de regularidade realizada na Companhia Imobiliária de Brasília, com o intuito de verificar a regularidade dos atos administrativos relacionados à construção do Estádio Nacional de Brasília e da Torre de TV Digital, bem como a execução de despesas com manutenção de serviços administrativos gerais daquela Companhia, de 2009 a 2012. DECISÃO Nº 4912/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das contrarrazões recursais oferecidas pela empresa 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda. (fls. 649/694); b) do Ofício nº 242/2017-PRESI e anexos (fls. 750 e Anexo IV); c) da Informação nº 18/2017-DIAUDI I (fls. 751/761); d) do Parecer nº 682/2017-ML (fls. 764/773); II - considerar satisfatório o atendimento dos itens I e II da Decisão nº 5991/2016, fl. 738, que reiterou o item I do Despacho Singular nº 236/2016-GCAM, fls. 722/724, e determinou outras providências; III - no mérito, em relação ao Pedido de Reexame interposto pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP: a) negar provimento aos argumentos e pedidos relacionados ao item II da Decisão nº 5.015/2014, mantendo os seus exatos termos; b) dar provimento aos argumentos e pedidos relacionados ao item III da Decisão nº 5.015/2014, considerando este sem efeito, em face da satisfatória comprovação da adequação dos preços praticados no âmbito do Contrato nº 288/2009, no período de 2010 a 2013; c) esclarecer à TERRACAP que o recurso ora examinado pelo Tribunal (contra os itens II e III da Decisão nº 5.015/2014) relaciona-se apenas aos Achados nºs 2, 5 e 6 do Relatório de Auditoria, razão pela qual não foram analisados os argumentos atinentes aos demais Achados de Auditoria, que dizem respeito à responsabilidade pessoal dos agentes públicos chamados em audiência, não tendo a TERRACAP legitimidade para recorrer em nome deles; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão à empresa 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda. e à TERRACAP, para fins de conhecimento; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria para exame da manifestação da TERRACAP e das audiências ordenadas pelo item IV da Decisão nº 5.015/2014;

PROCESSO Nº 30231/2014 - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento do item III da Decisão nº 4.865/2014, proferida no Processo TCDF nº 10.305/2010, objetivando apurar responsabilidades e o prejuízo decorrente da execução do Contrato nº 17/10, firmado entre a extinta Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - Sedestmidh/DF e a empresa Unimix Tecnologia Ltda. DECISÃO Nº 4882/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.485/2014; b) da Informação nº 81/2017-SECONT/3ª DICONTE (fls. 138/139); c) do Parecer nº 828/2017-DA (fls. 140/142); II - determinar, com fulcro no art. 13, II, da Lei Orgânica do TCDF, a citação dos Srs. Darci Maia Filho (Gerente de Suporte de Tecnologia de Informática da Sedest) e Sr. Ruither Jacques Sanfilippo (Chefe da UAG da Sedest), e da empresa Unimix Tecnologia Ltda. e do seu representante legal, o Sr. José Janduy Coutinho, na forma indicada na Matriz de Responsabilização, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa em face dos indícios de prejuízo ao Erário, no montante de R\$ 4.262.571,23 (atualizado em 07.06.17), ou, se preferirem, recolherem, de modo solidário, o valor corrigido na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; III - autorizar a devolução dos autos em exame a Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 129/2015-e - Representação nº 40/2014-DA, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades em autorizações de uso do Estádio Nacional Mané Garrincha, pela então Secretaria de Turismo e Projetos Especiais do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4883/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pela Sra. Dominique Cortês de Lima (e-DOC 81B182F0-c), em atenção ao item IV da Decisão nº 4.637/2016; b) da Informação nº 89/2017-1ª Diacom (e-DOC 51A10425-e); c) do Parecer nº 623/2017-DA (e-DOC 7CE5FA6D-e); II - levantar o sobrestamento determinado no item II da Decisão nº 4.637/2016; III - considerar: a) procedentes as razões de justificativa ofertadas pela Sra. Dominique Cortês de Lima; b) parcialmente procedentes as justificativas trazidas pelos Srs. Francisco Cláudio Monteiro e Jaime de Araújo Góes Recena Grassi, no sentido de deixar de aplicar penalidade aos mencionados responsáveis, bem como de afastar a necessidade de conversão dos autos em TCE; IV - dar ciência desta decisão aos nominados no item III e ao signatário da Representação nº 40/2014-DA; V - autorizar: a) registro, pela Seacom/TCDF, na pasta permanente da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - Setul/DF, do acompanhamento, em futuras fiscalizações, da adoção de medidas concretas para o atendimento do deliberado pelo Colegiado no item III da Decisão nº 4.637/2016; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacom/TCDF, para as devidas providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 16691/2015 - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, aprovada no Plano Geral de Ação para 2015, constante do Processo nº 32.510/2014-e, tendo como objeto a verificação do efetivo cumprimento da Resolução TCDF nº 276/2014, bem como os procedimentos de controle da jurisdição, relativamente a documentos comprobatórios de requisitos editalícios. DECISÃO Nº 4884/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, em 30 (trinta) dias: a) cumpra o disposto no item IV da Decisão nº 1.842/2016, reiterado pelas Decisões nºs 5.317/2016 e 1.061/2017, no sentido de apurar a compatibilidade de horários atual da servidora Claudineide Silva Braga, quanto à acumulação do cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem (matrícula nº 151762-7), exercido na SES/DF, com o de Técnico em Enfermagem, exercido no Hospital das Forças Armadas, tendo em conta que, conforme consulta ao Portal da Transparência do Poder Executivo Federal, o vínculo com o referido nosocômio ainda se mantém, observando o repouso semanal remunerado (Decisão nº 4.238/2012, item IV), bem como a Portaria SES nº 199/2014, que regulamenta as jornadas de trabalho da jurisdicionada, encaminhando, no mesmo prazo, a documentação comprobatória a esta Corte; b) indique o(s) nome(s) do(s) responsável(is) pelo descumprimento da Decisão nº 1.842/2016, reiterada pelas Decisões nºs 5.317/2016 e 1.061/2017, para, querendo, apresentar(em) as razões de justificativa que tiver(em) em sua(s) defesa(s), tendo em vista a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV e VII, da LC nº 1/1994; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 24350/2015-e - Aposentadoria de EDEZIONE FRANCISCO DE SOUSA - PCDF. DECISÃO Nº 4885/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 338/2017-DGP, oriundo da Polícia Civil do Distrito Federal; II - considerar nulos os atos praticados após a decisão nº 498/16, relevando as falhas procedimentais no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, que não encaminhou no tempo devido as razões de defesa apresentadas pelo servidor perante aquela jurisdicionada; III - conhecer das razões de defesa apresentadas, mediante representação legal, pelo Sr. Edelson Francisco de Sousa e, no mérito, considera-las improcedentes; IV - considerar ilegal o ato de aposentadoria em exame, por falta de requisito temporal, com recusa de registro, em face da impossibilidade de cômputo como tempo especial de período de inativação anterior à EC nº 20/98, devendo a PCDF, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, inciso X, da LODEF), incluindo a anulação do ato em análise no SIRAC, o que será objeto de futura auditoria; V - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 498/16; VI - reiterar a necessidade de que o Processo GDF nº 052.000.642/1999, que trata da reversão, seja encaminhado ao TCDF para apreciação; VII - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal que dê ciência desta decisão ao representante legal do interessado; VIII - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 12712/2016-e - Admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Higiene Dental, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4886/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto nos itens III e IV da Decisão nº 5017/2016, reiterada pela Decisão nº 1.062/2017, no sentido de, relativamente a Clodoaldo Vieira, admitido no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Higiene Dental, decorrente do concurso público regulado Edital nº 14/2006, informar se a graduação de 3º Sargento do Comando da Aeronáutica, que o servidor declarou acumular, pertence à área de saúde, encaminhando os documentos comprobatórios, e, relativamente à Marlenice Pereira, admitida no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Higiene Dental, comprove o cumprimento, pela servidora, da carga horária em cada cargo acumulado, bem como a compatibilidade de horários entre eles; II - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/1994, em caso de descumprimento do item anterior; III - autorizar o retorno dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 14103/2016-e - Admissões no cargo de Técnico em Saúde, Especialidade Técnico em Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 35/12, publicado no DODF de 06.09.2012. DECISÃO Nº 4887/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, a diligência inserida no item III da Decisão nº 4.790/2016, reiterada pela Decisão nº 1.063/2017, no sentido de ajustar as jornadas de trabalho de Fernanda de Sousa Bento e Gláucia de Sousa Siqueira, admitidas no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, para que as servidoras

possam desfrutar do dia de repouso semanal regrado no art. 7º, XV, c/c o art. 39, §3º, da Constituição Federal de 1988; II - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, em caso de descumprimento do item anterior; III - autorizar o retorno dos autos em exame à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 16602/2016-e - Pensão militar instituída por WESLEY MOAB CLARET - PMDF. DECISÃO Nº 4888/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão n.º 4.348/16; II - conhecer das razões de justificativa apresentadas por Maria Eni Luciano Claret para, no mérito, considerá-las improcedentes; III - determinar o retorno dos autos em diligência para que, em 30 (trinta) dias a jurisdicionada adote as seguintes providências: a) modifique a base de cálculo do benefício de Maria Eni Luciano Claret, de soldo integral de Cabo PM para proporcional ao tempo de serviço do instituidor; b) informar, no ato SIRAC 2336-4, Aba Tempos, campo "Averbado", os 365 dias prestados às Forças Armadas, observando seu impacto na proporcionalidade da pensão (14 cotas) e no percentual do Adicional por Tempo de Serviço (14%).

PROCESSO Nº 18460/2016-e - Admissões no cargo de Médico, especialidade Oftalmologia, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 3/2010. DECISÃO Nº 4889/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto no item III da Decisão n.º 5.129/2016, no sentido de, relativamente a Juliana de Souza Rocha, admitida no cargo de Médico, especialidade Oftalmologista, comprovar o cumprimento, pela servidora, da carga horária em cada cargo acumulado, bem como a compatibilidade de horários entre eles; II - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 1/1994, em caso de descumprimento do item anterior; III - autorizar o retorno dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins III - autorizar o retorno dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 21169/2016-e - Implantação da Rede Nacional de Indicadores Públicos - Indicon, de iniciativa do Instituto Rui Barbosa - IRB, que, ao final de 2016, congregava todos os Tribunais de Contas do País, e da aplicação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM em todos os municípios, a fim de avaliar a qualidade da gestão pública por todo o território nacional. DECISÃO Nº 4890/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das respostas encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal referentes aos questionários vinculados às sete dimensões integrantes do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (e-DOC 94FC9C56-e); b) do Relatório de Desempenho IEGM-DF 2016 (e-DOC 42F3303A-e); c) da Informação n.º 18/2017-Dicog/Semag (e-DOC 8F903E09-e); II - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e do relatório a que alude o item I.b, para conhecimento e adoção das providências necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública distrital, ao Exmo. Governador do Distrito Federal, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Educação, à Secretaria de Estado da Saúde, à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Secretaria de Estado da Fazenda, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e à Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil; b) o retorno dos autos à Semag/TCDF, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 32250/2016-e - Auditoria de regularidade realizada no Banco de Brasília - BRB, aprovada no Plano Geral de Ação para 2016, constante do Processo n.º 35.700/2015. DECISÃO Nº 4891/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício Dirco - 2017/040 (e-DOC 4F2F35AB-c - peça 18), encaminhado pelo Banco de Brasília - BRB, em cumprimento ao disposto no item II da Decisão n.º 1.948/2017; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1455/2017-e - Aposentadoria de JUMARA REZENDE CRUVINEL OLIVEIRO - SECRIANÇA/DF. DECISÃO Nº 4892/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por não cumprida a Decisão n.º 1.432/2017; II - determinar diligência à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - Secriança, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) anexar, na aba Anexos e Observações do Sirac, documentos que comprovem os horários de trabalho da servidora na Secretaria de Estado de Educação/DF e na Secriança, nos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria na Secriança, manifestando-se acerca da compatibilidade de horários no desempenho cumulativo dos dois cargos exercidos pela servidora.

PROCESSO Nº 4306/2017-e - Pensão militar e revisão do benefício instituído por FABIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 4893/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão n.º 1.955/17; II - determinar à Jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique a Portaria n.º 682, de 17.07.13, a fim de incluir o art. 52 da Lei n.º 10.486/02; b) torne sem efeito a Portaria n.º 674, de 17.05.17, publicada no DODF de 24.05.17; c) no SIRAC, na Aba "Dados da Concessão", exclua a retificação de 24.05.17 e inclua a retificação determinada na alínea "a".

PROCESSO Nº 9650/2017-e - Contratações temporárias de Professores, realizadas pela Secretaria de Educação, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SEEDF. DECISÃO Nº 4894/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor, Area 1, especialidade Ciências Naturais: Afanda Mendonça Dutra, Ana Carla Nascimento Alipio, Ana Carolina Gomes Correa, Ana Paula da Silva e Silva, Bruna Alves Lopes dos Santos, Carlos Alberto Inácio de Alvinco, Cibele de Lima Moreira, Clenia Fonseca Melo, Delzimar Prates Alves, Denize Elida da Silva Asevedo, Diogo Pachter Ferreira, Eduardo Cardoso de Lima, Elisângela Ribeiro de Brito, Everton Rosa, Fabiola Baptista de Araujo Prado, Heraldo Henrique de Carvalho dos Anjos, Isabella de Carmo Simões, Janaina de Faria Pacheco, Jessica Paula Silva Vieira, João Paulo Pereira Passos, Juranice Queiroz, Kamila da Costa Braz, Katharine Marinho de Sousa, Keisiane Rodrigues Carvalho de Oliveira, Laina Lasmar Correia, Laís Cristina Souza, Lenilda Damasceno Perpetuo, Leticia Fernanda Rodrigues dos Anjos, Luana Gomide Bezerra, Ludiany Mendes Angelim, Mari Pereira da Silva, Maria Helena Brum Lunardi, Marinalva Dias Sa Costa, Marli Brasilina Pacheco Lima, Matilde de Oliveira Braga, Natalícia Rute Nascimento Santana, Raissa Costa Carvalho, Raissa Rosa Pessoa, Renato Gomes Correa, Renaida Aparecida Godinho Mendes, Ranielton Santos Souza, Rosana Silva Faria, Rosane de Lima Oliveira, Simone Ribeiro de Paula, Suellen Martins Edigar, Suzana Maria Veras Soares, Thaiane Valéssa Belarmino de Sá, Thiago Gomes Ferreira e Vanessa Maria Coimbra Santos; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 10234/2017-e - Contratações temporárias de Professores, realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SEEDF. DECISÃO Nº 4895/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor,

Área 1, especialidade LEM/Espanhol: Adelmo de Jesus Silva, Adriana Machado de Oliveira, Camila Lima Edwards, Clea Alves Costa, Cleidimar da Silva Andrade, Debora de Jesus Novaes, Diogo Sousa Alexandre, Edijaine dos Santos Vieira Dourado, Edina Oliveira de Macedo, Eliana Batista Almeida, Eliene da Conceição Ferreira, Fernanda Galvão Ferreira Cavalcante, Fernanda Karolina Ferreira Alves, Fernanda Santos Ferreira de Souza, Flávio da Silva Soares Barbosa, Gabriella Nascimento Cordeiro Pereira, Gleice Kelly Araújo da Silva Santos, Gustavo Tozetti Martins de Souza, Hélida Araújo Ribeiro, Ivanei Vieira Milhomem, Ivy Mariana Costa de Oliveira, Jéssica do Nascimento Portela, Jéssica Teixeira Rocha, Joana Darc Ribeiro, Kalliane dos Santos da Silva, Kelly Pereira dos Santos, Larissa dos Santos Medeiros, Leticia Milena Silva Gomes, Lorena Barros Rochedo, Maria Aparecida Macedo de Souza, Maria de Fatima Furtado, Maria Eduarda de Andrade Costa, Maria Lis Gardene Severiano Chaves, Marleide Cavalcanti, Maura Tania da Silva, Melicia Martins de Santana, Miria Arcanjo Venâncio, Otilia Maria Moura Mendes dos Santos, Raquel Barros Cardoso Schonarth, Roseli Maria Teixeira Mendes, Roselia Malaquia de Carvalho Fuzita, Stefany Ferreira Tabosa, Suzan Gonçalves Sato, Tatiane Cristina dos Santos Portella Ponçadilha, Valéria Ferreira dos Reis, Valéria Gomes de Castro, Valter Rafael Souza Marques, Wellen de Jesus Serra de Almeida, Wesley da Silva Alves e Yane Marcos Antunes Aguiar; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 10242/2017-e - Contratações temporárias de Professores, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SEEDF. DECISÃO Nº 4896/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014: Professor - Area 1, especialidade Biossegurança: Anderson França da Costa; Professor - Area 1, especialidade Cavaquinho: Giselle Marinho Ribas da Rocha de Oliveira; Professor - Area 1, especialidade Ciências Naturais: Adriano Galvão de Carvalho, Aime Oliveira, Alexandre de Jesus Salles, Aline Andrade Rosa, Ana Carla Alves da Silva Gomes, Ana Gabriella de Oliveira Sardinha, Anaruty de Sousa Lacerda, Andréa Kaiser Cabral Brandão, Andreia Oliveira de Araujo, Bruna Jamilli Pinheiro de Oliveira, Camila Barbosa Silva, Carolina Marques Oliveira, Cristiane Souza da Silva, Daniel Oliveira de Souza, Daniel Viana Noleto, Danielle Aline Vieira Novais, Edna Maria dos Santos, Edson Paterra Francisco Junior, Elves Santos Salgado, Fabiana Martins Guerra, Gabriela Basilio Bacarias, Gabriela Horácio Rodrigues, Isabella Guedes Martinez, Janette Lima de Sousa, Janielli da Silva Lima, Jefferson Moreira dos Santos, Jenaina Alves Feitosa Luciano, Karine Lopes Ribeiro Gonçalves, Leyna Gimena de Matos Leite Veiga Fonseca, Lilian de Sousa Melo, Loraine Borges Guimarães, Marcia Lucas de Freitas, Marina Rute Lago Araujo, Marta Lorena Fernandes Carvalho, Nadia de Melo Gomes, Patricia Moreira Campos Curado Nunes, Patricia Rodrigues Lopes Araújo, Poliana Ferreira Reis, Renato Lopes Barbosa, Roberto Luiz Barcelos Carvalho, Rosely Sardeiro Costa, Seleide Conceição de Medeiros, Severo Candido da Silva Filho, Shirley Souza Tetzelli, Uiderlandia da Silva Queiroz e Yuri Melissa Okada Aguiar; Professor, Area 1, especialidade LEM/Espanhol: Julyana Peres Carvalho e Kelli Rosa de Souza Teles; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 10412/2017-e - Contratações temporárias de Professores, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 4897/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor, Area 2, especialidade Atividades Transtorno Global do Desenvolvimento: Ana Cristina de Sena Ribeiro, Ana de Lourdes Conde Barroso, Ana Lúcia de Freitas Machado, Ana Maria de Souza, Angelina de Jesus de Souza, Angelita Maria Tavares, Barbara da Silveira Lima, Claudia Amancio de Oliveira Donini, Cláudia Sa da Silva, Cristovam Jackson de Oliveira, Daniela Cristina da Silva, Dayse Monteiro Teixeira, Deene Divina Cardoso de Oliveira, Delma Rodrigues Santos Chaves, Dionícia Eleutéria Lira Valdez, Eliane Gonçalves Godinho, Elys Vieira de Sales Moraes, Evily Couto Gonçalves, Georgera Araujo Neiva, Ieda Araújo Chaves, Janaina Junera Alves Silva, Janilda de Lacerda, Janine de Araújo Conceição, Jefferson Luis dos Santos Peixoto, Joana da Costa Ferreira, Joice Pinho Almeida, Joyce Alves Ferreira, Lena Maria Bonifacio Medeiros, Lidiane Lucia Rodrigues Guimaraes, Lilian Medeiros Parreira, Lygia Maria Ferreira Ribeiro, Márcia Solange Viana Gomes, Maria Goreth Rodrigues Rocha, Maria Madalena Assunção Menezes, Maria Sueli de Campos Salgado, Mariana Ferreira Ribeiro Ornelas, Marlene de Fátima Silva, Michelle de Sousa Fagundes, Núbia Guimarães de Carvalho, Paula Lopes Ribeiro, Priscila de Cássia Pinto, Raimunda Nonata Santos Vasconcelos, Raquel Alves Lopes de Faria Sousa, Regina Claudia Nogueira Galvão, Renata de Jesus Santos, Rose Marly Lopes dos Santos, Sarah Jardim Sena, Telma Lúcia Oliveira de Sousa, Vanessa de Faria Ferreira e Zilá Cláudia da Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 10420/2017-e - Contratações temporárias de Professores, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 4898/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor, Area 2, especialidade Atividades Transtorno Global do Desenvolvimento: Adelaide Fonte Boa Carvalho, Ana Gerusa dos Anjos Moura, Ana Paula de Sousa, Assunção de Maria Martins de Maciel, Charlene Saturnina dos Santos, Claudia Carvalho da Costa, Danúbia Cândida Jardim de Oliveira, Deborah Lago Frazao de Souza, Dilson da Silva Pires, Edileia Rodrigues de Souza, Edleuza de Sousa Santos, Edneide Carvalho Frazão, Eliane Sousa Nunes Martins, Elisete Silva Alvarenga, Erlan Lopes do Nascimento, Evanisia Lemos Farias, Fabiana Cristina do Nascimento Barbosa, Francieleide Silva de Oliveira, Francisca Maria Coimbra, Gleicy Emerick da Rocha, Herlen Vieira da Fonseca, Jacobede Almeida e Silva, Janislandia de Brito Morais, Kelson Nogueira de Carvalho, Kely Cristina de Oliveira, Licia Maria de Araújo, Livia Alves de Sousa, Luciana Fernandes Cautiero, Luciene Jesus de Resende Chaves, Lucierida Guimarães, Lucimar Faustina de Almeida Diniz, Márcia Gonçalves Lacerda, Maria do Carmo Silva, Maria Luzanir Sousa Belfort, Marta Oliveira da Silva, Nilva Maria Alves Resende, Nita Neres Carvalho, Patricia Suelen Silva de Sousa, Paulo Henrique de Oliveira França, Rosana Cristina dos Santos Sousa, Rosângela Alves Ferreira da Paz, Rosângela Maria Costa Teixeira, Rosiane Karine Paulino da Silva, Samira Lopes Pereira, Sandra Aparecida da Silva, Sérgio Henrique Alves da Silva, Shirley Chaves Lima, Susana Alexandre da Silva, Tânia Reis do Couto e Vanessa Pereira Boais Castro; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 14388/2017-e - Admissões no cargo de Técnico em Saúde, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 2, publicado no DODF de 02.12.2009. DECISÃO Nº 4899/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra o disposto no item III da Decisão n.º 2897/2017, no sentido de informar as pro-

vidências adotadas para o exato cumprimento da lei, no que se refere à ilícita acumulação de cargos declarada por Sheiler Torres Resende, bem como da decisão judicial que transitou em julgado contrariamente à sua pretensão (MS n.º 2012.01.1.080736-6); II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 21139/2017-e - Aposentadoria de LEDA LEITE CAPOBIANCO - SE/DF. DECISÃO Nº 4900/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à Secretaria de Educação que esclareça se a servidora atuou em regência de classe no período de 10/2/2005 a 8/2/2006, no qual estava lotada na DRE- Santa Maria - Núcleo de Recursos Humanos, adotando, se for o caso, as providências para a regularização da Gratificação de Regência de Classe incorporada, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 22313/2017-e - Inclusões no posto de Oficial Policial Militar, realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal-PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 27/2007. DECISÃO Nº 4901/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que informe ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, quais medidas foram tomadas para dar cumprimento à decisão transitada em julgado na Ação Judicial n.º 2009.01.1.019611-9, a qual foi desfavorável aos militares Ronan Barros Sakayo, Tiago Evaristo Moraes e Tiago Gomes da Silva, ou indique o fundamento jurídico que ampare a permanência deles na Corporação; III - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes inclusões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 27/2007, publicado no DODF de 06.11.2007, Oficial Policial Militar: Paulo Moreira Neto e Silvana de Oliveira Alves; IV - autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 22585/2017-e - Aposentadoria de VALTER RIBEIRO DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 4902/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 22917/2017-e - Aposentadoria de ADRIANA GUIMARÃES VASCONCELOS RODRIGUES - SE/DF. DECISÃO Nº 4903/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007. II - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, esclareça, no processo físico, se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar a Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria para a verificação do efetivo cumprimento do item II.

PROCESSO Nº 24260/2017-e - Aposentadoria de IRACI MADALENA DE OLIVEIRA-SE/DF. DECISÃO Nº 4904/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II - recomendar à jurisdicionada que esclareça no processo físico se a servidora tem direito à incorporação da parcela GAZR aos proventos, conforme apontado pelo Controle Interno, providenciando, se for o caso, os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 24545/2017-e - Aposentadoria de NILSONEIDES PAULA DE QUEIROZ - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 4905/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 24570/2017-e - Aposentadoria de MARIA JOSÉ SOTERO - SE/DF. DECISÃO Nº 4906/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 24596/2017-e - Aposentadoria de ROSINHA RESENDE MOREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 4907/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 26572/2017-e - Aposentadoria de ENEIDA ORBAGE DE BRITTO TAQUARI - PCDF. DECISÃO Nº 4908/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 26580/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4909/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: 0016450, Stella Regina Beutel Semenzato, Aposentadoria, SES, Enfermeiro; 0019395, Marlene Batista Maciel, Aposentadoria, SES, Enfermeiro; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27137/2017-e - Aposentadoria de ANA OLIVEIRA DA COSTA - SE/DF. DECISÃO Nº 4910/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 31541/2017-e - Representação formulada por cidadão, com pedido de medida cautelar, à vista de suposta burla a procedimento licitatório envolvendo dois acordos de cooperação técnica - ACT firmados entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF (UNOPS/16/01) e a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF (UNOPS/16/03), com o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos - UNOPS e com a Agência Brasileira de Cooperação, do Ministério das Relações Exteriores. DECISÃO Nº 4862/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da representação de e-DOC AD1BAE6F-c, formulada por pessoa física, com pedido de medida cautelar, versando acerca de suposta burla a procedimento licitatório envolvendo dois acordos de cooperação técnica internacional - ACT firmados entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Or-

çamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF (UNOPS/16/01) e a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF (UNOPS/16/03), com o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos - UNOPS e com a intervenção da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 e tendo em conta o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 179/2017-1ª Diacom (e-DOC 8C7CA506-e); II - determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF e à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhem a esta Corte de Contas, cópia, em meio digital, dos processos administrativos que resultaram na celebração dos Acordos de Cooperação Técnica UNOPS/16/01 e UNOPS/16/03, respectivamente; III - com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, determinar à SEPLAG/DF, à SEF/DF e ao Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos - UNOPS que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestem-se acerca dos fatos narrados na exordial; IV - dar ciência desta decisão ao Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); V - autorizar: a) o envio de cópia da representação a que alude o item I.a e desta decisão à SEPLAG/DF, à SEF/DF e ao Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos - UNOPS, para subsidiar o atendimento do item III; b) o retorno dos autos à Seacom/TCDF, para as providências de sua alçada.

RELATÓRIO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 1584/1998 - Aposentadoria de JORGE LUIZ LIMA - TCDF. DECISÃO Nº 4911/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento imposto pelo item IV da Decisão n.º 811/16; II - considerar ilegal, com recusa de registro, a concessão em exame, haja vista o trânsito em julgado da Apelação Cível n.º 5035790-51.2014.4.04.7200/SC, que proíbe, de forma reflexa, o cômputo para a referida aposentadoria do tempo de serviço já aproveitado em aposentadoria no RGPS, determinando à Segedam que adote imediatamente as providências suficientes e necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 78, X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, mormente o cancelamento dos pagamentos mensais do beneficiário, o que será objeto de verificação em futura auditoria; IV - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27010/2012 - Representação sobre possível omissão, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em proceder a nomeações de aprovados no concurso público (Cargo de Especialista em Saúde, Especialidade de Farmacêutico), apesar do déficit existente no quadro de Especialistas em Saúde, bem como sobre possível terceirização irregular de atividades afetas aos profissionais farmacêuticos, ocorrida no Hospital Regional de Santa Maria. DECISÃO Nº 4913/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso de fls. 479/481; II - determinar à SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências arroladas no item II da Decisão n.º 168/17, que assim prescreveu: "(...) expeça, em conjunto com a Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, normativo que dê conta do quantitativo previsto e o do ocupado para cada uma das especialidades que compõem os cargos da Carreira Assistência Pública à Saúde"; III - alertar o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal sobre a possibilidade de vir a sofrer nova sanção (art. 57, inciso VII, da Lei Complementar n.º 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF), em caso de reincidência no descumprimento da determinação do Tribunal; IV - com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 1/94, e 272, inciso IV, da Resolução/TCDF n.º 296/16, aplicar multa no valor de R\$ 1.739,12 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos) ao Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que ele comprove perante o Tribunal o recolhimento desse valor aos cofres do Distrito Federal; V - autorizar, desde logo, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/94, a cobrança judicial, caso não atendida a notificação para o pagamento da multa; VI - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das medidas de praxe.

PROCESSO Nº 12063/2014 - Representações n.ºs 08/2014-CF e 12/2014-CF, do Ministério Público junto à Corte, que tratam de possíveis irregularidades na contratação da empresa Intencare Gestão em Saúde Ltda., pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4867/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos pedidos de vista e cópia dos autos, bem como de prorrogação de prazo formulados pela empresa Instituto Terapia Intensiva das Américas Ltda. (edoc-141cb6c2); II - autorizar a vista e a cópia integral dos autos por parte da empresa requerente, com fulcro nos arts. 129 e 131 do RI/TCDF; III - com fulcro nos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como no art. 172, §§ 6º e 7º, do RI/TCDF, conceder ao Instituto Terapia Intensiva das Américas Ltda. prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, contados do conhecimento desta deliberação, para apresentação de manifestação em face da Decisão n.º 5905/2016 com as alterações decorrentes da Decisão n.º 3119/2017; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 26579/2014-e - Representação n.º 18/2014-DA, do Ministério Público junto à Corte, que noticia irregularidades no procedimento que deu origem ao Contrato n.º 22/2014, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e a empresa SEMPLO Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos e Serviços Ltda. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pelos Srs. FREDERICO ABRAHAM e RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FELIX. DECISÃO Nº 4855/2017 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes, concedendo ao Sr. RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FELIX prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 37219/2016-e - Recurso de revisão, com pedido de liminar, interposto por Ricardo Ziegler Paes Leme, Cristiane Maria Dieter e Claudeci Gomes Marinho, postulando a anulação da alínea "c" do item II da Decisão n.º 6255/2016, adotada por esta Corte quando da análise do Edital n.º 35/DGP - PMDF, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares (CFOPM), da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. Durante a fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, apresentou parecer verbal, em conformidade com o art. 97, parágrafo único, do RI/TCDF, pelo não conhecimento do recurso. DECISÃO Nº 4863/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente encaminhado pela Ouvidoria (e-doc CD1B010F-e); II - não conhecer do recurso de revisão interposto por Ricardo Ziegler Paes Leme, Cristiane Maria Dieter e Claudeci Gomes Marinho, uma vez que não preenche o requisito previsto no inciso II do art. 36 da Lei Complementar n.º 1/1994 e no inciso II do art. 288 do Regimento Interno do TCDF, específico dessa espécie de recurso; III - em consequência do item anterior, ter por prejudicada a medida liminar suscitada na peça recursal; IV - dar ciência desta decisão aos interessados; V - determinar à Sefipe que, em autos apartados, realize estudos especiais acerca da possibilidade ou não de constar em editais de concurso regra estipulando a atribuição de pontos para "experiência", nos termos da alínea "d" da tabela constante do item 15.3 do Edital n.º 35/DGP - PMDF, existente antes da retificação exigida pelo TCDF; VI - autorizar a devolução dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe. O Conselheiro MARCIO MICHEL deixou de atuar nos autos em conformidade com o art. 153, §1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 2443/2017-e - Relatório de Gestão Fiscal da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), relativo ao 3º quadrimestre de 2016. DECISÃO Nº 4915/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do documento e-DOC 7B0C1583-c, do Sr. Defensor Público - Geral do Distrito Federal e da Informação nº 36/2017 (e-DOC 2FAF220C-e); II - considerar parcialmente atendida a diligência objeto do item III da Decisão nº 3566/17; III - determinar à Defensoria Pública do Distrito Federal que: a) nos futuros Relatórios de Gestão Fiscal, faça constar, no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, os valores referentes à disponibilidade de caixa; b) divulgue, em sua página da internet, todos os demonstrativos que integram o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2016; IV - tendo em conta que a verificação do atendimento dessa diligência pode ser realizada nas análises das futuras publicações dos RGFs da jurisdicionada, autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 17581/2017-e - Aposentadoria de SILVANO GOMES DE SOUZA - SLU/DF. DECISÃO Nº 4916/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 003831-6), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - recomendar ao SLU/DF, o que poderá ser objeto de verificação em futura auditoria, que notifique a interessada acerca da possibilidade de, nos termos do enunciado de Súmula da Jurisprudência nº 80 deste Tribunal, ser aproveitado para fins de adicional por tempo de serviço (ATS), desde que apresentada certidão emitida pelo próprio órgão, o tempo averbado de 24.11.1981 a 14.02.1984, de origem federal, prestado ao então Ministério da Agricultura e do Abastecimento; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 19800/2017-e - Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 168/2017, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo por objeto a eventual aquisição de material de consumo de seringas descartáveis e seringas de vidro. DECISÃO Nº 4866/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 300/2017-SES/GAB (e-Doc A30CFE53-c) e 217/2017 - Central de Compras/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES (e-Doc 82B5D891-c) e anexo (e-Doc 39D6D7D2-e); b) da Informação nº 248/2017 4ª Diacom (e-Doc 15CE6B74-e); II - considerar atendida a Decisão nº 3.233/2017 (e-Doc 2F9BDD9E-e); III - autorizar: a) a SES/DF a adjudicar e homologar os itens 4, 6 e 8 do Pregão Eletrônico por SRP nº 168/2017-SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para arquivamento.

PROCESSO Nº 23417/2017-e - Admissões efetuadas pela PMDF em decorrência do Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 07.01.09. DECISÃO Nº 4917/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; b) para fins de registro, da inclusão, no Quadro de Praças Policiais Combatentes da PMDF, do Soldado Daniel Vilar Silva, aprovado no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 07.01.09, uma vez que guarda conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes inclusões realizadas pela PMDF, na Graduação de Soldado PM, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 07.01.09: Leandro Marcos Scolari, Leandro Soares Teixeira Nascimento, Leonardo Bruno Araujo Benicio da Costa e Silva, Lucas Alves Costa da Silva, Lucas Regis Teixeira, Lucas Requião de Melo, Luciano de Lima Santana, Lucimar Teles de Freitas, Luis Carlos Rodrigues de Alencar, Luis Gustavo de Oliveira Reis, Luiz Carlos Oliveira de Souza, Luiz Edgar Mallmann, Willian Carlos Pereira; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 23425/2017-e - Admissões efetuadas pela Polícia Militar do Distrito Federal em decorrência do concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 7/1/2012. DECISÃO Nº 4918/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em exame; b) para fins de registro, da inclusão, no Quadro de Praças Policiais Combatentes da PMDF, do Soldado PM Leonilson Macedo Oliveira, aprovado no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 07.01.12, uma vez que guarda conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes inclusões realizadas pela PMDF, na Graduação de Soldado PM, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 07.01.09: Laerte Louzeiro Miranda, Lauro Veloso Pereira da Fonseca, Leandro Gino da Silva, Leandro Soares de Oliveira, Leonardo Rodrigues de Carvalho, Lucas Fernandes Lima, Luciano da Silva Vieira, Luciano de Oliveira Rodrigues, Luis Fernando de Andrade Pinheiro, Luis Fernando Silva Campelo, Lukas Henrique Pereira Guimarães, Octávio César da Rosa, Thiago Guimarães Queiroz de Araújo; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 23964/2017-e - Aposentadoria de MARIA DO ROSARIO COSTA SOUZA - SES/DF. DECISÃO Nº 4919/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 001623-2), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 24375/2017-e - Aposentadoria de FERNANDO VIEIRA PEREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 4920/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 008064-9), ressalvando que a análise da regularidade da fixação dos proventos se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 31410/2017-e - Pregão Eletrônico nº 08/2017, lançado pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, em especial sobre os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, referente à contratação de serviços especializados em transmissão de dados, sob demanda, para comunicação das unidades daquela Defensoria. DECISÃO Nº 4856/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2017 - DPDF (e-DOC 9ADI28D8-e) e seus anexos (e-DOC nº A9B9D2C5-e); II - determinar à Defensoria Pública do Distrito Federal que adote o menor preço por item entre os preços coletados, para efeito do valor estimado, em conformidade com o parágrafo único do art. 3º do Decreto Distrital nº 36.220/14 e a Orientação Técnica nº 01/2010, da Comunidade TIControl, reabrindo o prazo nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, ou suspenda o certame, apresentando as devidas justificativas; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para aferição do item anterior e o arquivamento dos autos, após o cumprimento da diligência, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 7475/1996 - Revisão dos proventos da aposentadoria de JOÃO RESENDE - FEDF. DECISÃO Nº 4921/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos. O Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 15660/2008 - Admissão "sub judge", da Srª. SELMA MOREIRA DA

SILVA DE SOUSA, no cargo de Agente Penitenciário, decorrente de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/1998-PC-AGP/CESPE, publicado no DODF de 28.9.1998. DECISÃO Nº 4923/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 162/165; II - ter por cumprida a Decisão nº 1.335/17; III - determinar à Casa Civil do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a respeito da conclusão do Processo Administrativo nº 052.001.161/16, que trata das medidas adotadas quanto ao cumprimento da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF (APC nº 1999.01.1.013035-2), que foi desfavorável a permanência da Srª. Selma Moreira da Silva de Sousa no cargo de Agente Penitenciário, oriundo do certame regulado pelo Edital nº 01/1998-PC-AGP/CESPE, publicado no DODF de 28.9.1998; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins. O Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 4648/2011 - Pensão civil instituída por CONCEIÇÃO RIBEIRO BARBOSA - SEG/DF. DECISÃO Nº 4924/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos juntados às fls. 22/27; II - determinar à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) apure a regularidade da percepção de duas pensões pela Srª. Ana Gomes Barbosa, considerando que são originárias de cargos inacumuláveis, na forma da Constituição Federal, exercidos pelo instituidor Conceição Ribeiro Barbosa, no DF e na Prefeitura Municipal de Abadiânia/GO, devendo a jurisdicionada, previamente à adoção de providências, fixar prazo à beneficiária para que, querendo, se manifeste nos autos, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa; b) dê ciência dos fatos à Prefeitura Municipal de Abadiânia/GO, para conhecimento e eventuais medidas de sua alçada; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Instrução, do relatório/voto do Relator e desta decisão, bem como dos documentos de fls. 22/27 à jurisdicionada, para melhor compreensão da matéria; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5089/2012 - Pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, para conclusão e remessa de vários procedimentos de contas especiais. DECISÃO Nº 4925/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 654/2017 - GAB/CGDF (fls. 1468 e anexos de fls. 1469/1476), considerando-o prejudicado em virtude dos novos expedientes protocolados com o mesmo fim; b) do Ofício SEI-GDF nº 108/2017-CGDF/GAB (fls. 1508/1513); c) dos Ofícios nºs 263/2017-SUBCI/CGDF (fls. 1481/1482), 297/2017-GAB/CGDF (fls. 1483/1484), 818/2017 - GAB/CGDF (fls. 1485/1488), 893/2017 - GAB/CGDF (fls. 1490/1496), bem como dos Ofícios SEI-GDF nºs 3/2017 - CGDF/SUBCI/COGEI/CONIP (fls. 1497/1507), 8/2017-CGDF/SUBCI/COGEI/CONIP (fls. 1514/1515) e 6/2017-CGDF/SUCOR/COTCE/DIEXE/GEINF (fls. 1516/1517); II - conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal as prorrogações de prazo solicitadas, conforme demonstrativo de fl. 1519, elaborado pela Secretaria de Contas; III - dar ciência desta decisão ao Controlador-Geral, esclarecendo que as demais matérias reportadas no Ofício SEI-GDF nº 108/2017-CGDF/GAB serão examinadas pela Secretaria de Contas em autos específicos, conforme informação constante do Despacho do Secretário nº 580/2017 - SECONT (fl. 1520); IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 11784/2014 - Auditoria realizada na Procuradoria-Geral do Distrito Federal e na Defensoria Pública do Distrito Federal (PGDF e DPDF), tendo por objeto averiguar a gestão de pessoal no que se refere à regularidade dos aspectos financeiros da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas (aplicação do teto remuneratório, regularidade do pagamento de VPNIs, da Parcela Complementar previstas na Lei nº 4.426/09, Adicional de Substituição, Realinhamento remuneratório com o TCDF e Parcela 11,98%). DECISÃO Nº 4914/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - no mérito, dar provimento parcial ao Pedido de Reexame interposto pela Srª. Márcia Caixeta de Melo Silva (fls. 743/768), para modificar o item V.c.3 das sugestões do Relatório de Auditoria, a que se reporta o inciso III da Decisão nº 5.589/15, o qual passará a conter a seguinte redação: "V - [...] c) à DPDF que: [...] 3) justifique o pagamento da VPNI/Parcela Complementar (rubricas 2385 e 2367), aos servidores Maria Márcia da Silva Uchôa, matrícula 01022105, Valmore Sousa Bezerra, Matrícula nº 0167983X, e Maria Aparecida Vieira Gonçalves, Matrícula nº 14011816, tendo em conta que não recebiam a GAJ até outubro/2009; bem como o pagamento da Parcela Complementar aos servidores Osmar Ferreira Barbosa, Matrícula nº 01098152, e Célia Regina de Souza, Matrícula nº 01103792, com base na jornada de 30 horas e não na de 40 horas, que seria o correto;" II - dar ciência desta decisão à recorrente e à Defensoria Pública do Distrito Federal; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoas, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 8182/2017-e - Aposentadoria de MARIA ROSA DA SILVA RODRIGUES - DETRAN/DF. DECISÃO Nº 4926/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2.164/17; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 15503/2017-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 2/09, para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade técnico de laboratório/patologia clínica. DECISÃO Nº 4927/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento a Decisão nº 3.640/17: a) prestando informações detalhadas acerca da acumulação de cargos não declarada pelas servidoras Lucélia de Sousa Lopes e Thalita Monteiro do Nascimento, visto que além de exercer o cargo de Técnico em Saúde, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, as mesmas são militares do Exército Brasileiro, graduação de Terceiro Sargento, conforme constatado na RAIS 2014; b) notificando as servidoras nominadas na alínea anterior para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem suas razões de justificativa quanto ao fato de não declararem a acumulação de cargos no momento da posse no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Laboratório/Patologia Clínica; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 25363/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4928/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 006682-1, Rosângela Amancio Travassos; Ato nº 006757-7, Lucia de Fatima Sousa Pinto; Ato nº 002205-4, Maria das Dores de Jesus; Ato nº 006671-2, Elizabeth Jose Duarte; Ato nº 005556-4, Pedro Donizetti de Souza; Ato nº 002881-4, Derivaldo Dias Vieira Lima; Ato nº 006031-8, Maria Bernadete Dias Lima; Ato nº 006679-2, Elenita Dias dos Santos; Ato nº 006704-2, Antonio Galba de Sousa; Ato nº 006743-3, Marina Batista Nunes; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 25410/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4929/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 002748-0, Francisco das Chagas de Jesus; Ato nº 006277-0, Zenaide Leal de Sa; Ato nº 005718-4, Jose Maria Alves dos Santos; Ato nº 006256-7, Maria Aparecida Francisco Lopes; Ato nº 007021-6, Josefa Cavalcante Mascarenhas Elvas; Ato nº 004865-0, Noemia Garcia de Oliveira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27463/2017-e - Pensão civil instituída por JOSE RAIMUNDO DE ASSUNÇÃO - SLU/DF. DECISÃO Nº 4930/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão da pensão civil (ato nº 003649-4), ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar o retorno do ato revisional nº 021204-9 ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar a qualificação funcional do instituidor da pensão civil para Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão VII, de acordo com os termos da concessão inicial, haja vista que não há paridade com os servidores ativos, atentando para os respectivos ajustes nos registros do SIRAC; b) na aba Dados dos Beneficiários, corrigir o fundamento legal da pensão vitalícia para Artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769/08 - Companheiro(a) com união estável, em consonância com o ato concessório; c) corrigir, na aba Proventos, o valor da pensão, que deverá corresponder à parcela única apurada na data do óbito atualizada pelos índices definidos ou, em sua ausência, pelos índices do RGPS, em face do contido no art. 51 da Lei Complementar nº 769/08; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 28850/2017-e - Aposentadorias de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4931/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 007658-1, Versília Oliveira Barreiros; Ato nº 021682-3, Tatiana Barros Correia Pontes; Ato nº 009589-9, Raimunda Celia Viana Vieira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 22174/2007 - Auditoria de regularidade realizada para verificar a execução de diversos contratos celebrados pela Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, em 2005, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93. DECISÃO Nº 4922/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Recurso de Revisão interposto pelos Srs.(a) Nilva Lacerda Rios de Castro, Guilherme Boechat Véio, Marco Túlio Motta Santos e Francisca das Chagas Nogueira, contra os termos da Decisão nº 901/2016 e dos Acórdãos nºs 93 e 95/2016, sem efeito suspensivo, consoante o que estabelece o art. 36, "caput", da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 288 do RI/TCDF; II - dar ciência desta deliberação aos recorrentes, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhes que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas. Deixaram de atuar nos autos os Conselheiros INACIO MAGALHAES FILHO, nos termos do art. 152, inciso II, do RI/TCDF, e PAULO TADEU, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 24090/2017 - Pedido de prorrogação de prazo formulada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para remessa de Tomada de Contas Especial à Corte. DECISÃO Nº 4932/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 8/2017 - CGDF/SUBCI/COGEI/CONIP, fl. 09, por meio do qual a Controladoria-Geral do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo; II - conceder prorrogação de prazo para que a Controladoria-Geral do Distrito Federal encaminhe a este Corte de Contas as apurações levadas a efeito no bojo do Processo nº 071.000.238/2011, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 31843/2017-e - Representação nº 36/2017-CF (peça 3), oferecida pelo Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades no programa de residência médica do Hospital de Base do Distrito Federal, vinculado à Secretaria de Estado de Saúde - SES. DECISÃO Nº 4933/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 36/2017-CF e seu anexo (peças 3 e 4), uma vez atendidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 de RI/TCDF; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os esclarecimentos acerca dos fatos representados; III - dar ciência desta decisão à representante do Parquet, signatária da exordial; IV - autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 36/2017-CF e de seu anexo à jurisdicionada, para subsidiar sua manifestação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para as providências de sua alçada.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 70/2017, publicado no DODF de 03.10.2017, página 20, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

Presidiram a sessão os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE, durante o julgamento do Processo nº 22174/2007, de responsabilidade do Conselheiro MARCIO MICHEL, e PAULO TADEU, no decorrer do julgamento dos Processos nºs 18894/2007, 2370/2017, 7755/2017 e 30073/2017, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, nos termos dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessões administrativas e reservadas, realizadas a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 17h20, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata - contendo 79 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte. ANILCEIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MARCIO MICHEL e FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 397/2017

Ementa: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer do DF. Contas julgadas irregulares da empresa Miranda Turismo e Representações Ltda. Notificação para recolhimento do débito. Autorização de cobrança judicial.

Processo TCDF nº. 38.323/2010

Nome/Função: Mariana Carvalho de Miranda, representante legal da empresa MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Órgão: Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do DF-SEETL/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em substituição.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e Ministério Público que atua junto ao TCDF, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto do Relator, no sentido de:

I - julgar irregulares as contas especiais da empresa MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., em consonância com o disposto no art. 17, III, "c", da LC nº 1/94; II - determinar, com base no art. 26 da LC nº 1/94, a notificação da empresa MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (por meio de sua representante legal, Sra. Mariana Carvalho de Miranda) para que, em 30 dias, efetue e comprove o recolhimento do débito, no valor de R\$ 80.229,51 (atualizado até 23/08/17), autorizando, desde já, a aplicação do disposto no art. 29 da LC nº 1/94;

ATA da Sessão Ordinária nº 4991, de 5 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 398/2017

Ementa: Representação nº 06/2012-MF. Suspeita de fraude no processo de seleção de bolsa de pesquisa da FAP/DF. Decisão nº 3244/2016 e Acórdão nº 443/2016: Aplicação de multa aos responsáveis. Comprovante de pagamento. Quitação dos responsáveis.

Processo/TCDF nº 19.034/2012.

Nomes: Henrique Gustavo Tamm, Lucilane Carneiro de França, Marcelo Macedo de Souza, Yera Lúcia Moreira e Renato Caiado de Rezende.

Órgão: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.

Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: Falta de documentação que respalde a avaliação e julgamento dos candidatos pela Comissão, em descumprimento ao art. 3º, §2º do Regimento Interno da FAPDF e aos itens 6, 10,11 e 12 do edital nº 09/2012.

Valor da multa aplicada aos responsáveis: R\$ 1.169,80 (mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação aos nominados responsáveis, relativamente à multa que lhes foi imposta por essa Corte, nos termos da Decisão nº 3.244/2016 e do Acórdão nº 433/2015, em razão do pagamento das multas, conforme os comprovantes acostados às fls. 513, 522, 526, 630, 634 e 638.

ATA da Sessão Ordinária nº 4990, de 3 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 399/2017

Ementa: Representação. Não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, à diligência determinada pelo Tribunal. Desnecessidade de prévia audiência do responsável, haja vista o contido no § 3º do art. 272 do Regimento Interno desta Casa. Notificação.

Processo/TCDF nº 27010/12.

Nome: Humberto Lucena Pereira da Fonseca, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: Não atendimento à diligência determinada pelo Tribunal, no prazo fixado, sem causa justificada, após ter sido alertado quanto à possibilidade de sofrer sanção.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 1.739,12 (mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros em:

I) - aplicar ao responsável a multa acima indicada, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei Complementar DF nº 1/94, c/c o art. 272, inciso IV, da Resolução/TCDF nº 296/16;

II) - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar DF nº 1/94);

III)- determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações

ATA da Sessão Ordinária nº 4991, de 5 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 400/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA da então Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS/DF, relativa ao exercício financeiro de 2001. Regularidade das contas.
Processo TCDF n. 101/2002.
Nome/Função/Período:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Paulo César Carvalho Olivieri	Secretário de Estado - Substituto	08.01 a 27.01.01
Eleusa César Faria de Santana	Chefe de Gabinete - Substituta	05.03 a 19.03.01 23.08 a 27.08.01 16.11 a 30.11.01
Maristela Rodvalho de Souza Santos	Diretora de Apoio Operacional - Substituta	01.01 a 12.01.01 24.08 a 07.09.01
Marcos Antônio Martins Marques	Diretor de Apoio Operacional - Substituto	05.02 a 19.02.01
José Valim Neto	Diretor de Apoio Operacional - Substituto	20.09 a 04.10.01
Eurípedes Alfredo Aleixo	Diretor de Apoio Operacional - Substituto	26.12 a 31.12.01

Órgão: Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, I, 18 e 24, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4991, de 5 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 401/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA da então Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS/DF, relativa ao exercício financeiro de 2001. Regularidade das contas, com ressalvas.

Processo TCDF n. 101/2002.

Nome/Função/Período:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro	Secretário de Estado	01.01 a 07.01.01 28.01 a 31.12.01
Manoel Luiz Camilo de Moraes Antunes	Diretor de Apoio Operacional	01.01 a 05.09.01
Rosemar Bonifácio Costa	Diretora de Apoio Operacional	06.09 a 31.12.01
Gustavo Augusto Aurnheimer Ribeiro	Gestor do FDCA	01.01 a 31.12.01

Órgão: Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 4.1 (Fornecimento de alimentação preparada), 4.2 (Liquidação da despesa sem prova de regularidade fiscal do credor), 4.3 (Impropriedade na liquidação de passagens aéreas e terrestre) e 5.1 (Servidores desviados de função) do Relatório de Auditoria nº 056/2002-SUAUD.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4991, de 5 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 402/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA da então Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS/DF, relativa ao exercício financeiro de 2001. Regularidade das contas, com ressalvas.

Processo TCDF n. 101/2002.

Nome/Função/Período: Isabel Regina Brasil Paschoal, Gestora do FAS, de 01.01 a 31.12.01.

Órgão: Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 6.2 (Pagamento de metas não atingidas pelos Convênios nos 06/99, 20/99 e 02/00), 6.3 (Concessão de benefícios à Casa Transitória de Brasília e à Sociedade Pestalozzi de Brasília sem a devida prestação de contas de recursos anteriormente repassados) e 6.4 (Impropriedade na execução do Convênio nº 16/98, assinado com o ICS) do Relatório de Auditoria nº 056/2002-SUAUD.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado

ATA da Sessão Ordinária nº 4991, de 5 de outubro de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1136

Aos 5 dias de outubro de 2017, às 17h26, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 90/2017, adotada no Processo nº 37774/2016-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 91/2017, adotada no Processo nº 25207/2017-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 92/2017, adotada no Processo nº 2015/1994, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 93/2017, adotada no Processo nº 3664/1995, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 94/2017, adotada no Processo nº 1672/1997, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 95/2017, adotada no Processo nº 1673/1997, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 96/2017, adotada no Processo nº 4444/1997, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 97/2017, adotada no Processo nº 4988/1997, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

Nada mais havendo a tratar, às 17h35, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata - contendo 8 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula 1.668.145-2, Chefe Adjunto, do Gabinete, Símbolo CNE-01, da Governadoria do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.677.953-3, Chefe de Gabinete, Símbolo CNP-03, da Governadoria do Distrito Federal, no período de 16 a 27 de outubro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

EXONERAR, a pedido, REBECCA AGNES FREIRE E SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Assessoria de Interação Social e Participação Cidadã, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 10 de outubro de 2017.

NOMEAR JONAS DOMINGUES BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Assessoria de Interação Social e Participação Cidadã, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO BARBOSA FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR JEAN DE QUEIROZ BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2017.

NOMEAR ALESSANDRO CRUZ ALBERTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, GILSO VICENTE DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 36.386-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 03 de outubro de 2017.

EXONERAR WALDECK SILVA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 16806085, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2017.

NOMEAR MICHELLE DOS SANTOS XAVIER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas, do Distrito Federal.

NOMEAR GISELENE GOMES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 28 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 166, página 12, de 29 de agosto de 2017, o ato que nomeou GISELE SOUZA FIGUEIREDO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em virtude de não ter tomado posse em tempo hábil.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, NILSON ALMEIDA QUIRINO, Agente de Polícia, matrícula 1.655.367-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Presidente, da Comissão Permanente de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 29 de setembro de 2017.

NOMEAR NILSON ALMEIDA QUIRINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Presidente, da Comissão Permanente de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR MARLON PIRES DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula 1.676.383-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2017.

NOMEAR SERGIO HENRIQUE FIGUEIREDO DE BEZERRA MENEZES, Agente de Polícia, matrícula 63.568-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o CAP QOPM EDUARDO FERREIRA COELHO, matrícula 1.677.381-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Padronização e Qualidade de Dados, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA NEVES LEITE EMERICK, matrícula 1.675.914-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Padronização e Qualidade de Dados, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR DELÂNIO DE BRITO SILVA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 187.546-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO ROBERTO FERREIRA FILHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.749-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO ROBERTO FERREIRA FILHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 193.749-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON VENÍCIOS SENA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 177.501-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR AGILDO DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 196.933-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARIO CÉSAR DE MELO NEVES JÚNIOR, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.493-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WILLIANS JORGE DA SILVA MATHIAS JÚNIOR, matrícula 1.681.335-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Diretoria de Prevenção à Criminalidade, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2017.

NOMEAR MARCIA RODRIGUES PAIXÃO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Diretoria de Prevenção à Criminalidade, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o 3º Sgt QPPMC EMANUEL MESSIAS VIEIRA DE AZEVEDO, matrícula/GDF 110.327-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Gerência de Fiscalização e Integrações Externas, da Coordenação de Operações de Segurança Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 6 de outubro de 2017.

NOMEAR o ST QOBMG-4 WAGNER DE SOUZA MARQUES, matrícula/GDF 1.657.069-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-06, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR o 2º Ten QOBM/Cond. ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula/GDF 1.672.003-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-06, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 20 de setembro de 2017.

EXONERAR o 2º Ten QOBM/Cond. LEOVANI ALVES DOS SANTOS, matrícula/GDF 1.672.002-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-06, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 20 de setembro de 2017.

EXONERAR o 2º Sgt QOBMG-2 CLEBER TEIXEIRA ALVES, matrícula/GDF 191.793-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-04, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 20 de setembro de 2017.

EXONERAR, por ter sido nomeado em outro cargo, o 3º Sgt QPPMC CLAYTON MARTINS LOPES, matrícula/GDF 123.207-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Operacional, da Gerência de Operações Integradas, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2017, conforme DODF nº 178, de 15 de setembro de 2017, página 24.

DISPENSAR TATIANA MELO ARAGÃO BIANCHINI, da função de Membro Suplente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Defensoria Pública da União.

DESIGNAR TATIANA MELO ARAGÃO BIANCHINI, para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Defensoria Pública da União.

DESIGNAR DANILO DE ALMEIDA MARTINS, para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, na qualidade de representante da Defensoria Pública da União.

EXONERAR TALITA RAMOS DE SOUSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO FERREIRA DE MATOS MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREZA NUNES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Rede Colaborativa Oeste, da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL CÂMARA BARRETO, matrícula 1.680.995-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA SOARES DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL CÂMARA BARRETO, matrícula 1.680.995-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA, Técnico Administrativo, matrícula 1.437.011-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Aquisições Especiais, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA GARRIDO AGUILO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 146.567-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA GARRIDO AGUILO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 146.567-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Aquisições Especiais, da Diretoria de Aquisições, da Coordenação de Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIAN GEANNE FONSECA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANA MARTINS PEREIRA, Nutricionista, matrícula 189.236-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Nutrição, da Diretoria de Assistência Multidisciplinar, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR, sem acúmulo de vencimentos, CAROLINA LINHARES DE HOLANDA, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.605-6, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELBES ALVES DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 183.688-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento Remoto e Presencial, da Diretoria de Atendimento de Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LENOIR SOUTO DOS SANTOS, matrícula 1.677.909-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Padrões de Sistemas de Informação, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELBES ALVES DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 183.688-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Padrões de Sistemas de Informação, da Diretoria de Sistemas de Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO RIVEIRO CAMILO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento Remoto e Presencial, da Diretoria de Atendimento de Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAIRA LEITE CONCEICAO, Técnico Administrativo, matrícula 1.678.192-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ÁLVARO HENRIQUE XAVIER SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA - 10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NAYARA RIBEIRO DAMASCENO DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.677.756-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DE MELO CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA - 10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, REINALDO SANTOS SIQUEIRA, Enfermeiro, matrícula 1.443.786-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO DE SOUSA MELO, Enfermeiro, matrícula 156.482-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GISLAINE PERES DE PINHO, Enfermeiro, matrícula 1.438.789-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KARINA VALADARES LEAL, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 151.649-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARINA VALADARES LEAL, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 151.649-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ LUIZ MENDES MAURÍCIO, Carreira Médica - Radiologia, matrícula 173.740-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSELY FRANCA VITORINO DO ESPIRITO SANTO, matrícula 360.059-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CINTIA JACINTO BARRETO DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.973-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS ANTONIO ALVES DA SILVA, Administrador, matrícula 1.438.824-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LILIAN BERING SEVERINO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.666.417-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN BERING SEVERINO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.666.417-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA CARDOSO DE LIMA, Enfermeiro, matrícula 1.438.726-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR IOLANDA MIEKO HAYASHI, Agente de Serviço Complementar - Serviço Social, matrícula 144.241-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional, de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ARACELE BARBOSA DA SILVA, Administrador, matrícula 1.443-486-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional, de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA JARDENY MOITA DE AGUIAR, Terapeuta Ocupacional, matrícula 188.876-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional, de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 197, de 13 de outubro de 2017, página 22, o ato que exonerou LIVIA DE SA CRISTOFIDIS BESSA, Nutricionista, matrícula 1.438.729-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Central de Citopatologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 197, de 13 de outubro de 2017, página 22, o ato que nomeou MARIANNI MATOS PESSOA DOS REIS, Nutricionista, matrícula 1.665.741-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Central de Citopatologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LIVIA DE SA CRISTOFIDIS BESSA, Nutricionista, matrícula 1.438.729-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANNI MATOS PESSOA DOS REIS, Nutricionista, matrícula 1.665.741-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO AUGUSTO PINTO DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.395-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GILKA GONÇALVES DE LIMA MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 23, o ato que nomeou KELLY MATTIAZZI, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.789-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, Administrador, matrícula 1.657.776-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 23, o ato que nomeou KELLE REGINA ALVES RIBEIRO, Carreira Médica - Médico da Família e Comunidade, matrícula 1.440.210-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 23, o ato que nomeou KATIA FONSECA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 147.116-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ENEDINA FARIAS BASTOS, Administrador, matrícula 1.442.355-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2017, página 24, o ato que nomeou RAFAEL DOS SANTOS SILVA MARQUES, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.657.762-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência da Central de Regulação de Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KELLE REGINA ALVES RIBEIRO, Médica da Família e Comunidade, matrícula 1.440.210-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência da Central de Regulação de Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA SOCORRO DE MOURA, matrícula Fepecs nº 0186193-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG - 14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Docente e Discente, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARTA PAZOS PERALBA COELHO, matrícula Fepecs nº 0191910-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG - 14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Docente e Discente, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO, Enfermeiro, matrícula 1.673.263-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GERSON FLORENTINO DE LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.385-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DAMILA MARQUES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROSELI ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.678.878-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE PAIVA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de julho de 2017, publicado no DODF nº 133, de 05 de junho de 2017, página 19, o ato que nomeou HOZANA DE PAIVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1.661.449-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARTA CORREA DOS REIS, matrícula 1.674.102-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARTA CORREA DOS REIS, matrícula 1.674.102-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IVANICE RODRIGUES DE MATOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.432.784-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 197, de 13 de outubro de 2017, página 23, o ato que nomeou EMILI RIBEIRO DA SILVA NERY, Enfermeiro, matrícula 1.673.721-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, da Unidade de Enfermagem, da UPA TIPO III - Ceilândia Sol Nascente, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VILMA LOBO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 183.901-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VILMA LOBO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 183.901-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, da Unidade de Enfermagem, da UPA TIPO III - Ceilândia Sol Nascente, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAIMUNDA TEREZA RIBEIRO SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 360.630-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, WALMARIO ARAUJO FALCAO, Motorista, matrícula 141.483-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO TAVARES CAMARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WALMARIO ARAUJO FALCAO, Motorista, matrícula 141.483-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO CORREA BRITO, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.181-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KARINA TORRES DA SILVA CORREA, Carreira Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 1.441.915-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, EDMON MARTINS PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.436.245-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SHIRLEY VELOSO DE CARVALHO CAMPOS, Enfermeiro, matrícula 179.771-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de

Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDMON MARTINS PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.436.245-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KEILA SOARES DE LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 183.759-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA BERNARDO VIEIRA, Enfermeiro, matrícula 180.404-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 9 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUELI MARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 150.752-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 9 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR EDILSON FAUSTINO DE ALMEIDA, Técnico Administrativo, matrícula 151.577-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA MENDES SOARES, Técnico Administrativo, matrícula 179.137-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDA TEREZA RIBEIRO SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 360.630-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e a Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014 e considerando os parágrafos 1º e 2º, do art.178 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JANINE PACHECO LEÃO, Professor, matrícula 300.209-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, Professor, matrícula 37.051-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JEFFERSON AMAURI LEITE DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 221.008-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 15 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MARCIA FERREIRA DA SILVA, Professor, matrícula 300.968-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA FERREIRA DA SILVA, Professor, matrícula 300.968-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 15 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MÉRICA MARIA DE ALMEIDA, Professor, matrícula 44.243-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 157, de 16 de agosto de 2017, página 21, o ato que exonerou CLAUDIA HELENA MENDES DE SOUZA, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...CLAUDIA HELENA MENDES DE SOUZA...", LEIA-SE: "...CLAUDIA HELENA MONTEIRO DE SOUZA...".

No Decreto de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, página 16, o ato que exonerou ROBERTO SANGALETI, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2017."; o ato que exonerou INALDETE BARBOSA DE AGUIAR ALMEIDA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 18 de setembro de 2017..".

No Decreto de 29 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, página 25, o ato que exonerou ANA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 01 de julho de 2017.", LEIA-SE: "...a contar de 16 de agosto de 2017..".

No Decreto de 09 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 33, o ato que exonerou LUIS FRANCISCO MORAES DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR LUIS FRANCISCO MORAES DOS SANTOS...", "...da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em razão...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, LUIS FRANCISCO MORAES DOS SANTOS...", "...da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2017, em razão..."; o ato que exonerou MARCO CESAR DOS SANTOS SOUSA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR MARCO CESAR DOS SANTOS SOUSA...", "...da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em razão...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, MARCO CESAR DOS SANTOS SOUSA...", "...da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2017, em razão...".

GOVERNADORIA**CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DOS DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, combinados com o art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes militares para constituírem, no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), instituída pelo art. 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

I - CEL QOPM FÁBIO BARBOSA PIZETTA, matrícula GDF 1.680.907-6 (Presidente);
II - CEL QOPM LUIZ EURICO PALMEIRO DE SOUZA, matrícula GDF 1.681.595-5 (Membro);

III - TC QOBM/Comb. FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA, matrícula GDF 1.679.161-4 (Membro);

IV - TC QOPM MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula GDF 1.672.497-6 (Membro);

V - MAJ QOPM SINESIO SILVA SOUZA, matrícula GDF 1.669.294-2 (Membro);

VI - MAJ QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, matrícula GDF 1.672.546-8 (Membro);

VII - MAJ QOPM LUIS CARLOS BEDENDO, matrícula 1.672.518-2 (Membro);

VIII - MAJ QOPM DISNEY LUIZ MARTINS, matrícula GDF 1.672.653-7 (Membro);

IX - CAP QOPM REGIANE BORGES DE MORAIS, matrícula GDF 1.669.339-6 (Membro).

Parágrafo único. O Presidente da CSAD deverá indicar, expressamente, outro membro da Comissão para substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos legais ou eventuais.

Art. 2º Determinar que os integrantes da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos cumpram o estabelecido no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 03, de 1º de fevereiro de 2017.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, combinado com a Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015 da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, publicada no DODF nº 159 de 18 de agosto de 2015 e Instrução Normativa nº 04, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o TC QOBM/Comb. FABIANO LUÍS DE MEDEIROS, matrícula GDF 1.679.162-2, o ST QPPMC MOISES ALVES, matrícula GDF 1.681.580-7, o 1º SGT QBMG-1 CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA, matrícula GDF 1.669.575-5, e o 3º SGT QPPMC WASHINGTON PAIVA ALENCAR, matrícula GDF 1.680.781-2, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 19 de outubro de 2017

PROCESSO SEI: 00090-00016917/2017-57. Interessado: FABIO NEY DAMASCENO e OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso III, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor FABIO NEY DAMASCENO, Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, matrícula 0270641-5 e LEO CARLOS CRUZ, Diretor-Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal, matrícula 268.863-8, no dia 18/10/2017, à cidade de São Paulo/SP, a fim de participarem de reunião de trabalho na Fundação Getúlio Vargas - FGV, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal para os devidos fins.

PROCESSO SEI: 00055-00101169/2017-15. Interessado: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, RIVELTON COSTA DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250454-5, no período de 15/10/2017 a 21/10/2017, para Foz do Iguaçu/PR, a fim de participar do "11º PREGÃO WEEK - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregaço", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 60, de 08 de outubro de 2016, RESOLVE: CONCEDER, pensão vitalícia a MARIA GENEVA DA CRUZ, viúva do ex-servidor GELSO CELESTINO DA CRUZ, matrícula nº 17.218-9, Técnico em Po-

líticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B, e 51, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, a contar de 02 de outubro de 2017. Processo SEI - GDF nº 00002-00010515/2017-18.

MÁRIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 523, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Portaria SEPLAG nº 240, de 29 de maio de 2017, que aprova o Regulamento do Prêmio Inovação na Gestão Pública do Distrito Federal - INOVABRASÍLIA, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor para integrar a Banca Examinadora do Prêmio INOVABRASÍLIA, indicando os seguintes membros:

I - Márcia Rollemberg, Primeira dama do Distrito Federal;

II - André Luiz Teixeira Reis, Decano de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília - UnB;

III - Rose Meire Cyrillo, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT;

IV - Patrícia Souto Audi, Secretária do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República;

V - Jamal Jorge Bittar, Presidente do Sistema Fibra;

VI - Guilherme Modesto Mello, Coordenador de Administração Tecnológica da Controladoria-Geral do DF;

VII - Wesley Rodrigo Couto Lira, Diretor de Normas e Sistemas de Logística do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

VIII - Paulo Henrique de Souza Bermejo, Professor do Núcleo de P&D para Excelência e Transformação do Setor Público da Universidade de Brasília - UnB.

Art. 2º O Comitê Gestor deve observar as disposições do Código de Ética e Regras de Conduta do Prêmio INOVABRASÍLIA, aprovado por meio da Portaria SEPLAG nº 369, de 01 de agosto de 2017.

Art. 3º A participação na Banca Examinadora será isenta de qualquer forma de remuneração pecuniária, sendo considerada como relevante serviço prestado ao Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES ALVES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de outubro de 2017

Processo: 138.000.528/2014. Interessado: ROGERIO DORNELAS DE SOUZA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Artigo 152, inciso IV c/c Art. 154, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor ROGERIO DORNELAS DE SOUZA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 33.255-0, da Administração Regional de Ceilândia - RA - IX à Prefeitura Municipal de Aguas Lindas, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia - RAIX, para as providências pertinentes.

MARCELO SOARES ALVES

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 481, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 2291/2017 -SEPLAG/SUCORP, constante no Processo SEI nº 00410-00019929/2017-46, RESOLVE: DESIGNAR ROBSON LIMA CAVALCANTE, matrícula 1.431.171-2, para substituir CLEBER ALVES RIBEIRO, matrícula 127.173-3, Coordenador de Gestão da Frota, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2017, por motivo de usufruto de licença paternidade pelo Titular.

MARCELO SOARES ALVES

(*) Republicada por ter saído com erro no DODF, publicada no DODF nº 193, de 06/10/2017, página 18.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor ADALBERTO MANZELA DE SOUZA, matrícula nº 35.019-2, Técnico de Gestão Fazendária, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 433, de 10 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 197, de 13 de outubro de 2017, página 28. Processo SEI nº 00040-00056508/2017-70.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência a FRANCISCO DE ASSIS PIRES, matrícula nº 32.398-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, nos termos do da Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 07 de outubro de 2017. Processo SEI 00040-00059479/2017-06.
ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, com fundamento no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE:
HOMOLOGAR, em caráter excepcional, o afastamento, com ônus limitado, do servidor THIAGO B. OTTONI DE CARVALHO, matrícula nº 1.434.607-9, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, pela participação no evento denominado "Advances in Rhinoplasty 2017", realizado na cidade de Chicago-IL, de 04/05/2017 a 08/05/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 270.000.418/2017.
HOMOLOGAR, em caráter excepcional, o afastamento, com ônus limitado, do servidor UDENBERGH NOBREGA DA SILVA, Médico - Urologia, matrícula nº 140.609-4, lotado na Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, pela participação no evento denominado AUA 2017 - Congresso Americano de Urologia, realizado em Boston-EUA, de 10/05/2017 a 17/05/2017, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 271.000.255/2017.
HOMOLOGAR, em caráter excepcional, a autorização do afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora HELENA FERREIRA MOURA, Médico - Psiquiatria, matrícula nº 190.731-X, lotada na Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, para participação no "NIDA FORUM CPDD 2017", no período de 15 a 23/06/2017, em Montreal - Canadá, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo nº 273.000.108/2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013. RESOLVE:
Art. 1º Designar CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA, mat. 1.672.694-4, lotado na Coordenação de Planejamento - COPLAN/SUPLANS/SES, como Executor Titular do Convênio 001/2017 SES/DF, firmado entre o Distrito Federal, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio de sua Gerência Regional de Brasília - GEREB.
Art. 2º Designar MÁRCIA BENÉVOLO JOVANOVIC, mat. 173.860-7, lotada na Coordenação de Regulação e Controle de Serviços de Saúde - CRCS/SUPLANS/SES, como Executora Substituta do aludido Convênio.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 450 do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicada no DODF nº 054, de 15 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. 123.951-1, lotado na Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA/SES, como Executor Titular do Termo de Cooperação Técnica 001/2017 SES/DF, firmado entre o Distrito Federal, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.
Art. 2º Designar ANDRÉ ALEX DE JESUS SILVA, mat. 189.672-5, lotado na Diretoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde - DEAS/SINFRA/SES, como Executor Substituto do aludido Termo de Cooperação Técnica.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do item III, art. 4º da Portaria nº 235/2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: AUTORIZAR a concessão da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares ao servidor IVO CASTELLI TELES, matrícula nº 1.443.353-2, Técnico Administrativo, lotado Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e de Insumos para a Saúde/DLOG/SINFRA, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 02/10/2017, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00086953/2017-90.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o ato de RETIFICAÇÃO constante na Ordem de Serviço nº 95, de 17 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017, que considerou como fundamento legal da Pensão Vitalícia concedida a ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA, na qualidade de PAI, da ex-servidora MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, matrícula 113.765-4, nos termos do art. 40, parágrafos 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinados com o artigo 3º, § único da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 12, inciso II e 29, inciso I da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008. Em atendimento a Decisão nº 3842/2017- TCDF. Processo/SES nº 060.009.660/2011.
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 228, de 13 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 180 de 15 de setembro de 2011, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA, na qualidade de PAI, da ex-servidora MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, matrícula 113.765-4, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e com os artigos 12, inciso II, 29, inciso I, e 30, da Lei complementar nº 769/08, em atendimento a Decisão nº 3842/2017- TCDF, Processo/SES nº 060.009.660/2011.
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 05, de 13 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a LAURA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, na qualidade de VIÚVA, do ex-servidor MARIO FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 145.596-6, para onde se Lê: "1ª Classe - Padrão I", Leia-se: "Classe Única - Padrão XI", em atendimento a Decisão nº 2585/2017- TCDF, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo /SES nº 282.000.548/2013.
TORNAR SEM EFEITO o ato de REVISÃO constante na Ordem de Serviço nº 215, de 04 de Julho de 2013, publicada no DODF nº 139, de 08 de Julho de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO, na qualidade de VIÚVO, da ex-servidora MARIANE GUEDES DE ARAÚJO, matrícula 173.852-6.
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 119, de 06 de maio de 2013, publicada no DODF nº 93, de 08 de maio de 2013, o ato que concedeu Pensão Temporária a MAÍRA GUEDES DE ARAÚJO, na qualidade de filha da ex servidora MARIANE GUEDES DE ARAÚJO, matrícula 173.852-6 e INCLUIR concessão de Pensão Vitalícia a DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO, na qualidade de COMPANHEIRO, a contar de 06/02/2013, incluindo ainda em sua fundamentação legal o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", e artigo 30-B, da Lei 769/2008, em atendimento a Decisão nº 3529/2017 - TCDF - Mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 278.000.213/2013.
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 04 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 31, de 08 de fevereiro de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a GUIOMAR LOURENÇO DA SILVA, na qualidade de VIÚVA e Pensão Temporária a MATHEUS CARDOSO DA SILVA, na qualidade de FILHO, do ex-servidor AGUIMAR CARDOSO DA SILVA, matrícula 125.286-0, para INCLUIR em sua fundamentação legal o inciso II, alínea "a", do art. 30-A, e o art. 30-B da LC nº 769/08, em atendimento a Decisão nº 514/2017 - TCDF. Mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 271.001.538/2012.
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 149, de 09 de Julho de 2009, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2009, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ORLANDO CORADO DE MELO, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora ANTONIA DE SOUZA MELO, matrícula 111.722-X, para EXCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 217, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 8.112/90 e INCLUIR o artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90 e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/08 e para onde se Lê: "Lei Complementar Nº 796", Leia-se: "Lei Complementar Nº 769" em atendimento a Decisão nº 620/2017 - TCDF. Mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 060.008.388/2009
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 295 de 28 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2011, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a VICÊNCIA PEREIRA DA SILVA GOMES, na qualidade de VIÚVA, do ex-servidor VALDEMIRO GOMES ALMEIDA, matrícula nº 111.689-4, para onde se Lê: "no cargo de AOSD - Padioleiro, Classe Única, Padrão XX ", Leia-se: "na Carreira de Assistência Pública a Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde, AOSD-Padioleiro, Classe Única, Padrão XX ", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Decisão nº 489/2016 - TCDF, Processo/SES nº 060.014.126/2011.
RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 38, de 14 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 36, de 19 de fevereiro de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a MARIA DO SOCORRO PEREIRA LIMA, na qualidade de COMPANHEIRA, do ex-servidor ALIPIO PEREIRA MAGALHÃES, matrícula 1.401.101-8, para INCLUIR em sua fundamentação legal o art. 30-B da LC nº 769/08 e para onde se Lê: "TA-S3 ", Leia-se: "Classe Especial, Padrão III" em atendimento a Decisão nº 1327/2017 - TCDF. Mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 279.001.187/2012.
GUILHERME MOTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARCIA MARIA CALDAS AGAPITO, matrícula nº 128.458-4, na Carreira Médica, no cargo de Médica - Terapia Intensiva Pediátrica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 280.000.249/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, *alínea "b"*, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a LUCIA CRISTINA SAMPALIO SANTOS, matrícula nº 142.186-7, no Cargo de Enfermeiro, Segunda classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 060.000.518/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 049/2017, a IRIS ALVES PEREIRA, matrícula nº 1401.627-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00410.00015503/2017-13.

REVER, no Decreto de 28 de novembro de 1977, publicada no DODF nº 230, de 05/12/1977, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA NOBREGA DE SOUZA, matrícula nº 1400404-6, no cargo de Atendente, Nível 9, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo posicionado nos termos do nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08. Em atendimento ao Laudo Médico Pericial nº 061/2017 - SUBSAÚDE/SEPLAG, a contar de 07/03/2016. Processo nº 00060.00066170/2017-90.

REVER, na Instrução de 08 de fevereiro de 1995, publicada no DODF nº 32, de 13/02/1995, o ato que concedeu aposentadoria a ENEIAS ERNESTO, matrícula nº 106.600-5, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-lo posicionado nos termos do nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08. Em atendimento ao Laudo Médico Pericial nº 526/2017 - SUBSAÚDE/SEPLAG, a contar de 02/09/2015. Processo nº 00060.00091201/2017-41.

REVER, na Ordem de Serviço nº 170, de 1 de dezembro de 2006, publicada no DODF nº 233, de 07/12/2006, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ASSIS, matrícula nº 110.418-7, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerá-lo posicionado nos termos do nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08. Em atendimento ao Laudo Médico Pericial nº 492/2017 - SUBSAÚDE/SEPLAG, a contar de 02/02/2017. Processo nº 00060.00028637/2017-01.

REVER, na Instrução de 10 de abril de 1995, publicada no DODF nº 95, de 18/05/1995, o ato que concedeu aposentadoria a ILDENI MARQUES MONTEIRO, matrícula nº 110.565-5, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-lo posicionado nos termos do nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08. Em atendimento ao Laudo Médico Pericial nº 480/2017- SUBSAÚDE/SEPLAG, a contar de 01/06/2017. Processo nº 00060.00066129/2017-13.

GUILHERME MOTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 139/2016-GEPROC/SUBSAÚDE/SEPLAG, SIRLENE MEIRE DA SILVA DELMONDE, matrícula nº 155.295-3, na Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: SRSCS/DIRAPS. Processo nº 410.003.318/2016.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 117/2016-GEPROC/SUBSAÚDE/SEPLAG, EDILSON MORAIS DA SILVA, matrícula nº 126.540-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Serviços Gerais NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS/HMIB. Processo nº 410.000.417/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 046/2017-GEPROC/SUBSAÚDE/SEPLAG, ROSIMEYRE MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº 154.913-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO/HRS. Processo nº 410.000.424/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 066/2017-GEPROC/SUBSAÚDE/SEPLAG, ITAMAR SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 131.289-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Auxiliar em Saúde - Artífice-Eletr.Comunic., Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSO/HRT. Processo nº 060.005.059/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 069/2017-GEPROC/SUBSAÚDE/SEPLAG, JOSÉ MARIA DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 1.400.893-9, na Carreira Médica no Cargo de Médico, Clínica Médica - Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN/HRAN. Processo nº 410.000.547/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 083/2015-GPM/DSOC/SUGETES/SES, GENILDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 136.279-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE/SSB. Processo nº 060.005.499/2015.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 076/2017-GEPROC/SUBSAÚDE/SEPLAG, SIRLEIA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 150.644-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde -Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS/HMIB. Processo nº 410.000.544/2017.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 023/2017-GEPROC/SUBSAÚDE/SEPLAG, LAURA LEITE LIMA, matrícula nº 1.404.040, na Carreira Médica no Cargo de Médico, Ginecologia e Obstetrícia -Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS/HMIB. Processo nº 410.000.302/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE HENRIQUE LEAL ARAUJO, matrícula nº 127.387-6, na Carreira Médica no Cargo de Médico, Anestesiologia - Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN/HRAN. Processo nº 271.000.557/2013.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com as vantagens previstas no artigo 1º da Lei 1.004/1996 e gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981, a JOSÉ ULISSES MANZZINI CALEGARO, matrícula nº 114.299-2, na Carreira Médica no Cargo de Médico, Medicina Nuclear - Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 270.000.733/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a DANIEL DIVINO DE ALMEIDA, matrícula nº 128.973-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Especialista em Saúde -Farmacêutico Bioquímico Farmácia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN/HRAN. Processo SEI nº 00060-00119256/2017-22.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar Distrital nº 769/2008, a ANTONIO SOUZA E SILVA, matrícula nº 127.033-8, na Carreira Médica no Cargo de Médico, Ortopedia e Traumatologia - Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 270.000.379/2015.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 216 de 24/08/2017, publicada no DODF nº 169 de 01/09/2017, o ato que concedeu aposentadoria a HELMA CARLA MARCELINA DA SILVA SALGADO, matrícula nº 147.105-8, por motivo de duplicidade na publicação. Processo nº 410.000.476/2017.

GUILHERME MOTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I alínea "d", da Portaria Nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DEISE ALVES DOS SANTOS, 0156210-X, Ag. de Vigilância Ambiental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 607 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de outubro de 1998 a 30 de junho de 1999 e 1º de março de 2000 a 31 de janeiro de 2001,

contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.001.701/2016. DEISE ALVES DOS SANTOS, 0156210-X, Ag. de Vigilância Ambiental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 616 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 11 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 22 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 279.001.701/2016. FERNANDO FERNANDES CORREIA, 139.025-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 317 dias, ou seja, 10 meses e 17 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de julho de 1997 a 30 de setembro de 1997, 1º de novembro de 1998 a 31 de outubro de 1999 e 1º de novembro de 1999 a 13 de junho de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.687/2016. FERNANDO FERNANDES CORREIA, 139.025-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 354 dias, ou seja, 11 meses e 24 dias, prestados Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 14 de junho de 1999 a 04 de junho de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 279.000.687/2016. ANTONIO CORREIA DA SILVA, 125.415-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.003 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 3 dias, prestados ao Ministério da Educação, no período de 03 de março de 1975 a 29 de novembro de 1977, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 279.001.415/2016. BEATRIZ DE MELO RIBEIRO XAVIER, 199.409-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 423 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 28 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 13 de outubro de 2009 a 09 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.873/2017. BEATRIZ DE MELO RIBEIRO XAVIER, 199.409-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Saúde do Distrito Federal. 3.240 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de setembro de 1996 a 14 de junho de 1998, 1º de dezembro de 1998 a 09 de novembro de 2001, 1º de março de 2004 a 30 de abril de 2005, 1º de março de 2006 a 11 de abril de 2007 e 1º de dezembro de 2007 a 11 de outubro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.873/2017. MIRTES MAGDA FEITOSA, 0136.625-4, Aoad - Patologia Clínica, Secretaria de Saúde do Distrito Federal. 915 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1988 a 1º de fevereiro de 1990 e 1º de julho de 1990 a 30 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.872/2017. THELMA CRISTINA HORTENCIO CLEMENTE, 136.718-8, Fisioterapeuta, Secretaria de Saúde do Distrito Federal. 4.433 dias, ou seja, 12 anos, 1 mês e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 14 de agosto de 1979 a 02 de outubro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.386/2016. EDILSON GOMES DE ALARCÃO, 133.816-1, Artífice-Eletr. Comunic., Secretaria de Saúde do Distrito Federal. 3.985 dias, ou seja, 10 anos, 11 meses e 5 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1980 a 30 de junho de 1982, 13 de julho de 1982 a 21 de dezembro de 1982, 02 de junho de 1983 a 06 de novembro de 1984, 1º de abril de 1985 a 31 de dezembro de 1985, 1º de julho de 1986 a 23 de março de 1988, 1º de agosto de 1989 a 1º de fevereiro de 1993 e 02 de fevereiro de 1993 a 20 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.809/2016. EDILSON GOMES DE ALARCÃO, 133.816-1, Artífice-Eletr. Comunic., Secretaria de Saúde do Distrito Federal, 352 dias, ou seja, 11 meses e 22 dias, prestados a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 16 de julho de 1979 a 1º de julho de 1980, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 279.001.246/2016. KELEN ALVES SABINO MENDEZ, 143.000-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Saúde do Distrito Federal. 348 dias, ou seja, 11 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de maio de 2001 a 14 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.781/2016. FERNANDA CHARBEL JANIQUES SAMPAIO, 1441627-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 784 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 24 dias, prestados Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 09 de setembro de 2011 a 31 de outubro de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060.00092862/2017-93. WALDENISIO BATISTA DA SILVA, 133823-4, AOSD Ortopedia e Gesso, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.306 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1984 a 18 de setembro de 1984, 1º de outubro de 1987 a 30 de janeiro de 1988, 1º de agosto de 1988 a 30 de dezembro de 1988, 1º de fevereiro de 1989 a 31 de julho de 1990 e 1º de agosto de 1990 a 06 de abril de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.0044951/2017-23. WALDENISIO BATISTA DA SILVA, 133823-4, AOSD Ortopedia e Gesso, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. 316 dias, ou seja, 10 meses e 16 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 03 de fevereiro de 1986 a 15 de dezembro de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.0044951/2017-23. VANY BATISTA CORREIA, 138.058-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 898 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1990 a 16 de novembro de 1990, 1º de setembro de 1993 a 15 de julho de 1994 e 02 de dezembro de 1996 a 18 de setembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.001.246/2016. VANY BATISTA CORREIA, 138.058-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 19 de setembro de 1997 a 19 de setembro de 1999, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 279.001.246/2016. JOSE JEREMIAS FONSECA DE OLIVEIRA, 1442547-5, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 7.586 dias, ou seja, 20 anos, 9 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1986 a 31 de dezembro de 1986, 1º de janeiro de 1987 a 31 de maio de 1987, 1º de junho de 1987 a 31 de outubro de 1987, 1º de novembro de 1987 a 31 de outubro de 1988, 1º de janeiro de 1989 a 30 de abril de 1989, 1º de maio de 1989 a 30 de setembro de 1989, 1º de outubro de 1989 a 31 de julho de 1990, 1º de outubro de 1990 a 31 de maio de 1991, 1º de junho de 1991 a 31 de dezembro de 1992, 1º de janeiro de 1993 a 31 de julho de 1993, 1º de setembro de 1993 a 31 de março de 1994, 1º de abril de 1994 a 31 de dezembro de 1996, 1º de fevereiro de 1997 a 28 de fevereiro de 1997, 13 de outubro de 1997 a 30 de outubro de 1999, 1º de setembro de 2003 a 06 de junho de 2008, 08 de setembro de 2009 a 07 de março de 2010, 08 de março de 2010 a 29 de julho de 2010 e 1º de outubro de 2010 a 28 de março de 2013,

contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.875/2017. JOSE JEREMIAS FONSECA DE OLIVEIRA, 1442547-5, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 63 dias, ou seja, 2 meses e 3 dias, prestados a Fundação IBGE, no período de 30 de julho de 2010 a 30 de setembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.875/2017. IRENILTA BASILIO DA SILVA, 1440828-7, Técnico em Nutrição, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.460 dias, ou seja, 4 anos, prestados ao INSS, no período de 02 de maio de 1998 a 30 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00120252/2017-97. MARCELO MAGALHAES XAVIER, 1673241-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.538 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 18 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 1º de dezembro de 2011 a 15 de fevereiro de 2016, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00052483/2017-61. EDSON CARLOS FERREIRA, 0118826-7, Auxiliar de enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 55 dias, ou seja, 1 mês e 25 dias, prestados ao INSS, no período de 02 de dezembro de 1981 a 25 de janeiro de 1982, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0279.000054/2017.

GUILHERME MOTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, 01985884, 1º, 14/12/2010 12/12/2015; MARIANA PEREIRA DA SILVA 14396432,, 1º, 14/08/2012 12/08/2017, MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, 01985884, 1º, 14/12/2010 12/12/2015, LUIZ PINTO FERNANDES, 01293214, 1º, 10/11/1989 08/11/1994, 2º 09/11/1994 07/11/1999, 3º 08/11/1999 05/11/2004, 4º 06/11/2004 04/11/2009, 5º 05/11/2009 03/11/2014; JOSE ROMILDO DOS SANTOS, 14009021, 6º 06/06/2012 04/06/2017, ALEXANDRA GOUVEIA DE OLIVEIRA MIRANDA MOURA, 01406590, 3º, 02/04/2011 30/03/2016; RAIMUNDA CECILIA SERRA ANTUNES, 0156529X, 2º, 29/07/2011 26/07/2016, GISLENE MARIA RODRIGUES, 14013762, 4º 26/03/2008 24/03/2013; MARCOS ROBERTO RODRIGUES ALVES, 14383691, 1º 11/06/2012 09/06/2017; MURIELE FERREIRA DE MELO, 14395916, 1º, 14/08/2012 12/08/2017; RAFAEL DAMACENA DE OLIVEIRA PEREIRA SOARES, 14388200 1º, 12/06/2012 10/06/2017; CARLOS MOREIRA PINTO14007703, 7º, 01/08/2012 30/07/2017; ELCIO FERREIRA JUNIOR, 14378159, 1º, 02/04/2012 31/03/2017; CARLA MOREIRA RODRIGUES, 14395703, 1º, 13/08/2012 11/08/2017; ISLAINE DA SILVA, 01633341, 2º 12/05/2012 10/05/2017; ISAQUE ROSA AMANCIO, 01275577, 6º 20/08/2012 18/08/2017; ANGELA MARIA ALVES FERREIRA, 14354446, 1º 06/09/2011 03/09/2016; ROMMEL MADRUGA LIMA COSTA, 01421913 1º 22/03/2002 20/03/2007, 3º 10/01/2011 08/01/2016; FREDERICO PAIANI TONDOLO, 14395649, 1º 14/08/2012 12/08/2017; ANDRE RENATO AKIO IWATA, 14401789, 1º 30/08/2012 28/08/2017; WALTERLEY PEREIRA CANDEIA, 14383683, 1º 11/06/2012 09/06/2017; IVAN BASTOS ALVARO, 14399148, 1º 30/08/2012 28/08/2017; MARILIA FERRARI MACHADO, 14401274, 1º 30/08/2012 28/08/2017; SIMONE LUZIA FIDELIS DE OLIVEIRA, 14405172, 1º 05/10/2012 03/10/2017; KARINA RAQUEL VERAS, 01567640, 2º 29/06/2011 07/10/2016; MARCIA DOMINGUES DOURADO, 14009633, 4º 18/09/2004 16/09/2009, 5º 17/09/2009 15/09/2014; MARCUS ANTONIO COSTA, 01372874, 1º 05/01/2000 02/01/2005, 2º 03/01/2005 01/01/2010, 4º 05/07/2010 17/10/2015; CRISTIANE PINTO COSTA VIEIRA, 14354683, 1º 09/09/2011 06/09/2016; PRISCILA TORRES, 14368242, 1º 02/12/2011 29/11/2016; EUDOXIA ROSA DANTAS, 14399202, 1º 04/09/2012 02/09/2017; EMMA-NUELLE FERRAZ MACHADO SAMPAIO, 14402009, 1º 10/09/2012 08/09/2017.

GUILHERME MOTA CARVALHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 178 de 15/09/2017, pág. 33, referente a Licença por motivo de afastamento de cônjuge à servidora SELMA LUCIA DE JESUS, matrícula nº 153.115-8, ONDE SE LÊ: "...a contar de 15/08/2017..."; LEIA-SE: "...a contar de 01/10/2017...".

Na Ordem de Serviço de 02 de maio de 2011, publicada no DODF nº 84 de 04 de maio de 2011, pág. 41, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA LUCIA PEREIRA PASSOS, matrícula 136.458-8, Enfermeira, SRSOE-Braz. ONDE SE LÊ: "...5.899 dias, ou seja, 16 anos, 1 mês e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de dezembro de 1978 a 20 de abril de 1979, 21 de maio de 1979 a 23 de fevereiro de 1981, 24 de fevereiro de 1981 a 31 de dezembro de 1987 e 1º de janeiro de 1988 a 1º de março de 1995...", LEIA-SE: "5.254 dias, ou seja, 14 anos, 4 meses e 24 dias, prestados , nos períodos de 07 de dezembro de 1978 a 20 de abril de 1979, 24 de fevereiro de 1981 a 31 de dezembro de 1987 e 1º de janeiro de 1988 a 1º de março de 1995, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 11 de abril de 2016, publicada no DODF nº 79 de 27 de abril de 2016, pág. 21, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WILSON DANIEL DE ALMEIDA, 154.508-6, Enfermeiro, CGSBZ. ONDE SE LÊ: "...5.694 dias, ou seja, 15 anos, 7 meses e 9 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 17 de setembro de 1990 a 19 de abril de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...5.725 dias, ou seja, 15 anos, 8 meses e 10 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 17 de agosto de 1990 a 19 de abril de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 15 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 182, de 21 de setembro de 2017, pág. 24, referente à concessão de Licença Prêmio por Assiduidade do servidor ANDRE ALBERNAZ FERREIRA, matrícula 0146566X, ONDE SE LÊ: "...01565265..." LEIA-SE "...0146566X..."

Na Ordem de Serviço de 15 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 182, de 21 de setembro de 2017, pág. 24, referente à concessão de Licença Prêmio por Assiduidade Da servidora CLAUDIA PASTORA FONSECA TELES, matrícula 01316575, ONDE SE LÊ: "...01316575..." LEIA-SE "...01316575..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: FLAVIENE ALVES DO PRADO, CM- Médico - Endocrinologia, matrícula nº 165.011-4, lotada na UENDO/GACL/HRT/SRSSO, para participar do XXI Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, com ônus limitado, no período de 14 a 19 de novembro de 2017 (incluídos os dias para traslado), a realizar-se em São Paulo - SP, conforme processo SEI Nº. 00060-00124097/2017-88; CLOVES MOREIRA FILHO, CM- Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula nº 142.676-1, lotado na UTO/GACIR/HRT/SRSSO, para participar do 49º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia - CBOT, com ônus limitado, no período de 15 a 19 de novembro de 2017, a realizar-se em Goiânia - GO, conforme processo SEI Nº. 00060-00094466/2017-09; CID JORGE LUSTOSA DE ALENCAR, CM - Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula nº 133.768-8, lotado na UTO/GACIR/HRT/SRSSO, para participar do 49º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia - CBOT, com ônus limitado, no período de 15 a 19 de novembro de 2017, a realizar-se em Goiânia - GO, conforme processo SEI Nº. 00060-00092827/2017-74; VIVIANE BORGES DE SOUSA, CM - Médico - Cirurgia Vascular, matrícula nº 147.257-7, lotado na UCLC/GACIR/HRT/SRSSO, para participar do 42º Congresso Brasileiro de Angiologia e de Cirurgia Vascular, com ônus limitado, no período de 08 a 14 de outubro de 2017, a realizar-se em Natal - RN, conforme processo SEI Nº. 00060-00048248/2017-94; LEONARDO JOSÉ DA COSTA SANTOS, CM - Médico - Ortopedia e Traumatologia, matrícula nº 1.673.324-X, lotado na UTO/GACIR/HRT/SRSSO, para participar do 49º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia - CBOT, com ônus limitado, no período de 15 a 19 de novembro de 2017, a realizar-se em Goiânia - GO, conforme processo SEI nº. 00060-00068789/2017-39; FÁBIO COELHO NETO, CM - Médico - Clínica Médica, matrícula nº 1.661.230-2, lotado na UPA Tipo III - RE/SRSSO, para participar do XXXV Congresso Brasileiro de Psiquiatria, com ônus limitado, no período de 24 a 29 de outubro de 2017, a realizar-se em São Paulo - SP, conforme processo SEI nº. 00060-00090897/2017-98; LUIS CLEBER MENDES, CM - Médico - Proctologia, matrícula nº 145.838-8 e CM - Médico - Cirurgia Geral, matrícula 152.980-3, lotado na UCLC/GACIR/HRT/SRSSO, para participar da XVI Semana Brasileira do Aparelho Digestivo - SBAD, com ônus limitado, no período de 11 a 15 de novembro de 2017, a realizar-se em Brasília - DF, conforme processo SEI nº. 00060-00112102/2017-18; TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 29 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 169, de 01 de setembro de 2017, página 22, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto referente ao servidor MARCO AURÉLIO BORGES BARBOSA, CD - Odontólogo, matrícula nº 141.035-0, lotado na UOD/GACIR/HRT/SRSSO, para participar do VI Curso de Aprimoramento Profissional do SODF, com carga horária de 80 horas, no período de 03, 17 e 31 de outubro e 07 e 21 de novembro de 2017, a realizar-se em Brasília - DF, conforme processo SEI nº 00060-00033873/2017-31.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo, Quinquênio/Período), respectivamente: CHRISTINE FERREIRA MAMEDE, 131.981-7, 061.030.701/1997, 5º) 20/08/2012 A 19/08/2017; ELIANE TEIXEIRA DE MORAES, 136.695-5, 277.000.096/2004, 4º) 04/08/2012 A 03/08/2017; FLAVIENE ALVES DO PRADO, 165.011-4, 2º) 23/08/2012 A 22/08/2017; IVANETE REGINA DE OLIVEIRA, 131.619-2, 061.030.046/1998, 5º) 14/08/2012 A 13/08/2017; IVANILDA PRADO, 141.084-9, 061.030.038/1998, 5º) 07/08/2012 A 06/08/2017; MARIA APARECIDA RODRIGUES BORGES, 1401.421-1, 276.000.649/2003, 5º) 26/07/2012 A 25/07/2017; MARIA VICENÇA RODRIGUES PUGAS ROCHA, 131.995-7, 061.036.005/1998, 5º) 21/07/2012 A 20/07/2017; MARIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, 154.311-3, 277.001.302/2014, 2º) 02/06/2011 A 30/08/2016; MARTA FONSECA DE CARVALHO, 127.537-2, 061.030.847/1996, 6º) 11/08/2012 A 10/08/2017; MOHAMAD BAHMAD, 163.576-X, 277.000.086/2013, 2º) 03/08/2012 A 02/08/2017; RAFAELA DO SOCORRO DE SOUZA E SILVA MOURA, 164.901-9, 277.001.569/2012, 2º) 22/08/2012 A 21/08/2017; REJANE JOSE BESERRA, 142.761-X, 277.000.236/2008, 3º) 11/07/2012 A 10/07/2017; ALINE MARQUES DOS SANTOS, 1439.614-9, 060.00173961/2017-75, 1º) 09/08/2012 A 08/08/2017; ANITA LEONARDO SALES DE CASTRO SANTOS, 14395665, 060.00173882/2017-64, 1º) 07/08/2012 A 06/08/2017; HUARA PAIVA CASTELO BRANCO, 14395428, 06000173946/2017-27, 1º) 15/08/2012 A 14/08/2017; JARLENE DE OLIVEIRA DA COSTA SILVA, 1439.487-1, 060.00138002/2017-11, 1º) 02/08/2012 A 01/08/2017; KATIA NESTOR BARROS FARIA, 1439.565-7, 06000076347/2017-66, 1º) 15/08/2012 A 14/08/2017; MARCELA PINHEIRO MARQUES, 1439.823-0, 06000103795/2017-40, 1º) 29/08/2012 A 28/08/2017; MARLINDO LIMA CARDOSO, 1440.110-X, 06000173967/2017-42, 1º) 29/08/2012 A 28/08/2017; THIAGO JOSÉ FERNANDES, 1439.589-4, 06000174027/2017-71, 1º) 02/08/2012 A 01/08/2017.; CAPS I RECANTO DAS EMAS - ALESSANDRA GARCÊS CELESTINO MOREIRA, 1434649-4, ES-22 , PSICOLÓGA, 1º Quinquênio, 14.07.2011 a 11.07.2016.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2017, publicada no DODF nº. 98, de 24 de maio de 2017, pág. 41/42, o ato que concedeu dispensa de ponto a servidora KANDICY VANNA ALBUQUERQUE CAVALCANTE FORTALEZA, matrícula 190.372-1, processo nº. 277.000.462/2017, ONDE SE LÊ: "...no período de 04 a 08 de junho de 2017 ...", LEIA-SE "...no período de 04 a 08 de julho de 2017..."

Na Ordem de Serviço nº 21 de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 192 de 14 de setembro de 2017 página 31; o ato que concedeu licença prêmio à servidora KELLY CHRISTINA MACHADO VIEIRA, matrícula 1438.671-2; ONDE SE LÊ: "... 1438.971-2 ...", LEIA-SE: "...1438.671-2..."

Na Ordem de Serviço de 29 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 211 de 08 de outubro de 2014 página 47; o ato que concedeu licença prêmio ao servidor MARIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula 154.311-3; ONDE SE LÊ: "... 1º) 03/04/2006 a 02/05/2011 ...", LEIA-SE: 2º) "... 03/04/2006 a 01/06/2011 ...".

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço no 03, de 17 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 015, de 20 de janeiro de 2017, página 13, que autorizou a dispensa de ponto da servidora: TALYTA DE MATOS CANO, matrícula 192.420-6, médica, processo 0286-000.099/2016 para participar do "XXIX Congresso Brasileiro Genética Médica 2017", em Bento Gonçalves/RS, Brasil, no período de 19/06/2017 a 24/06/2017, já incluído o período de trânsito.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013 RESOLVE:

Art. 1º Designar ALEX GARCIA DE ASSIS, matrícula nº 1.402.068-8, para substituir SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA, matrícula nº 1.402.365-2, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília, nos seus afastamentos e impedimentos legais e sem acumular vencimentos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO do servidor RINALDO DE SOUZA NEVES, Enfermeiro, Matrícula SES nº 123.702-0, Matrícula Fepecs nº 0185949-8, no período de 05 a 11.11.2017, para participar do 20º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem CBCENF, a realizar-se no Rio de Janeiro RJ (Processo 064.000.464/2017).

TORNAR SEM EFEITO a dispensa de ponto do servidor WILTON SILVA DOS SANTOS, Médico Reumatologia, matrícula SES nº 128.268-9, matrícula Fepecs nº 0000118-X, no período de 12 a 17.09.2017, para participar do XXXIV Congresso Brasileiro de Reumatologia, realizado em Florianópolis - SC, autorizada pela Ordem de Serviço nº 38, de 19.06.2017, publicada no DODF nº 117, de 21.06.2017, pág. 68.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 41, DE 25 DE AGOSTO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 38.036, de 03 de março de 2017, e diante do preceituado no art. 217 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, visando apurar responsabilidades e quantificar eventual dano ao erário distrital em decorrência de autorizações indevidas no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, não contempladas na Ação Civil Pública nº. 2001.01.1.103514-8, constantes do Processo nº. 090.000.504/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões diretamente relacionados à apuração, devendo noticiar as demais irregularidades encontradas.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o artigo anterior o servidor LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES, matrícula n.º 266.428-3, como presidente, e os servidores LUCIANA DANGELO DA COSTA CESAR, matrícula n.º 266.381-3 e JUANÁRIO ÉLCIO LOURENÇO, matrícula n.º 55.054-X, como membros.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO NEY DAMASCENO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF N.º 166, de 29/08/17, página 18.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto n.º 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: RETIFICAR na Instrução de 14 de junho de 2011, publicada no DODF n.º 115 de 15 de junho de 2011, p. 57, retificada pela RETIFICAÇÃO publicada no DODF n.º 125, de 30 de junho de 2011, p. 59, o ato que concedeu pensão vitalícia a VANDELICE FERNANDES VIEIRA DO NASCIMENTO, para ONDE SE LÊ: "(...) artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e com os artigos 2º, inciso I e 15 da Lei n.º 10.887/2004 (...)", LEIA-SE: "(...) artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e com os artigos 2º, inciso II e 15 da Lei n.º 10.887/2004 (...)", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 113.005819/2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto n.º 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 23 de fevereiro de 2012, publicada no DODF n.º 44 de 02 de março de 2012, p.30.

RETIFICAR na Instrução de 1º de fevereiro de 2012, publicada no DODF n.º 27 de 06 de fevereiro de 2012, p. 118, o ato que concedeu pensão vitalícia e pensão temporária aos beneficiários do sr. ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 64.393-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, para onde se lê: "(...) na qualidade de viúva e filha, (...)", LEIA-SE: "(...) na qualidade de viúva e filho, (...)", bem como para INCLUIR como beneficiária de pensão temporária a sra. GÉSSICA PEREIRA RAMOS DOS SANTOS, na qualidade de filha do ex-servidor; mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 113.000821/2012.

MAURICIO MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 430, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a composição da Comissão Eleitoral Central da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto na Lei n.º 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Eleitoral Central instituída por meio da Portaria n.º 291, de 13 de setembro de 2016, publicada no DODF n.º 175, de 15/09/2016, pág. 36.

Art. 2º A Subsecretaria de Gestão de Pessoas e o Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação passam a ser representados pelos seguintes membros:

- I - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP:
 - a) MARIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula n.º 200.483-6.
 - b) NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, matrícula n.º 202.383-0.
- II - Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE:
 - a) MARÍLIA LIMA CABRAL, matrícula 61.291-X.
 - b) MARIA FERNANDA DE FREITAS, matrícula 208.423-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR ELEUSA CRISTINA CRUZ, matrícula 25.958-6, para substituir JUSCELINO NUNES DE CARVALHO, matrícula 26.519-5, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 09/10 a 23/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ISABELA CARLOS PINTO E SILVA, matrícula 400.031-5, para substituir EVELYNE MARIA MOURA DA CUNHA, matrícula 34.856-2, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 23/10 a 01/11/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR VALNEY MARCOS DE OLIVEIRA, matrícula 27.297-3, para substituir CELSO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 39.527-7 titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 23/10 a 01/11/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula n.º 27.951-X, para substituir ANDERSON GUEDES DOS SANTOS, matrícula n.º 219.827-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle Contábil, da Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro da Educação, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/10 a 28/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ADRIANO LEAL PIMENTEL, matrícula: 232.050-9, para substituir JACQUELINE SOUZA DE MARCO, matrícula n.º 20.171-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Seleção e Provitamento, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/10 a 11/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LUCIANA ALVES DA COSTA, matrícula 224.005-X, para substituir ROBERTA CALLAÇA GADIOLI FARAGE, matrícula 64.772-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, de Gerente, da Gerência de Gestão de Programas com Transferência de Recursos Federais, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 30/10 a 08/11/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO DE PAULA, matrícula 68.955-6, para substituir LÚCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, matrícula 65.496-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Pública de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/10 a 30/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR JOANA DE ALMEIDA LIMA, matrícula 23549-0, para substituir SILENE PIRES INACIO, matrícula 225.716-5, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/10 a 25/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LAZARO TEIXEIRA DA COSTA, matrícula 69.575-0, para substituir ALDENIR FRANÇA BRAGA, matrícula 27.681-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/11 a 30/11/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ANA PAULA VIÂNNA DE OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula 20.093-X, para substituir LÍDICE DOURADO DIAS BRAGA, matrícula 201.792-X, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Servidores em Situação Funcional Específica, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/10 a 21/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR DANIELA SOUZA SALES, matrícula 221.086-X, para substituir SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula 30.126-4, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07 de Diretor, da Diretoria de Prestação de Contas, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/10 a 25/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LÍVIA SILVA DE SOUZA, matrícula 222.270-1, para substituir SANDRA AMÉLIA CARDOSO, matrícula 33.608-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Diretoria de Educação do Campo e Eixos Transversais, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 23/10 a 06/11/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ANA KARINA BRAGA ISAC, matrícula 212.650-8, para substituir HÉLIA CRISTINA SOUSA GIANNETTI, matrícula 210.703-1, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas, Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/10 a 25/11/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARIA DA CRUZ LÔBO PORTELA, matrícula 225.375-5, para substituir ELTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 223.975-0, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento da Descentralização Administrativa e Financeira, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 16/10 a 25/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR DIRLENE LUZIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA, matrícula 27.993-5, para substituir FRANCISCA DO ESPÍRITO SANTO ALVES, matrícula 25.736-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 10/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ANDRIER JORGE PINHEIRO CHAGAS, matrícula 25.711-7, para substituir SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula 67.608-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ponte Alta de Cima, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/10 a 04/11/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ILMA FERREIRA DE ABREU, matrícula 40.930-8, para substituir DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARAES, matrícula 215.300-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/11 a 11/12/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ROBERTO ELIAS ABDON, matrícula 210.204-8, para substituir ANTONIA SOUZA ALMEIDA, matrícula 40.726-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Guariboa, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/10 a 28/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS, matrícula 40.836-0, para substituir FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, Matrícula 24.600-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 308 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/08 a 07/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR MARENILDA FERREIRA DE SOUSA BRITO, Matrícula 67.690-X, para substituir ELIANA BELEM DE FRANÇA, Matrícula 22.502-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/09 a 25/09/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR JASIEL VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 300.499-6, para substituir FIRMINO MOREIRA QUEIROZ, matrícula 24.513-5, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 20/11 a 29/11/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR HEDY ENITA ROJAS SCHNEIDER, matrícula 226.626-1, para substituir LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ, matrícula 181.229-7, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, do Centro de Aperfeiçoamento Profissional dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 23/10 a 01/11/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LUCIANO GUIMARÃES MÁZACHI, matrícula 204.690-3 para substituir PAULO VIANA DE SOUSA, matrícula 204.120-0, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 18/09/2017 à 27/09/2017, por motivo de férias.

JULIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 28 DE JUNHO DE 2017 (*)

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante do processo nº 0464.000.072/2013 a qual considerou que o dano sofrido pelo servidor LUIS CESAR FRANCO TAIRA, matrícula nº 45.825-2, se configurou em acidente de serviço, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicada no DODF nº 123, de 29/06/17, pág. 31.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 0465.000.129/2013, CORINA CERQUEIRA NUNES DA SILVA DEDADIV, 29.537-X; 0080.005.821/2015, CLENE DE CASIA PAULO PIRES, 46.299-3; 0473.000.354/2016, ADRIANA ANGELICA COIMBRA, 204.994-5.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 10 do Decreto nº 14.647, de 23 de março de 1993 e artigo 5º da Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de avaliação de desempenho para a carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental dos servidores da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal os seguintes servidores: para presidente PATRICIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1680.660-3 e como membros: JOSÉ DE ANCHIETA MACEDO CARVALHO, matrícula 1672.553-0, RODRIGUES JUNIOR DA SILVA, matrícula 1200.287-9 e como representante dos servidores: MÁRCIO DOMINGUES PEREIRA, matrícula 1200.288-7.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 241, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária no âmbito da SEDESTMIDH instituída pelo art. 1º da Portaria nº 162, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 146, de 1º de agosto de 2017, p. 126, ficando dispensado desta o servidor ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO, matrícula 102.829-4, em virtude de exoneração do cargo comissionado, e designada a servidora PATRÍCIA BON, matrícula 270.118-9, para atuar como Presidente da mencionada Comissão.

Art. 2º Designar PAULA GABRIELA ELIAS CHIANCA, matrícula 271.690-9, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Designa Executor E Suplente - Acordo De Cooperação Técnica Nº 01/2017/ADASA. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de Junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar: MAC LEONARDO SILVA SOUTO, matrícula nº 0.185.696-0 e TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula nº 0.185.420-8, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2017/ADASA, firmado entre A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal-ADASA; Agência Nacional de Águas-ANA; Banco do Brasil-BB; Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB; Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER-DF; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER/DF; Fundação Banco do Brasil-FBB; Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal- Brasília Ambiental -IBRAM; Rede de Sementes do Cerrado; Secretaria de Estado Da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural Distrito Federal-SEAGRI-DF; Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA; Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO; Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil -TNC; WWF-Brasil, conforme consta do Processo Administrativo: 070.001.221/2017.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2011.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo acordo, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do acordo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOAO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1.406.593-2, e CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 0.101.063-8, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2017 que tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, digitalização e cópia, com disponibilização de impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, fornecimento de consumíveis, insumos, suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato e tudo o mais que for necessário a execução do objeto, excetuando-se apenas o papel, com pagamento sob demanda, para atender a SEAGRI-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo Referência de fls. 94 a 103, da Proposta Comercial de fls. 38 a 40 e da justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 116 a 119, baseada no inciso IV, art. 24, c/c art. 26 e demais disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme consta do processo nº 070.001.059/2017.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº s 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de outubro de 2017

De acordo com os termos da manifestação da Coordenadora de Gestão de Pessoas, e do Subsecretário de Administração Geral, no sentido de conceder Licença Capacitação nos períodos: de 17 de outubro a 15 de dezembro do corrente ano, primeiro período de 60 dias; e de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2018, segundo período de 30 dias, para oportunizar a qualificação nos cursos de Licitações e Contratos e Direito Previdenciário, em benefício da servidora VANIUCHKA MELLO MARIBONDO VINAGRE, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.568-8. Restitua-se à SUAG para a intimação da interessada, com posterior encaminhamento à Coordenação de Gestão de Pessoas - COOGEP para demais providências.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de outubro de 2017

AUTORIZO, de acordo com o Decreto nº 29.290/2008 e com a competência prevista no § 2º, do art. 2º do Decreto nº 36.496/2015, o afastamento, com ônus limitado para o Distrito Federal, do servidor Francisco Gustavo Nascimento Abreu, Agente de Atividades Penitenciárias, para atuar como instrutor no Curso Básico Internacional de Manejo e Controle de Crises Penitenciárias, da Direção Nacional de Instrução e Ensino da Polícia Boliviana,

no período de 21 a 31/10/2017, na Bolívia. Publique-se no DODF, e encaminhe-se à Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE, para a ciência do servidor e outros fins pertinentes.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são concedidas através da Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item 1, alínea "i", RESOLVE: INTERROMPER, a pedido, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro, concedida à servidora LUZINEIA RODRIGUES SVENDSEN, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 197.724-5, nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, através da ordem de serviço nº 164, de 06 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 263, de 11 de dezembro de 2013, a contar de 05 de outubro de 2017, conforme processo SEI nº 0050-001616/2013.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 211, § 1º, c/c art. 227 e art. 240, VI, "e", da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e, CONSIDERANDO as provas até o momento produzidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017-SESIPE, em trâmite na Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; CONSIDERANDO a propositura, pela referida Comissão, de submissão do servidor VINICIUS CRISPIM MACHADO, a exame por junta médica oficial, na forma prevista no art. 227, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011;

CONSIDERANDO que o exame requerido mostra se essencial à apuração da culpabilidade do servidor, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Incidente de Sanidade Mental, para submeter a exame, por junta médica oficial, o servidor VINICIUS CRISPIM MACHADO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.087-4, com a respectiva SUSPENSÃO do prazo concedido para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017 - SESIPE (050.001.076/2017), até a juntada do laudo respectivo.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para que proceda à autuação e todas as demais medidas necessárias à instrução do incidente ora instaurado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 16 de outubro de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando SEI - GDF nº 89/2017 - SSP/GAB/CPD; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância nº 005/2017-SESIPE (050.000.281/2017). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 15 de outubro de 2017, na forma do art. 145 da lei 8112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 005/2017-SESIPE (050.000.281/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 37, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 1º de fevereiro de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor CLAUDIO ROBERTO SIMÕES VASCONCELOS, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.571-8, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP. Publique-se.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 372, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03/10/2017, o (a) Subtenente QPPMC, EDIMILSON GOMES DA SILVA - Matrícula 11.101-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC EDIMILSON GOMES DA SILVA - Matrícula 11.101-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.200/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-09-2017, o (a) Subtenente QPPMC, ANDREA FERREIRA COSTA - Matrícula 11.537-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC ANDREA FERREIRA COSTA - Matrícula 11.537-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.193/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27-09-2017, o (a) Subtenente QPPMC, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CASTILLO - Matrícula 11.549-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CASTILLO - Matrícula 11.549-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.189/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25-09-2017, o (a) Subtenente QPPMC, JOSE APARECIDO DA SILVA - Matrícula 11.752-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC JOSE APARECIDO DA SILVA - Matrícula 11.752-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.337/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-09-2017, o (a) Subtenente QPPMC, GLEICIR GALLIETTA SILVA - Matrícula 12.894-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC GLEICIR GALLIETTA SILVA - Matrícula 12.894-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.188/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03/10/2017, o (a) Subtenente QPPMC, CESAR NEGREIROS DE ALMEIDA - Matrícula 15.861-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC CESAR NEGREIROS DE ALMEIDA - Matrícula 15.861-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.191/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02/10/2017, o (a) Subtenente QPPMC, IVO ANTONIO DA SILVA PEREIRA - Matrícula 16.902-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC IVO ANTONIO DA SILVA PEREIRA - Matrícula 16.902-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.192/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-09-2017, o (a) Subtenente QPPMC, GENILSON AZAMBUJA DOS SANTOS - Matrícula 17.533-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC GENILSON AZAMBUJA DOS SANTOS - Matrícula 17.533-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.190/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25-09-2017, o (a) 1º Sargento QPPMC, EDILSON MENDES DA SILVA - Matrícula 11.718-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.176/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03-10-2017, o (a) 1º Sargento QPPMC, ROSEVALTER DIAS DE AGUIAR - Matrícula 17.876-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ROSEVALTER DIAS DE AGUIAR - Matrícula 17.876-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.305/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25-09-2017, o (a) 2º Sargento QPPMC, ANTONIO DOS SANTOS - Matrícula 18.377-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC ANTONIO DOS SANTOS - Matrícula 18.377-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.180/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21-09-2017, o (a) 2º Sargento QPPMC, EDSON PEREIRA PIMENTA - Matrícula 18.657-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC EDSON PEREIRA PIMENTA - Matrícula 18.657-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.178/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29-09-2017, o (a) 2º Sargento QPPMC, MARCELO GOMES DA SILVA - Matrícula 18.738-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC MARCELO GOMES DA SILVA - Matrícula 18.738-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.181/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20-09-2017, o (a) 2º Sargento QPPMC, JEFERSON APARECIDO DA SILVA - Matrícula 18.749-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC JEFERSON APARECIDO DA SILVA - Matrícula 18.749-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.179/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18-09-2017, o (a) 2º Sargento QPPMC, RANDS FERREIRA SOARES - Matrícula 20.243-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC RANDS FERREIRA SOARES - Matrícula 20.243-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.177/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28-09-2017, o (a) 3º Sargento QPPMC, AFONSO LUSTOSA MASCARENHAS - Matrícula 73.195-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 3º Sargento QPPMC AFONSO LUSTOSA MASCARENHAS - Matrícula 73.195-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.003.173/2017.

MARCO ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 2624705 e a Autorização publicada no DODF Nº 158 Seção 02 Pág. 12, de 17 de agosto de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de setembro de 2017, o Major SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO - Mat. 50.727/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 12 da lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, por se encontrar em Missão de apoio das Nações Unidas no Quartel General da Organização das Nações Unidas - QG/ONU em Nova Iorque para exercer função de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF 2765390 e o DODF Nº 178 Seção 02 Pág. 24, de 15 de setembro de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 27 de setembro de 2017, o Major MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS - Mat. 50.607/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF 2789665 e o DODF Nº 178 Seção 02 Pág. 22, de 15 de setembro de 2017, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 de setembro de 2017, o Major GIVIVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS - Mat. 50.861/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 348, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.100/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria Nº 346 de 10 de outubro de 2017, referente ao 3º Sargento QPPMC ERIVELTO FORLAN DUARTE CAMPOS MAT. 23.489/3, por ter saído com incorreção na publicada do DODF Nº 196, de 11 de outubro de 2017, onde se lê "reserva remunerada", leia-se "reforma".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 01 de setembro de 2017, o Maj. QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula 1400154, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, conforme Ofício nº 275/2017-SINESP/GAB/ASSESP, de 08 de setembro de 2017, publicação na página 34, do DODF nº 170, de 04 de setembro de 2017 e Processo SEI 00110-00003661/2017-60.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 WALT DOUGLAS XAVIER, matrícula. 1402563, a contar do dia 24 de setembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 WALT DOUGLAS XAVIER, matrícula. 1402563, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº

10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00057950/2017-00.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1.º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 GENIVALDO JOSÉ RODRIGUES TELES, matrícula. 1402527, a contar do dia 25 de setembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 GENIVALDO JOSÉ RODRIGUES TELES, matrícula. 1402527, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4.º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00069761/2017-71.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1.º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 CLAUDINO JOSÉ BARROS, matrícula. 1402518, a contar do dia 24 de setembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 CLAUDINO JOSÉ BARROS, matrícula. 1402518, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4.º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI: 00053-00068431/2017-69.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1.º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-2 MARCOS ALBERTO DE ALMEIDA, matrícula. 1403664, a contar do dia 28 de setembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-2 MARCOS ALBERTO DE ALMEIDA, matrícula. 1403664, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4.º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI: 00053-00069768/2017-93.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1.º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR o Capitão QOBM/Intd. JORGE VITORIO DE OLIVEIRA CHIAVEGATTO, matrícula. 1402540, ao respectivo Quadro a contar do dia 19 de setembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido e TRANSFERIR o Capitão QOBM/Intd. JORGE VITORIO DE OLIVEIRA CHIAVEGATTO, matrícula. 1402540, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4.º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00068338/2017-54.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1.º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 GILSON LUIZ DOS SANTOS, matrícula. 1402528, a contar do dia 25 de setembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 GILSON LUIZ DOS SANTOS, matrícula. 1402528, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4.º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00067899/2017-36.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei 7.479, de 2 de junho de 1986, e no constante do artigo 1.º, inciso I, alínea "b", do Decreto 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral

(QBMG), o Subtenente QBMG-1 RICARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula. 1402449, a contar do dia 27 de setembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, "ex officio" e TRANSFERIR o Subtenente QBMG-1 RICARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula. 1402449, para a reserva remunerada, "ex officio", nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei 7.479, de 02 de junho de 1986, e artigo 108, da Lei n.º 12.086, de 6 de novembro de 2009, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4.º, da Lei 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo SEI n.º 00053-00070671/2017-23.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 177, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto n.º 27.784/2007 e, considerando o exposto, no Memo n.º 03/Comissão, pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 055.031647/2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar LUCIANA PEDRINHA GEORGII, técnica de trânsito, matrícula 192484-2, para substituir a servidora JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, matrícula 250478-2, no Processo Administrativo n.º 055.031647/2017. Art. 2.º Prorrogar, de acordo com parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar instaurada pela portaria n.º 143, 16 de agosto de 2017, publicada no DODF n.º 161, de 22/08/2017, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de outubro de 2017, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo n.º 055.031647/2017. Art.3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 178, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto n.º 27.784/2007 e, considerando o MEMO n.º 21/Comissão de PAD e de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 055.013122/2016, instaurado pela Portaria n.º 67, de 22/04/2016, publicada no DODF n.º 86, de 06/05/2016, RESOLVE: Art.1.º Considerar dissolvida a comissão a partir do dia 30 de outubro de 2017, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, designar, a contar da mesma data, a comissão composta pelas servidoras EMILIA CARMELITA DE OLIVEIRA, assistente de trânsito, matrícula n.º 872-9, VERA LUCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, Assistente de trânsito, matrícula 1392-7, GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, assistente de trânsito, matrícula n.º 1382-X, sob a presidência da primeira, para prosseguir à apuração das irregularidades apontadas no Processo n.º 055.013122/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 179, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011; incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto n.º 27.784/2007, RESOLVE: Art. 1.º Designar EMILIA CARMELITA DE OLIVEIRA, assistente de trânsito, matrícula n.º 872-9, para substituir a servidora VERA LUCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, assistente de trânsito, matrícula 1392-7, na presidência da Tomada de Contas Especial n.º 055.012334/2016.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 835, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, do Decreto n.º 38.077 de 22 de março de 2017, RESOLVE: DECLARAR VACANCIA do cargo efetivo de Assistente de Trânsito, Classe Especial, padrão V, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em razão de falecimento do servidor LUIZ CARLOS LIMA DE ARAUJO, matrícula 1216-5, a contar de 04 de agosto de 2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço n.º 139 de 11 de julho de 2017, publicada no DODF n.º 132, de 12 de julho de 2017, o ato que designou substituição do servidor ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...e período de 23/10/2017 a 01/11/2017...". LEIA-SE: "...e período de 20/11/2017 a 29/11/2017 ...".

UNIDADE DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O Chefe da Unidade de Assuntos Funerários, cumprindo mandamento do art. 10 do Decreto n.º 34.320/2013; considerando o disposto no art. 28 do Decreto n.º 28.606/2007 e no art. 1 do Decreto n.º 29.168/2008, resolve: Art. 1.º - Determinar, durante o período de 18/10 a 31/10 de outubro de 2017, realização dos trabalhos de supervisão nos hospitais do Distrito Federal e nas unidades cartoriais localizadas nesses hospitais, a fim de verificar os trâmites administrativos usados para liberação de corpos. Art. 2.º - Designar os servidores Jeferson Abel de Castro, matrícula 184.718-x, Pauly Soares pires, matrícula 237.576-1, Rodrigo Fontes Fausto, matrícula 237.103-0 e o servidor Gilberto Bianna do Nascimento, matrícula 237.600-8, para realizarem os trabalhos citados no art. 1.º desta Ordem de Serviço, conforme programação interna desta Unidade de Assuntos Funerários/GAB/SEJUS.

Art. 3º - Os trabalhos de Fiscalização e Supervisão de que trata o art. 1º deverão observar as normas regulamentares pertinentes;
Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MANOEL LUIZ C M ANTUNES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência de que trata o artigo 2º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve:
CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANDRE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 224.729-1, Dependente: Miguel Costa Cruz, nascido aos 08/10/2017.
LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, RESOLVE: DESIGNAR VANESSA PEREIRA, matrícula: 222.045-8, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, RAONI MACHADO JURUA, matrícula: 222.105-5, Secretário Executivo, símbolo CNE-07, do Conselho de Adm. Do Fundo de Defesa do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no período de 16/10/2017 a 30/10/2017 e 08/01/2018 a 22/01/2018, por motivo de férias regulamentares.
IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Licença Gala, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à servidora PRISCILA PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 236.284-8, no período de 30/09/2017 a 07/10/2017, conforme certidão apresentada.
IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 102, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 23.719, de 07 de abril de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento Definitivo, composta pelos seguintes membros: LEONARDO PIERRE FIRME, matrícula 158.106-6, Chefe da Unidade de Infraestrutura da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras; FABIANA DIAS FERRARI, matrícula 156.913-9, Analista de Planejamento Gestão Urbana e Regional da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras para, sob a presidência do primeiro, efetuar o recebimento definitivo das obras pertinentes ao Contrato nº. 013/2013 - SO, que tem por objeto "a readequação do corredor de transporte público do eixo oeste do Distrito Federal em sistema BRT e vias complementares ao sistema, contemplando Estudo de Tráfego, Projetos de Urbanismo, Geométrico, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Arte Especiais, Paisagismo, Sinalização, Projeto de Implantação e Orçamento".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

DESIGNAR CLAUDIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula nº 268.090-4, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir KARLA CARDOSO BATISTA, matrícula nº 267.406-8, Chefe, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 13 de outubro de 2017 a 01 de novembro de 2017, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR ELIANE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 175.371-1, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Compras, para substituir CARMEM LÚCIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 267.414-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 03 de novembro de 2017 a 12 de novembro de 2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR RAFAEL JESUS DA CRUZ, matrícula nº 267.408-4, Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, para substituir ROSANA PIRES RODRIGUES DO VALLE, matrícula nº 267.415-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Arquivo, da Gerência de Documentação e Protocolo, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 06 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2017, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR ERALDO VIEIRA CARDOSO matrícula nº 260.544-9, Assessor, Símbolo DFA-14, para substituir ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 43.496.5, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade Especial de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, no período de 25 de outubro de 2017 a 03 de novembro de 2017, por motivo de férias do titular.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e combinado com o artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelos Decretos nº 16.955/1995, bem como o Decreto nº 29.016/2008 e nos termos do art. 106, da Lei Complementar nº 840/2011, e ainda conforme Parecer nº 1.685/2012 - PROPES/PRG, RESOLVE: CONCEDER Indenização de transporte a LETICIA COUTO CANHEDO, matrícula nº 1.677.247-4, Diretora da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, em virtude de sua designação como presidente da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras executadas por esta Administração regional, conforme a Ordem Serviço Nº 120 de 12/09/2017, publicada no DODF 179 de 18/09/2017, e suplente do contrato de prestação de serviços sob demanda de impressão/cópia de documentos em ploter, conforme consta no processo nº 132.000.156/2016 e pela Ordem de Serviço nº 121 de 18/09/2017 publicado no DODF 183 de 22/09/2017 e através do Memorando 96/2017-COLOM/RAIII que solicita e argumenta a necessidade de que seja concedida esta Indenização de Transporte, em decorrência da utilização de meios próprios de locomoção para desempenho de serviços externos de visitas, acompanhamento de obras, levantamento de demandas externas, medições de obras e reuniões em outros órgãos. A chefia imediata do servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas nos mencionados Decretos e Lei, bem como apresentar relatórios mensais dos serviços externos realizados, devidamente atestados pela chefia imediata e Coordenadoria de Administração Geral.
MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e combinado com o artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelos Decretos nº 16.955/1995, bem como o Decreto nº 29.016/2008 e nos termos do art. 106, da Lei Complementar nº 840/2011, e ainda conforme Parecer nº 1.685/2012 - PROPES/PRG, RESOLVE: CONCEDER Indenização de transporte a RICARDO SANTOS JARDIM, matrícula nº 1.680.174-1, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, em virtude de sua designação como membro da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras executadas por esta Administração regional, conforme a Ordem Serviço Nº 120 de 12/09/2017, publicada no DODF 179 de 18/09/2017, e executor do contrato de prestação de serviços sob demanda de impressão/cópia de documentos em ploter, conforme consta no processo nº 132.000.156/2016 e pela Ordem de Serviço nº 121 de 18/09/2017 publicado no DODF 183 de 22/09/2017 e através do Memorando 96/2017-COLOM/RAIII que solicita e argumenta a necessidade de que seja concedida esta Indenização de Transporte, em decorrência da utilização de meios próprios de locomoção para desempenho de serviços externos de visitas, acompanhamento de obras, levantamento de demandas externas, medições de obras e reuniões em outros órgãos. A chefia imediata do servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas nos mencionados Decretos e Lei, bem como apresentar relatórios mensais dos serviços externos realizados, devidamente atestados pela chefia imediata e Coordenadoria de Administração Geral.
MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:
Art. 1º Designar CARLOS MAGNO RABELO BALDINO, Assessor do Gabinete, matrícula nº 1.668.332-3, sem prejuízo de suas atribuições normais, em substituição ao servidor JESIEL MARTINS SILVA, matrícula 1.669.195-4, Assessor Técnico da COAG, para EXECUTOR SUPLENTE do Termo de Cooperação nº 17/2014, publicado no DODF nº 263, de 17 de dezembro de 2014, página 44, celebrado entre o Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL e ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, de acordo com o processo nº 082.008930/1990.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, Inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:
Art.1º Instituir Comissão Permanente de Licitação.
Art. 2º Designar PATRICIA VIVIANE GONDINHO SQUIPANO, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 1.681.202-6, na qualidade de presidente, MARIA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0042350-5, MARCELA PEREIRA DOS SANTOS, Assessora do Gabinete, DFA-14, matrícula nº 1.681.483-5, na qualidade de membros, RODRIGO ALVES BAHIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.740-1, na qualidade de secretário.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar CAROLINA CERSÓSIMO DE SOUZA ABDALLA, matrícula 174.592-1, MICHELE MARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.677.487-6 e RONALDO VAZ LOPES DA SILVA, matrícula 1.679.924-0 para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para Elaboração de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semovientes pertencentes a esta Administração Regional Sudoeste/Octogonal referente ao exercício de 2017.

Art. 2º A Comissão de Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis terá até o dia 31 de dezembro de 2017 para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar KAROLLINE MARQUES DA SILVA, matrícula 1.680.454-6, FERNANDO MÁRCIO DE ALMEIDA, matrícula 1.679.943-7, e BIANCA NUNES CLARA DA MATA, matrícula 1.679.944-5, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Inventário Físico de Material de Almoarifado desta Administração Regional Sudoeste/Octogonal.

Art. 2º A Comissão de Inventário Físico de Material de Almoarifado desta Administração Regional, terá até o dia 31 de dezembro de 2017 para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, instaurado pela Ordem de Serviço nº 23, de 10 de agosto de 2017, Processo nº 304.000.169/2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 156 de 15 de agosto de 2017, do Exmo. Sr. Administrador Regional de Sobradinho II, RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor IVALDO SILVA DE CARVALHO, Gestor de PPGG do quadro de pessoal da Administração Regional de Sobradinho II, matrícula funcional nº 1.431.261-1 para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão de Sindicância, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE MOURA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, instaurado pela Ordem de Serviço nº 22, de 10 de agosto de 2017, Processo nº 304.000.170/2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 156 de 15 de agosto de 2017, do Exmo. Sr. Administrador Regional de Sobradinho II, RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor HERNANI CANDIDO DE SANTANA JUNIOR, Técnico de PPGG do quadro de pessoal da Administração Regional de Sobradinho II, matrícula funcional nº 107.175-0 para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão de Sindicância, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELISA DE MIRANDA PIMENTA, matrícula 233.435-6, THARIK WALEY DO NASCIMENTO, matrícula: 234.584-6 e DJANE DO SOCORRO GAYOSO MIRANDA, matrícula: 232.952-2, para atuarem, respectivamente como Gestor da Parceria e suplentes do Termo de Fomento Nº 002/2017 - SECRIANÇA, do objeto constante no processo nº 00417-00005614/2017-24, INSTITUTO BRASÍLIA PARA O BEM ESTAR DO SERVIDOR PÚBLICO - IBESP.

Art. 2º Designar DEISE DE SOUSA GUEDES, matrícula: 232.834-8, FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 234.296-0 e JUDIVAN RODRIGUES LEITE, matrícula: 232.403-2, para sob a presidência de o primeiro compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00005614/2017-24, INSTITUTO BRASÍLIA PARA O BEM ESTAR DO SERVIDOR PÚBLICO - IBESP.

Art. 3º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 59, e artigo 61 da Lei 13.019/14, bem como o inciso II, do art. 41, do Dec. 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELISA DE MIRANDA PIMENTA, matrícula 233.435-6, em substituição a MANOEL DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 233.347-3, para atuar como Executor do Contrato nº 04/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de som, iluminação, gerador, mobiliário, alimentação, recursos humanos e primeiros socorros, conforme especificações na Ata de Registro de Preços nº 005/2017 (fls. 107/122). Processo nº 417.000.275/2017.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELISA DE MIRANDA PIMENTA, matrícula 233.435-6, em substituição a MANOEL DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 233.347-3, para atuar como Executor do Contrato nº 08/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de aterramento de estrutura para evento, mobiliário, material de divulgação visual, recursos humanos e transporte, conforme especificações na Ata de Registro de Preços nº 01/2016- SEC (fls. 81/106). Processo nº 417.000.275/2017.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELISA DE MIRANDA PIMENTA, matrícula 233.435-6, em substituição a MANOEL DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 233.347-3, para atuar como Executor do Contrato nº 09/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de impressão/cópias (reprográficos/corporativos emonocromáticos/polícromáticos), contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, com fornecimento de todos os insumos (exceto papel) e reposição de peças e suprimentos originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos, monitoramento e contabilização dos serviços contratados, atendendo as necessidades desta Pasta pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme especificações mínimas descritas no Projeto Básico de fls. 59/112, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP/PA nº 05/2016 (fls. 260/361) e a Proposta de fl. 227. Processo nº 417.001.611/2015.

Art.2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELISA DE MIRANDA PIMENTA, matrícula 233.435-6, em substituição a MANOEL DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 233.347-3, para atuar como Executor do Contrato nº. 22/2012 - Secretaria da Criança x CONFEDERAL - Vigilância e Transporte de Valores LTDA. O referido contrato tem por objeto a locação de imóvel situado no SAAN Quadra 01, Comércio Local, Lote "C", Asa Norte - DF, com área de 3.182 m² (três mil, cento e oitenta e dois metros quadrados) para instalação dos serviços de atividade meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Processo nº 417.001.092/2012.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar JUDIVAN RODRIGUES LEITE, matrícula nº 232.403-2 e a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 234.296-0, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2017 - SE-Criança que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e a +Brasil Comunicação, Marketing e Eventos O presente Acordo de Cooperação que tem por objeto estabelecer parceria entre os participantes, visando especificamente ao evento intitulado de "A MADE IN JAPAN". Será oferecido a esta Secretaria um estande e também a doação dos alimentos e brinquedos arrecadados durante o evento, e em Contrapartida, será cedido o local para realização do evento, sem custo para a empresa organizadora, conforme detalhamento

contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. Processo nº 00417-00005681/2017-49.

Art. 2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 145, de 17 de agosto de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 240 de 20 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 162, de 21 de agosto de 2015, página 23, o ato que tornou sem efeito a ordem de serviço nº 234, de 18 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 171, de 20 de agosto de 2014, referente à concessão de Gratificação de Titulação do servidor ROBERTO GONÇALVES DOS REIS, matrícula 195.557-8.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 145, de 17 de agosto de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 217 de 04 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 158, de 05 de agosto de 2014, página 36, o ato que concedeu Gratificação de Titulação - GTIT para ROBERTO GONÇALVES DOS REIS, Agente Socioeducativo, matrícula 195.557-8 título: graduação, percentual: 10%, data de vigência: 22/07/2014, processo 0400-002296/2010.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 296, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Provisória de Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, referente ao Edital de Chamamento Público nº 15/2017 - Edital de Concurso de Plataformas de Difusão Nacional e Internacional da Arte e da Cultura Do Distrito Federal - #Conexão Plataformas DF, processo 150.000798/2017.

Art. 2º Compete à Comissão Provisória de Avaliação:

I - Participar de encontros presenciais quando convocados pela Secretaria de Cultura;
II - Realizar a Análise do mérito cultural das propostas habilitadas, em conformidade com os quesitos constantes do Edital nº 15/2017;

III - Analisar e emitir parecer sobre eventuais interposições de recurso dos candidatos do certame.

IV - Dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital e casos omissos, mediante solicitação da Secretaria de Estado da Cultura e/ou da Sociedade Civil.

Art. 3º A Comissão Provisória de Avaliação será composta por dois representantes do Governo do Distrito Federal e por dois representantes da sociedade civil, conforme a seguir disposto:

I - Pelo Governo do Distrito Federal

a) Carla Queiroz, Matrícula nº 30.482-4;

b) Alexandre Farias Passos, Matrícula nº. 2697238; e

c) Karina Miranda da Gama, Matrícula nº 238.191-5, como presidente.

II - Pela Sociedade Civil

a) Débora Cristiane Souza Aquino da Silva, CPF: 552.903.021-15; e

b) Dalva Santos, CPF: 097.189.256-16.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME REIS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 200 de 18/10/2017, página 41.

PORTARIA Nº 297, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ANA KARINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 232176-9, Chefe, Símbolo DFG-12, da Chefia do Núcleo de Convênios e Contratos, para substituir KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 1650605-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Convênios e Contratos, da Diretoria de Gestão de Convênios e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 02.01.2018 a 11.01.2018, por motivo de férias regulamentares da titular, de acordo com o processo nº 150.000879/2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 298, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria nº 291, de 09 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 46, que autorizou a dispensa de ponto da servidora Maria da Graças Pimentel de Menezes. Onde se lê: "no período de 18.10.2017 a 19.10.2017." Leia-se: "no período de 17.10.2017 a 20.10.2017." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 299, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito na Portaria nº 202, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, página 37, o ato que remanejou a servidora CLARISSA WAGNER REYES, matrícula nº 33360-3, lotada na Gerência do Cine Brasília, tendo em vista Laudo Médico Pericial nº 1120/2017-GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SEPLAG, de acordo com processo nº 150.001714/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 300, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE: CONCEDER a ALDENIR BORGES DE ARAÚJO, matrícula nº. 232178-5, Chefe do Núcleo de Suporte Técnico, Adicional de Periculosidade, conforme Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho em Emprego - NR 15 - Anexo 14 e 16 MTE, de 06 de junho de 1978, Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012 e Parecer PROCON/PGDF 400/2015 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT nº 1472/2017, no grau médio correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo, a contar de 25 de abril de 2017, de acordo com processo nº 150.000457/2015.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 60 de 08 de março de 2013, publicada no DODF nº 50 de 11 de março de 2013, pág. 35, que concedeu pensão civil vitalícia em favor de ABADIA MARIA GOMES RABELO, companheira do ex-servidor ELIAS ANTONIO SILVA, Matrícula nº 1650346-9, para incluir na fundamentação legal o artigo 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008.

Ficam ratificados os demais termos da concessão. (Processo nº 150.000.280/2013)

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 141 de 09 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 159 de 10 de agosto de 2012, pág. 27, que concedeu pensão civil vitalícia em favor de CLARICE MARIA DA SILVA, conjugue do instituidor JOSÉ RIBEIRO FILHO, matrícula nº 1650026-8, para incluir na fundamentação legal o artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769/2008. Ficam ratificados os demais termos da concessão. (Processo nº 150.002.206/2012)

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 236, de 29 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 227 de 30 de outubro de 2014, pág. 42, que retificou a Ordem de Serviço nº 41 de 10 de março de 2014, publicada no DODF nº 51 de 12 de março de 2014, pág. 21, que concedeu pensão civil vitalícia em favor de EDINALVA CORDEIRO SILVA, companheira do ex-servidor ADELINO JARDIM, Matrícula nº 1538-5. (Processo nº 150.000.635/2014). RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 41 de 10 de março de 2014, publicada no DODF nº 51 de 12 de março de 2014, pág. 21, que concedeu pensão civil vitalícia em favor de EDINALVA CORDEIRO SILVA, companheira do ex-servidor ADELINO JARDIM, Matrícula nº 1538-5, excluir da fundamentação legal o Inciso II, alínea "a" do artigo 30-A e incluir o artigo 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008. Ficam ratificados os demais termos da concessão. (Processo nº 150.000.635/2014).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada TÂNIA CANEDO DE SOUSA SANTOS - Matrícula nº 1650333-7 - Cargo efetivo, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "FEIRA CULTURAL DE CEILÂNDIA" - Processo nº150.002424/2017, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados CARLA NOGUEIRA QUEIROZ - Matrícula nº 30482-4 - Cargo Efetivo; MARCOS DOS SANTOS FERREIRA - Matrícula nº 1650193-X - Cargo Efetivo; SAMIA LANN DA COSTA FERNANDES - Matrícula nº 172208-5 - Cargo Efetivo, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº022/2017, referente ao Projeto "FESTIVAL TAGUATINGA DE CINEMA - 12ª Edição" - Processo nº150.001742/2017, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas

no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRÍGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula nº236985-0, como Executor para acompanhamento na contratação artística de "MARIA COSTA TAVARES", que se apresentará nos dias 19, 21, 25 e 26/10/2017, na Administração do Riacho Fundo I, Praça Vila Telebrasilândia e CEM do Núcleo Bandeirante/DF, dentro do projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017", referente ao processo nº150.002465/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRÍGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - FERNANDO AUGUSTO RABELO, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Subsecretaria de Promoção e Marketing da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 1401496-3, para atuar como presidente;

II - TAMIRES CAZE DA SILVA, Assessora da Coordenação de Projetos de Infraestrutura da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 269220-1, que atuará como membro;

III - PEDRO HENRIQUE DE SOUSA DOURADO, Assessor da Coordenação de Gestão de Próprios do Turismo da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 271624-0, que atuará como membro.

Art. 2º Instituir Comissão de Gestão da Parceria:

I - RÔMULO ADRIANO RIBEIRO, Assessor da Subsecretaria, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 269707-6, que atuará como presidente.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania, quanto à realização do X Festival São Batuque, a ser realizado nos dias 18 e 19 de novembro de 2017 no Distrito Federal, Processo 0220.002.520/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - CLÁUDIA LOURENÇO FERREIRA, Diretora da Diretoria de Cadastramento e Fiscalização Turística, da Coordenação de Produtos e Serviços Turísticos, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 80179-8, que atuará como presidente;

II - LAIS MARTINS CARNEIRO, Assessora da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 271179-6, que atuará como membro;

III - RAYALLA KELLY, Assessora da Coordenação de Gestão de Próprios do Turismo, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 269725-4, que atuará como membro.

Art. 2º Instituir Comissão de Gestão da Parceria:

I - HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, Diretor de Planejamento e Organização de Eventos, da Subsecretaria de Promoção e Marketing da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 269237-6, que atuará como presidente.

II - SUSELLE REIS DO RÊGO, Coordenadora de Projetos e Relações Institucionais, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 270985 - X, que atuará como membro;

III - CLÁUDIA RAMALHO CRUZ DE CARVALHO, Assessora da Diretoria de Planejamento e Organização de Eventos, da Coordenação de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 269715-7, que atuará como membro.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil ONG Porão do Rock, quanto à realização da 20ª Edição do Porão do Rock 2017, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2017 no Distrito Federal, Processo 0220.002.161/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executora Titular a servidora DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 234.516-1, e como Executora Suplente DAISY ROTAVIO JANSEN WATANABE, matrícula nº 1.401.215-4, do Contrato nº 14/2017, referente ao Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, celebrado entre a Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.001.888/2017.

Art.2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE ARAUJO BARBOSA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 288, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR CLEONICE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 237021-2, Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, para substituir HELLEN ROBERTA BORGES CARRIJO, matrícula 235417-9, no Cargo de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência da Sessão de Documentação e Movimentação Processual, da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período 18/10/2017 a 09/02/2018, por motivo de afastamento em virtude de licença maternidade.

KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO

PORTARIA Nº 290, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e Portaria nº 294, de 14/11/2016, RESOLVE:

SUSPENDER o usufruto de férias de SÉRGIO MURILLO FREITAS DE PAULA, Sub-defensor Público-Geral, matrícula nº 113.480-9, marcadas para o período de 16/10 a 14/11/2017, a partir de 19/10/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao defensor a fruição posterior do período suspenso.

KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: DESIGNAR CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.430-0, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 235.007-6, no Cargo de Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licitação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período 18/10/2017 a 27/10/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILMAR VILELA DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor WASHINGTON SOARES MOREIRA, matrícula nº 34.384-6, Agente Jurídico, no percentual de 25% (Pós Graduação), data de requerimento: 11/10/2017, Processo nº 020-000888/2010, efeitos financeiros a contar de 01/11/2017, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, pelo inciso IX, do art. 2º, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, tendo em vista o disposto nos artigos 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e considerando o disposto no art. 5º da IN nº 01, de 17 de agosto de 2015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial, exercício de 2017, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, composta pelos membros a seguir relacionados: WELBER MOURA SANTOS, matrícula nº 175.196-4, lotado na Coordenação de Orçamento e Finanças - SUBGI; HUMBERTO ADELINO DA SILVA, matrícula nº 27.416-X, lotado na Subcontroladoria de Controle Interno - SUBCI; CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, matrícula nº 174.636-7, lotado na Coordenação de Administração Tecnológica - SUBTI; TANIA REGINA RABELO DA SILVA, matrícula nº 1.401.454-8, lotado na Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição - SUCOR; FÁBIO BOERES JUVÊNCIO, matrícula nº 267.793-8, lotado na Gerência de Transparência Passiva - SUTCS; ANTÔNIO AUGUSTO GUTERRES SOARES FILHO, matrícula nº 79.226-8, lotado na Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas de Governo e Infraestrutura - OGDG.

Art. 2º A comissão será presidida por WELBER MOURA SANTOS, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por CLEITON CAVALCANTE FERREIRA.

Art. 3º Os titulares das unidades da CGDF deverão favorecer, de toda forma possível, o acesso dos membros da comissão aos respectivos recintos onde estão localizados os bens a serem inventariados.

Art. 4º A Carga Geral de Inventário de Bens Móveis será gerada no Sistema Geral de Patrimônio do Distrito Federal - SisGepat, pela Gerência de Patrimônio da Coordenação Administrativa desta SUBGI e entregue aos membros da comissão juntamente com os seguintes documentos: relação de responsáveis/ titulares dos órgãos usuários e, se for o caso, a Relação de Bens não Localizados, Relação de Bens em Tomada de Contas Especial e a Relação de Bens em Cessão de Uso.

Art. 5º As instruções legais relativas ao Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referente ao Exercício de 2017 que nortearão a elaboração do inventário será a Instrução Normativa nº 01 publicada no DODF nº 159, de 17/08/2015 e a Instrução Normativa nº 04, publicada no DODF nº 175, de 12/09/2017 que alterou os incisos do Artigo 23 da Instrução Normativa nº 01, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Fazenda, cuja cópia será repassada pela Gerência de Patrimônio a todos os integrantes da comissão.

Art. 6º Tendo em vista que as pendências apontadas no levantamento físico precisarão ser regularizadas no SISGEPAT até 31 de dezembro de 2017, os trabalhos deverão ser iniciados o mais breve possível.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 531, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LEANDRO OLIVEIRA VAZ DE SOUZA, matrícula nº 1630-1, Técnico de Administração Pública, Classe A, Padrão 27, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, a função de confiança de Supervisor, símbolo FC-4, da Supervisão de Seleção, Lotação e Estágios, nas faltas e impedimentos da titular.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 532, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, resolve:

Dispensar ISABEL TAVARES SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8144-6, servidora cedida, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 533, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, resolve:

Dispensar FELIPE RAMOS BARBOSA, matrícula nº 1573-6, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, de Gabinete de Procurador.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 534, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ISABEL TAVARES SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8144-6, servidora cedida, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-4, de Gabinete de Procurador.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 535, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, resolve:

Designar FELIPE RAMOS BARBOSA, matrícula nº 1573-6, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, de Gabinete de Procurador.

PAULO TADEU

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 03, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017
CICLO 2017 DO PRÊMIO INOVABRASÍLIA -
ALTERAÇÃO DA DATA DE PREMIAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, RESOLVE: ALTERAR, o item 2.1 do Edital nº 1/2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 110, de 09.06.2017, pág. 27, Etapa V - Premiação e Reconhecimento dos projetos para o dia 26 de outubro de 2017, do Prêmio Inovação na Gestão Pública do Distrito Federal - Prêmio INOVABRASÍLIA, instituído pelo Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016.

MARCELO SOARES ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2017 - UASG 925041

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão, com o fornecimento de máquinas copiadoras e scanner, com equipamentos novos, sem uso anterior (primeiro uso), em linha de produção do fabricante, em perfeitas condições de funcionamento, a serem instalados nas dependências da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, incluindo a mão-de-obra de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e todos os suprimentos necessários à execução dos serviços, excetuando-se apenas o papel e a mão-de-obra para a operação dos equipamentos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 68.864,40. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 450501. Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.8681. Elemento de despesa: 33.90.39. Fonte 100. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 1º/11/2017, às 9h30min. Processo SEI nº: 00480.0005185/2017-21. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8461.

Em 19 de outubro de 2017.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS
Pregoeira

AVISO CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

A Pregoeira torna público, que no Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é aquisição de material de cama, mesa e banho (colchão, capa para colchão, cobertor, edredon, jogo de cama, travesseiros, toalhas, pano de prato, etc.), por meio do Sistema de Registro de Preços, e em virtude do cancelamento do registro do preço do item 24 (lençol descartável), efetuado por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 0019/2017, celebrada entre esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Empresa RL Comércio de Utilidades para o Lar Ltda, ficam convocadas as empresas remanescentes do item em questão, para que, no dia 25 de outubro de 2017 às 10 horas, estejam conectadas no sistema www.compras.df.gov.br, para a sessão negociação do referido item. Processo 410.002.831/2016-SE-PLAG. Demais informações pelo telefone: (61) 3313.8461.

Em 19 de outubro de 2017.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017

A Pregoeira comunica aos interessados a desclassificação das propostas das empresas AAZ COMERCIAL EIRELI EPP e MOTIVO X COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EPP, nos itens 01, 02, 09, 11, 17, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 32 e 37, tendo em vista a suspensão temporária que as impedem de licitar com a Administração. Dessa forma ficam convocadas as empresas remanescentes nos itens 01, 02, 09, 11, 17, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 32 e 37 do certame para a continuidade da reunião, que será realizada no dia 25/10/2017, às 9h30min, no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do item 13 do edital e art. 109, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados na Subsecretaria de Compras Governamentais, no Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar - Asa Norte, Brasília- DF - CEP: 70.075-900. Processo SEI nº 00410-00010104/2016-85 - SEPLAG. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Em 19 de outubro de 2017.

NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 127, do Decreto 35.837/2014, publicado no DODF de 23/09/2014, após tentativas infrutíferas de dar ciência à pessoa jurídica, CONVOCA a empresa CPR COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 07.456.920/0001-68, para que no prazo de 05(cinco) dias apresente DEFESA PRÉVIA, referente ao descumprimento do item 6.1, do Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Licitação do Pregão nº 058/2009-Pregão/CELIC/SEPLAG, constante no processo nº 410.0001.369/2010, devendo ser encaminhada à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Sala 1100, CEP 70075-900, Brasília-DF.

LUCIANA C. AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO
E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO E NOVA DATA
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2017

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública o adiamento do Pregão Eletrônico nº 061/2017. Nova Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 09/11/2017, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futuras prestações de serviços relativos a esquadrias e revestimentos de paredes e tetos, para áreas internas e externas das Dependências do BRB - edital com item para ampla concorrência - item 1 e item com cota reservada item 2). Em conformidade com o Art. 15 do RLC - Regulamento de Licitações e Contratos do Banco de Brasília S.A. e do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016, o valor estimado é sigiloso. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 97/2017,

CARLOS FREDERICO L.FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 076/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVITA MEDICAL, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS EIRELI. CNPJ nº 22.149.853/0001-22. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do equipamento da marca SIEMENS, pertencente à Rede Pública de Saúde da SES/DF. Vigência: 12 meses, contados da data da sua assinatura. Valor Total: R\$ 1.076.000,00 (um milhão e setenta e seis mil reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339030 e 339039. Fonte de Recurso: 100000000 e 100000000. Nota de Empenho: 2017NE05404 e 2017NE05405. Valor de empenho inicial: R\$ 374.166,67 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 74.166,67 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Emitido em 02/08/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls. 56/63), Edital do Pregão Eletrônico nº 093/2017 - SES/DF. (fls. 195/225), Ata de Realização do PE nº 093/2017 (fls. 491/494), Proposta da empresa (fls. 496/497 e 567/568), Termo de Homologação do PE nº 093/2017 (fl. 552), Autorizo da Nota de empenho (fl. 561), Nota de Empenho (fls. 564/565), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Data de Assinatura: 26/09/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: LUCIANO PEREIRA BARROS. Testemunhas: CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANCA e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE.

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 002/2007-SES/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA EM BRASÍLIA. CNPJ nº 37.147.832/0001-45. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/05/2017 a 28/05/2018, como na Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.013.746/2016. Data de Assinatura: 09/10/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: AMAURI BASTOS MITCHELL. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 01/06/2007.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO LTDA. CNPJ nº 06.160.688/0001-53. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2017 a 07/10/2018, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620221452549. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Notas de Empenho: 2017NE06332. Valores de empenho inicial: R\$ 796.039,17 (setecentos e noventa e seis mil, trinta e nove reais e dezessete centavos). Emitidos em 31/08/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.003.592/2014. Data de Assinatura: 06/10/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: MARCOS PEREIRA DE ÁVILA. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e LEONARDO CARVALHO AGUIAR. Publicação do Ajuste Original: 14/10/2014.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM - LODOVICO PAVONI - CEAL/LP. CNPJ nº 62.382.395/0006-04. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2017 a 14/09/2018, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 1030262024225003. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2017NE06415. Valores de empenho inicial: R\$ 1.332.077,25 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Emitidos em 05/09/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.003.277/2014. Data de Assinatura: 14/09/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: GIUSEPPE RINALDI. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 21/09/2015.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 148/2017, 198/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 148/2017, Processo nº 060.009.506/2016 -ACL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO-ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-FAST BIO COMERCIAL EIRELLI- KLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA-METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA-PER LAB IND E COMERCIO DE VIDROS PARA LABORATORIO LTDA.

Ata nº 198/2017, Processo nº 060.003.068/2017 - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, COSTA CAMARGO COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MED. HOSP. LTDA, GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA, PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2017 - UASG 926119

Objeto: Contratação de serviços de alimentação (Coffee Break e Almoço), por meio de Pregão Eletrônico, para a realização da 1ª Conferência Distrital de Vigilância em Saúde (1ª CDVS), que servirá de etapa preparatória para a 1ª Conferência Nacional em Vigilância em Saúde (1ª CNVS), convocada por meio da Portaria nº 1.017 GM/MS, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 13 de maio de 2016, a ser realizada nos dias 7 e 8 de novembro de 2017, nas instalações do Centro Universitário Unieuro, localizado na Avenida das Nações, Trecho 0, Conjunto 05 - Brasília, DF., conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo (SEI) nº: 00060.00110463.2017-11. Total de 01 Lote/02 itens. Valor Estimado: R\$ 57.739,80. Cadastro das Propostas: a partir de 20/10/2017. Abertura das Propostas: 01/10/2017 às 08 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052-2017

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Disco de corte, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.020315/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 01 de novembro de 2017, com valor estimado de R\$ 12.411,50.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Em 19 de outubro de 2017
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053-2017

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Peças Genuínas e Originais para Manutenção Preventiva e Corretiva de Motocicletas da Marca Honda da Frota do DER-DF e BPRV, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.012286/2017. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Comunicamos aos interessados que está adiada "SINE DIE" a abertura do Pregão acima.

Em 19 de outubro de 2017
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora: TECFORK Máquinas LTDA, Lote único -, no valor de 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), processo número: 113.002916/2016.

Em 19 de outubro de 2017
DÊNIS DANIEL DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO E REGISTRO
GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE ATIVOS

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

A Gerente de Pagamento de Ativos, da Coordenação de Pagamento e Registro, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, RESOLVE: CONVOCAR a servidora ANGELA MARIA VIEIRA PACHECO BRANDÃO, matrícula no 201.182-4, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente no prazo máximo de 30(trinta) dias, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 12 horas e de 13h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo no 080-002932/2016, que trata de ressarcimento ao erário TIDEM .

A Gerente de Pagamento de Ativos, da Coordenação de Pagamento e Registro, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, RESOLVE: CONVOCAR a servidora ALESSANDRA LISBOA SILVA, matrícula no 29.085-8, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente no prazo máximo de 30(trinta) dias, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 12 horas e de 13h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 0080-001290/2016, que trata de Ressarcimento de Salário referente ao adicional noturno e regularização financeira decorrente.

A Gerente de Pagamento de Ativos, da Coordenação de Pagamento e Registro, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, RESOLVE: CONVOCAR o servidor MARCO AURELIO SOARES SALGADO, matrícula no 36.058-9, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente no prazo máximo de 30(trinta) dias, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 12 horas e de 13h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo no 0080-08286//2014, que trata de Acerto de Exoneração de Função Gratificada e situação financeira decorrente.

A Gerente de Pagamento de Ativos, da Coordenação de Pagamento e Registro, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, RESOLVE: CONVOCAR a servidora ANA CLARA MANHÃES MENDES, matrícula no 225.238-4, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente no prazo máximo de 30(trinta) dias, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 12 horas e de 13h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo no 0080-009569/2014, que trata de Acerto Exoneração de Cargo Comissionado e Regularização Financeira decorrente.

A Gerente de Pagamento de Ativos, da Coordenação de Pagamento e Registro, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, RESOLVE: CONVOCAR a servidora LÚCIA MARIA OLIVEIRA LIMA, matrícula no 66383-2, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente no prazo máximo de 30(trinta) dias, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 12 horas e de 13h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo no 0080-06453/2015, que trata de Vacância e Regularização Financeira decorrente.

TANIA APARECIDA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: 111.001.899/2016; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 362 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3157ª Sessão realizada em 07/06/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2017; P/CONTRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida; TESTEMUNHAS: Cláudia Silveira Araújo Lafene e Alípio Valadares Fernandes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017 E Nº07/2017**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE das Licitações Tomada de Preço nº06/2017, Processo nº111.001.208/2016, e Tomada de Preço nº07/2017, Processo nº111.000.599/2017, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, realizada pelo Ofício nº8655/2017-GP. O acompanhamento e inteiro teor dos documentos serão disponibilizados no sítio da Terracap www.terra-cap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Em 19 de outubro de 2017
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da CPLIC

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 713/2015
EDITAL Nº 05/2015**

Processo: 0193.001.096/2015. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 713/2015 - Edital nº 05/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; HEIDER MARCONI GUEDES MADUREIRA, como outorgado. OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar o OUTORGANTE do Termo de Outorga e Aceitação nº 713/2015, substituindo o pesquisador HEIDER MARCONI GUEDES MADUREIRA, pelo pesquisador JOSÉ CAMARGO DA COSTA. Ratificação: Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 29/09/2017. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da FAP/DF, pela OUTORGADA: JOSÉ CAMARGO DA COSTA, pela Empresa Executora: PAULO ROBERTO BRAGA BARROS, Representante Legal da DFChip.

**EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS**

Processo: 193.001.254/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1011/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Anna Karolyne Carvalho Fernandes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) V Congresso Latino Americano de Simulação Clínica. NOTA DE EMPENHO 2017NE01473, Data: 11/10/2017, Valor: R\$ 7.296,00 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Anna Karolyne Carvalho Fernandes.

Processo: 193.001.052/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1018/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Munique Gonçalves Guimarães como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XX CONGRESSO ARGENTINO DE CATÁLISIS. NOTA DE EMPENHO 2017NE01376, Data: 05/10/2017, Valor: R\$ 6.089,60 (seis mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Munique Gonçalves Guimarães.

Processo: 193.001.051/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1021/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Paulo José Barbosa Gutierrez Filho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Departamento de Desporto e Saúde da Escola de Ciência e Tecnologia da Universidade de Évora. NOTA DE EMPENHO 2017NE01375, Data: 05/10/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Paulo José Barbosa Gutierrez Filho.

Processo: 193.001.047/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1025/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rodrigo Cesar Pierozan como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Department of Civil, Architectural and Environmental Engineering at the University of Texas at Austin. NOTA DE EMPENHO 2017NE01371, Data: 05/10/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Rodrigo Cesar Pierozan

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 01/2017.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.247/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de NARA OLIVEIRA SILVA SOUZA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "1º Congresso Luso-Brasileiro de Horticultura", no valor de R\$9.102,80 (nove mil cento e dois reais e oitenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.241/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MICHELLE SOUZA VILELA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "1º Congresso Luso-Brasileiro de Horticultura", no valor de R\$8.374,30 (oito mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.239/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CAROLINA QUEIROZ ANDRADE, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "New Ways of Analysing Variation 46", no valor de R\$5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.045/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de WALLAS FELIPPE DE SOUZA FERREIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "1º Congresso Luso-Brasileiro de Horticultura", no valor de R\$9.100,00 (nove mil e cem reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.046/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de TAYNARA OLIVEIRA DE ALMEIDA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica à University of Southern Indiana", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.047/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RODRIGO CESAR PIEROZAN, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica ao Department of Civil, Architectural and Environmental Engineering at the University of Texas at Austin", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.048/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RICARDO BORGES PEREIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "1º Congresso Luso-Brasileiro de Horticultura", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.049/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RAQUEL CARNEIRO DÖRR, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica à Freie Universität Berlin", no valor de R\$9.442,40 (nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.050/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RAFAEL BENJAMIN WERNBURG EVARISTO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XX Congresso Argentino de Catalisais", no valor de R\$5.574,00 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.051/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de PAULO JOSE BARBOSA GUTIERRES FILHO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica ao Departamento de Desporto e Saúde da Escola de Ciência e Tecnologia da Universidade de Evora", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.052/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MUNIQUE GONÇALVES GUIMARAES, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XX Congresso Argentino de Catalisais", no valor de R\$6.089,60 (seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.053/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JOÃO LUCAS PIMENTEL DUARTE, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "1º Congresso Luso-Brasileiro de Horticultura", no valor de R\$9.909,96 (nove mil novecentos e nove reais e noventa e seis centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.054/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de FELLIPY SAMUEL RÓCHA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica à Escola Politécnica de Montreal", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.055/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ALEXANDER DAUZELEY DA SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica à Oxford Brookes University", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.056/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ALEXANDRE AUGUSTO DE MORAIS, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "1º Congresso Luso-Brasileiro de Horticultura", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.081/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARCIO DE CARVALHO PIRES, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "1º Congresso Luso-Brasileiro de Horticultura", no valor de R\$8.364,30 (oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.082/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JULIANA FERREIRA DA SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XIX Encontro Nacional da ABRAPSO", no valor de R\$2.817,00 (dois mil oitocentos e dezesseis reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.083/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DANIELLE DA SILVA FERREIRAS, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "X Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal e IV Congresso Internacional de Enfermagem Obstétrica e Neonatal", no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.084/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de WILSA MARIA RAMOS, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica à Universidade de Barcelona", no valor de R\$9.330,00 (nove mil trezentos e trinta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.085/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de WILBER HUMBERTO VELEZ GOMEZ, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XXXVIII Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in engineering", no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.086/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de STEFANO GALIMI, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XXXVIII Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in engineering", no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.087/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de PERICLES TADEU DA COSTA BEZERRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "MBA em Auditoria Interna", no valor de R\$9.916,00 (nove mil novecentos e dezesseis reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010

e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.088/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de PEDRO VICTOR SERRA MASCARENHAS, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "VII Conferência Brasileira sobre Estabilidade de Encostas", no valor de R\$2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.089/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LUCIANA SABOIA FONSECA CRUZ, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica à Faculty of Architecture, Architectural engineering and Urbanism of Université Catholique de Louvain", no valor de R\$9.945,00 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.090/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LUCAS OLIVEIRA MENDES, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "VII Conferência Brasileira sobre Estabilidade de Encostas", no valor de R\$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.091/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JOÃO RODRIGUES QUARESMA NETO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica à Facultad de Letras de la Pontificia Universidad Católica de Chile", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.092/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GUSTAVO ALEXANDRE CARDOSO CANTUARIA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "8th International Conference on Sustainable Development in Building and Environment", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.093/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GLEYDSON GONZAGA LUCENA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "I Colóquio Luso-Brasileiro de Teoria e História da Geografia", no valor de R\$8.349,50 (oito mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.094/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de FERNANDO MORAIS DE LOYO-

LA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XXXVIII Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering", no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.095/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de EMERSON BASTOS, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XXXVIII Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering", no valor de R\$2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.097/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DAVIDSON DE OLIVEIRA FRANÇA JUNIOR, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XXXVIII Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering", no valor de R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.232/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANDREA SAMARA DA SILVA MORAES, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "12º SLACA - Simpósio Latino Americano de Ciências de Alimentos", no valor de R\$1.900,00 (hum mil e novecentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.233/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de WARLEY MARCOS NASCIMENTO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "1º Congresso Luso-Brasileiro de Horticultura", no valor de R\$9.997,75 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.234/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de PATRICIA PEREIRA DA SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "1º Congresso Luso-Brasileiro de Horticultura", no valor de R\$9.987,95 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.235/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de VANESSA DE MOURA SANTANA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XXXVIII Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering", no valor de R\$2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.236/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de PEDRO LUIZ BERNARDES JUNIOR, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XXXVIII Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering", no valor de R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.098/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DAGON MANOEL RIBEIRO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XI Congresso de Ficologia de Latinoamérica e El Caribe e IX Reunión Iberoamericana de Ficologia", no valor de R\$9.760,46 (nove mil setecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.099/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CLAUDIO HENRIQUE SOARES DEL MENEZZI, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "11th International Conference WOOD SCIENCE AND ENGINEERING IN THE THIRD MILLENNIUM", no valor de R\$8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.100/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CECILIA MENEZES FARINASSO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "ISPOR 20th Annual European Congress", no valor de R\$9.970,00 (nove mil novecentos e setenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.101/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CARLOS EDUARDO LUÑA DE MELO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XXXVIII Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering", no valor de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.123/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GABRIEL VELOSO CUNHA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "72º Congresso Brasileiro de Cardiologia", no valor de R\$2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.102/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de AFONSO BARROS DIAS JUNIOR, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XXXVIII Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering", no valor de R\$2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.5974, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no

DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 03 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.096/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ELLON BERNARDES DE ASSIS, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XXXVIII Ibero-Latin American Congress on Computational Methods in Engineering", no valor de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.105/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de WILLIAN BARROS GOMES, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "VII Simpósio de Restauração Ecológica 2017", no valor de R\$1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.243/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de THUANY DE ALENCAR E SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2017", no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.124/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RENATA MUNIZ PRADO BASTO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "64th Annual Convention of National Association for Gifted Children", no valor de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.106/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de VINICIUS VASCONCELOS DE SOUZA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "9th International Conference on Geomorphology", no valor de R\$9.904,00 (nove mil novecentos e quatro reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.107/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de TAYSE TAMARA DA PAIXÃO DUARTE, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "13th World Congress of Intensive and Critical Care Medicine", no valor de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.108/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ROSANA MUNIZ SOARES,

conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XIII Congresso da Associação de Linguística Sistemico-Funcional da América Latina", no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.109/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ROBERTO ARNALDO TRAN-COSO GOMES, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "9th International Conference on Geomorphology", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.110/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RAYSSA AGUIAR BORGES, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "IV Encontro Internacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos", no valor de R\$9.986,20 (nove mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.111/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RAY PINHEIRO ALVES, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "9th International Conference on Geomorphology", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.112/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de NEIMAR DE ALMEIDA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "V Colóquio Internacional de Metafísica", no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.113/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de NATHALIA SILVA DA COSTA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "9th International Conference on Geomorphology", no valor de R\$9.614,60 (nove mil seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.114/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de NATHALIA ELIZA DE FREITAS, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica ao Department of Sociological Studies at the University of Sheffield", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.115/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos

termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARIA CLARISSE VIEIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "IV Encontro Internacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.116/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARCIA CASTILHO DE SALES, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "IV Encontro Internacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.117/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LAISE ESCALIANTI DEL ALAMO GUARDA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica à Escola Superior de Enfermagem de Coimbra", no valor de R\$9.999,80 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.118/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JOÃO PAULO SENA SOUZA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "9th International Conference on Geomorphology", no valor de R\$9.976,40 (nove mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.119/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de HALINNA DORNELLES WAWRUK, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica à University of Copenhagen", no valor de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.120/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CAROLINA MARTINS RIBEIRO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica à University of California, Irvine", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.121/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ARGELICA SAIKA LUIZ, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "9th International Conference on Geomorphology", no valor de R\$9.631,00 (nove mil seiscentos e trinta e um reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.122/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANESMAR OLINO DE ALBUQUERQUE, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "9th International Conference on Geomorphology", no valor de R\$9.573,00 (nove mil quinhentos e setenta e três reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.246/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de HAYSLLA BOAVENTURA PIOTTO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XII Encontro Iberoamericano de Educação", no valor de R\$9.988,00 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.125/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MANOEL PORFÍRIO CORDÃO NETO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica ao Advanced Geomechanics Laboratories at the University of Texas at Arlington", no valor de R\$9.908,00 (nove mil e novecentos e oito reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.126/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LIDIAMAR BARBOSA DE ALBUQUERQUE, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "VII Simpósio de Restauração Ecológica 2017", no valor de R\$1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.127/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ISABELLA VON MUHLEN BRANDALISE, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "2nd International Conference on Anticipation", no valor de R\$7.652,10 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.131/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DANYELA MARTINS MEDEIROS, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "IX Encontro Brasileiro da Rede Latino-americana de Estudos sobre Trabalho Docente", no valor de R\$1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.128/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de HENRIQUE VIEIRA RIVERA VILA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica à Faculty of Mathematical and Physical Sciences of University of Leeds", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT:

19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.129/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GESSICA MERCIA DE ALMEIDA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "III Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional", no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.130/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DENNYS DA SILVA REIS, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "III Congresso Internacional Nuevos Horizontes de Iberoamérica", no valor de R\$5.328,00 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.131/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DANYELA MARTINS MEDEIROS, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "IX Encontro Brasileiro da Rede Latino-americana de Estudos sobre Trabalho Docente", no valor de R\$1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.132/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CLAURE NAIN LUNARDI GOMES, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "4th European Biopharma Congress 2017", no valor de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.133/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANDERSON DE JESUS GOMES, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "4th European Biopharma Congress 2017", no valor de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.134/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANA PAULA DEL VIEIRA DUQUE, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "ClassCrits at Ten: Mobilizing Resistance, Solidarity and Justice CFP", no valor de R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.135/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de SABRINA DA FONSECA BOR-

GES FERNANDES, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Historical Materialism Fourteenth London Annual Conference", no valor de R\$8.633,60 (oito mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.244/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LUCAS EDUARDO SILVEIRA DE SOUZA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "SimpóRI - Simpósio de Relações Internacionais", no valor de R\$726,00 (setecentos e vinte e seis reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.136/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RODRIGO HADDAD, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2017", no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.137/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DAIANI CRISTINA CILÍAO ALVES HADDAD, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2017", no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.138/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Primer Ciclo de Seminarios Conjuntos ITAM - UniCEUB", no valor de R\$5.967,14 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.139/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DANIEL AMIN FERRAZ, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Primer Ciclo de Seminarios Conjuntos ITAM - UniCEUB", no valor de R\$5.967,14 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.140/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de FELIPE SALDANHA DE ARAUJO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2017", no valor de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.141/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LUMA DAYANE DE CARVALHO FILIU BRAGA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2017", no valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.231/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de FLORIANO PASTORE JUNIOR, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XIV Jornadas Latinoamericanas de Tecnologia Del Caucho", no valor de R\$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.142/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LUCIANA MARQUES VALE, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "International Conference in Translation Studies: Translation and minority 2", no valor de R\$7.892,00 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.143/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de URSULA BETINA DIESEL, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "IX Encontro Internacional de Pesquisadores e Estudiosos da Informação e da Comunicação", no valor de R\$8.313,50 (oito mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.144/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de THIAGO DOS SANTOS BEZERRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "BIT's 8th World Gene Conventions 2017", no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.145/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de THAIENE AVILA REIS, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "2017 AAPS Annual Meeting & Exposition", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.146/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de SARAH LUIZA DE SOUZA MOREIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "V Congresso Internacional de Socialização do Patrimônio em el Medio Rural", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.147/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ROLANDO ANDRE RIOS VIL-LACIS, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "SETAC North America 38th Annual Meeting", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.148/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARIELLA SILVA DE OLIVEIRA COSTA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "IX Encontro Internacional de Pesquisadores e Estudiosos da Informação e da Comunicação", no valor de R\$9.527,00 (nove mil quinhentos e vinte e sete reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.149/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARCIO ANTONIO MENDONÇA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "31st EFFoST International Conference", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.150/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARCILIO SERGIO SOARES DA CUNHA FILHO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "2017 AAPS Annual Meeting & Exposition", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.151/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARA CLAUDIA RIBEIRO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "BIT's 8th World Gene Conventions 2017", no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.253/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JOÃO PAULO CAMINHA CAS-CUDO RODRIGUES, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XIX SBQT - Simpósio Brasileiro de Química Teórica 2017", no valor de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.237/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de TAIS GRATIERI, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "2017 AAPS Annual Meeting & Exposition", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.152/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LUIZ CARLOS ASSIS IASBECK, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "IX Encontro Internacional de Pesquisadores e Estudiosos da Informação e da Comunicação", no valor de R\$8.364,00 (oito mil trezentos e sessenta e quatro reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.153/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JULIANA BULHOES ALBERTO DANTAS, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "IX Encontro Internacional de Pesquisadores e Estudiosos da Informação e da Comunicação", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.154/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JOADIR ANTONIO FORESTI, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "IX Encontro Internacional de Pesquisadores e Estudiosos da Informação e da Comunicação", no valor de R\$9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.155/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de IVAN BOUCHARDET DA FONSECA GREBOT, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "47º Annual Meeting - Neuroscience 2017", no valor de R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.156/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "47º Annual Meeting - Neuroscience 2017", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.157/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GABRIELA MENEZES ALMEIDA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XXVII Simpósio de Geologia do Nordeste", no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.158/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CELIA NUNES CORREA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica en el Instituto de Investigaciones en Educación de La Universidad Veracruzana (UV)", no valor de R\$9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I

e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.159/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de BRUNA CRISTINA ZACANTE RAMOS, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "31st EFFoST International Conference", no valor de R\$9.992,00 (nove mil novecentos e noventa e dois reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.160/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DANIELA PEREIRA DA SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XI Jornada de Educación en Percepción Remota y Geotecnologías em el ámbito Del Mercosur", no valor de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.161/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MAURO CELSO FEITOSA MAIA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XV Congresso Ibero Americano de Comunicação - IBERCOM", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 09 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.162/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de SUED WILMA CALDAS MELO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "III Reunião Iberoamericana de Sócioeconomia", no valor de R\$6.496,00 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.163/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de SOFIA CAVALCANTI ZANFORLIN, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XV Congresso Ibero Americano de Comunicação - IBERCOM", no valor de R\$9.829,50 (nove mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.164/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de SOANE COSTA GUERREIRO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XV Congresso Ibero Americano de Comunicação - IBERCOM", no valor de R\$5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.165/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de SANDRA MILENA VELEZ

ECHEVERRY, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "3rd Iberoamerican Conference on Advanced Oxidation Technologies (III CIPOA)", no valor de R\$7.373,60 (sete mil trezentos e setenta e três reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.166/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de NATALIA MASSACO KOGA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XXII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública", no valor de R\$8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.167/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARIA APARECIDA PENSO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "X Congresso Internacional e XV Nacional de Psicologia Clínica", no valor de R\$9.997,60 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.168/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARIA ALEXINA RIBEIRO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "3rd International Congress of Clinical and Health Psychology on Children and Adolescents", no valor de R\$9.663,00 (nove mil seiscentos e sessenta e três reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.169/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARCOS FRANCISCO URUPA MORAES DE LIMA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XV Congresso Ibero Americano de Comunicação - IBERCOM", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.170/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARCIO JULIO DA SILVA MATTOS, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "72nd Annual Meeting of the American Society of Criminology", no valor de R\$9.999,40 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.171/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MAIRA MARTINS MORAES, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XV Congresso Ibero Americano de Comunicação - IBERCOM", no valor de R\$7.949,50 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.172/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LEANDRO DE BESSA OLIVEIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XV Congresso Ibero Americano de Comunicação - IBERCOM", no valor de R\$8.812,80 (oito mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.173/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de KATIA CRISTINA TAROUQUELLA RODRIGUES BRASIL, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "X Congresso Internacional e XV Nacional de Psicologia Clínica", no valor de R\$4.695,76 (quatro mil seiscientos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.174/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de KARLA DANIELLE LIMA PEREIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "III Reunião Iberoamericana de Sócioeconomia", no valor de R\$7.605,20 (sete mil seiscientos e cinco reais e vinte centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.175/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JANARA KALLINE LEAL LOPES DE SOUSA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XV Congresso Ibero Americano de Comunicação - IBERCOM", no valor de R\$9.040,00 (nove mil e quarenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.176/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JACIR LUIZ BORDIM, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica à Universidade de Hiroshima", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.177/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ERIVELTO DA ROCHA CARVALHO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Congresso Internacional Cervantes y los Mares, en los 400 años del Persiles", no valor de R\$8.546,45 (oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.178/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ENEIAS CORDEIRO DA SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica ao Departamento de Ciências da Computação e Matemática da Universidade de Passau", no valor de R\$9.999,60 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020,

Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.179/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ELAINE CRISTINA LÍCIO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XXII Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública", no valor de R\$8.751,00 (oito mil setecentos e cinquenta e um reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.180/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CLEBER NUNES KRAUS, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica ao Laboratório do IRD Espace-DEV", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.181/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANTONIO ERNESTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE JUNIOR, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XXII Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública", no valor de R\$8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.182/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANGELICA FONSECA DE FREITAS, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XV Congresso Ibero Americano de Comunicação - IBERCOM", no valor de R\$7.899,81 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.183/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ALICE ROBERTE DE OLIVEIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XV Congresso Ibero Americano de Comunicação - IBERCOM", no valor de R\$8.999,90 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.184/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ALBERTO MARQUES SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XV Congresso Ibero Americano de Comunicação - IBERCOM", no valor de R\$9.517,47 (nove mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.185/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da

despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARIA JULIA PANTOJA DE BRITTO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XV Congresso Ibero Americano de Comunicação - IBERCOM", no valor de R\$8.761,72 (oito mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.186/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GERALDO EUSTAQUIO MOREIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "IV Congresso Ibero-Americano de História da Educação Matemática", no valor de R\$9.999,80 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.187/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ALICE MARIA CORREA MEDINA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "IV Congresso Nacional de Educação", no valor de R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.188/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ALAN SANTOS DE OLIVEIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XV Congresso Ibero Americano de Comunicação - IBERCOM", no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.189/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANDERSON LUIS NUNES DA MATA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "5º Colóquio Internacional Figuras da Ficção", no valor de R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.190/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DOUGLAS LEITE PIASSON, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XI Seminário Internacional de Psicologia & Senso Religioso", no valor de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.191/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANGELICA ALVES DA CUNHA MARQUES, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "VIII Encontro Ibérico EDICIC 2017", no valor de R\$7.558,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.192/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de BRENDA DOS SANTOS PARMEGGIANI, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica à Universidade Católica Portuguesa", no valor de R\$9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.193/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CAROLINE SCOTTI VILAIN, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica à Universidade Nacional Autónoma de México", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.194/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CARLOS BENIGNO VIEIRA DE CARVALHO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "7th International Barcode of life Conference", no valor de R\$4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.195/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CONCEIÇÃO DE MARIA CARDOSO COSTA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica à Harn University of Applied Sciences", no valor de R\$9.620,00 (nove mil seiscentos e vinte reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.196/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de DARYM JUNIOR FERRARI CAMPOS, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "19th International Conference on Building and Civil Engineering", no valor de R\$8.016,00 (oito mil e dezesseis reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.197/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ELEUSA CRISTINA CRUZ, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "VI Congresso de Comunicação Social de la Ciencia", no valor de R\$8.016,00 (oito mil e dezesseis reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.198/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de HANNAH CASCALLI FARINASSO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica ao Herbário Jataiense da Universidade Federal de Goiás", no valor de R\$1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30

e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.199/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de IVONNE ALEJANDRA MARIA GUTIERREZ GONGORA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica ao Laboratório de Solos e Pavimentos da Universidade del Cauca", no valor de R\$9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.200/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JORLANDIO FRANCISCO FELIX, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica à School of Physics and Astronomy at Nottingham University", no valor de R\$9.999,90 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.201/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LETICIA CARDOSO NUNES, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica ao Laboratório de solos e pavimentos da Universidade del Cauca", no valor de R\$3.089,62 (três mil e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.202/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LILLIAN MARIA ARAUJO REZENDE ALVARES, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "VIII Encontro Iberico EDICIC 2017", no valor de R\$9.332,00 (nove mil trezentos e trinta e dois reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.203/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RAFAEL LAVRADOR SANTANNA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Food and Society 2017 International Conference", no valor de R\$9.763,00 (nove mil setecentos e sessenta e três reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.204/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de REIGLER SIQUEIRA PEDROZA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "III Congresso Internacional sobre Culturas - Interfaces da Lusofonia", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.205/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos

termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RENATO TARCISIO BARBOSA DE SOUSA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "VIII Encontro Iberico EDICIC 2017", no valor de R\$7.985,40 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.206/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ROSINALDO BARBOSA DA SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XV Simpósio Nacional de Geografia Urbana", no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.207/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de SOLANGE SALETE TACOLINI ZORZO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "5º Colóquio Internacional Figuras da Ficção", no valor de R\$9.620,60 (nove mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.208/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de TAINA BACELLAR ZANETI, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Food and Society 2017 International Conference", no valor de R\$9.353,00 (nove mil trezentos e cinquenta e três reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.209/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "7ª Conferência da Gestão de Ensino Superior e o Desenvolvimento dos Países e Regiões de Língua Portuguesa", no valor de R\$9.999,88 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.210/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de SANDRA DAMIANI, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica à Seção de Meio Ambiente do Instituto Evandro Chagas", no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.211/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ROSSANA MARIA DELPINO SAPENA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "I Congresso Internacional de Doutorados em Arquitetura", no valor de R\$6.712,76 (seis mil setecentos e doze reais e setenta e seis centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.212/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de RICARDO GARGANO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica à School of Chemistry of the university of Leeds", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.213/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de PAULA FELIPE SCHLEMPER DE OLIVEIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "European Association for Practitioner Research on Improving Learning - EAPRIL 2017 Conference", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.215/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de NICOLE SELLESKI, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "5th Latin American Congress on Autoimmunity", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.216/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LUANE TOME DE PAULA CAMPOS, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "III Foro Iberoamericano de Comunicación y Cultura Científica", no valor de R\$9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.217/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de LEONARDO OTAVIO BISPO DA SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "1st Pan American Congress of nanotechnology Fundamentals and Applications to Shape the Future", no valor de R\$1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.218/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JUSCIMAR DA SILVA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "The 3rd World Congress on the Use of Biostimulants in Agriculture", no valor de R\$9.916,00 (nove mil novecentos e dezesseis reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.219/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Visita Técnica à Universidad de Extremadura", no valor de R\$9.986,80 (nove mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.220/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de HELENA AUGUSTA LISBOA DE OLIVEIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "1st Pan American Congress of nanotechnology Fundamentals and Applications to Shape the Future", no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.221/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de FERNANDO FIGUEIREDO STRONGREN, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "X Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.222/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CLAUDIA ESTRELA PORTO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "ArquiMemoria 5 - Encontro Internacional sobre Preservação do patrimônio Edificado", no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.223/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de BRUNO BERNARDO DE ARAUJO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "X Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação", no valor de R\$9.963,00 (nove mil novecentos e sessenta e três reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.224/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ARTHUR PONTES COSTA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "The TraFilm Conference: Multilingualism and Audiovisual Translation", no valor de R\$7.280,68 (sete mil duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.225/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de THAMARA RODRIGUES ALEXANDRE, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "1st Pan American Congress of nanotechnology Fundamentals and Applications to Shape the Future", no valor de R\$2.150,73 (dois mil cento e cinquenta reais e setenta e três centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.226/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GLECIA VIRGOLINO DA SILVA LUZ, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "1st Pan American Congress of nanotechnology Fundamentals and

Applications to Shape the Future", no valor de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.227/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de CAMILA MAGALHÃES CARDADOR, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "Seed and Soil: In Vivo Models of Metastasis", no valor de R\$7.974,30 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.228/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de BARBARA YASMIN FARCIA ANDRADE, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "1st Pan American Congress of nanotechnology Fundamentals and Applications to Shape the Future", no valor de R\$2.470,00 (dois mil quatrocentos e setenta reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.229/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARCELO XIMENES AGUIAR BIZERRIL, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "7ª Conferência da Gestão do Ensino Superior e o Desenvolvimento dos Países e Regiões de Língua Portuguesa", no valor de R\$8.937,50 (oito mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.230/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de VIVIANE DOS SANTOS BROCHARDT, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "X Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação (X SOPCOM)", no valor de R\$9.551,40 (nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.238/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GUILHERME NEIVA RÓDRIGUES OLIVEIRA, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XXII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos", no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.240/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de PEDRO LUIZ COSTA CAVALCANTE, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XXII Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública", no valor de R\$9.992,00 (nove mil novecentos e noventa e dois reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.245/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de MARIA VITORIA NAVA SILVA DO CARMO, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "XXII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos", no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.248/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de JONATAS DE FRANÇA BARROS, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "10th Annual International Conference of Education, Research and Innovation", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.252/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de GUILHERME FREITAS HENDERSON, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "III Congresso Nacional de Psicoterapia FEAP", no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 10 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017 - PAPA/DF
A DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012 e no Decreto Distrital nº 36.201, de 29 de dezembro de 2014, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura - PAPA/DF, comunica aos interessados que está realizando seleção de Proposta Técnica de Venda - PTV para aquisição direta (dispensa de licitação) de manteiga com sal, para fornecimento de lanche aos funcionários e colaboradores do Banco de Brasília S/A - BRB. Poderão participar desta chamada pública os agricultores familiares rurais e urbanos ou suas organizações, empreendedores familiares rurais, os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária. O valor total é de R\$ 65.448,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais) conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 007/2017 - PAPA/DF e seus anexos, com data e horário para recebimento de documentação e propostas até às 17:00 horas do dia 03 de novembro de 2017 (exceto sábados, domingos e feriados), no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, Edifício Sede da SEAGRI/DF, 1º andar, sala 09, Diretoria de Compras Institucionais - DICOI, CEP 70.770-914. O Edital na íntegra poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou pessoalmente, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas ou pelo telefone (61) 3051-6428.

Em 19 de outubro de 2017
LÚCIO FLÁVIO DA SILVA
Diretor

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato 016/2016-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e DAVOS ENGENHARIA LTDA-EPP (CNPJ 06.162.750/0001-46). Processo 071.000152/2016, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 04/09/2017. Objeto: Prorrogação do contrato original de prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente ajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: JOSE DEVAL DA SILVA (Presidente); pela contratada: WILIAN MOREIRA DA SILVA (Representante Legal).

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato 06/2017-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e RH ENGENHARIA (CNPJ 04.059.159/0001-32). Processo 071.000212/2016, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 10/10/2017. Objeto: Alteração qualitativa e quantitativa do contrato inicial em face da mudança do projeto inicial. Prazo: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do presente ajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: JOSE DEVAL DA SILVA (Presidente); pela contratada: REGIS HONÓRIO (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 85/DGP - PMDF, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir.

1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS

1.1 Candidatos que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161106663, ADELVAN LOPES MEDEIROS; 161107944, ADEMAR ERIC CORADO DOS REIS; 161112647, ADRIANO PORTUGAL ZANELA; 161108528, AERCIO ROCHA SANTOS JUNIOR; 161116041, ALAN AZEVEDO JACUNDA FERREIRA; 161119730, ALAN KLEBER CONCEIÇÃO GOMES; 161104189, ALAN LIMA SANTOS; 161106934, ALDO VIEIRA MASCARENHAS JUNIOR; 161100508, ALEX FERNANDES SILVA, (sub judge, Processo nº 0714006-58.2017.8.07.0016); 161114997, ALEXANDER VINICIUS MENERO; 161103784, ALEXANDRE CARDOSO DE FÁRIA; 161112595, ALEXANDRE CARVALHO REGO; 161108058, ALISSON ASSIS DE MORAES, (sub judge, Processo nº 0707762-10.2017.8.07.0018); 161115350, ALISSON MONTEIRO CAVALCANTE; 161100038, AMOM DA SILVA OLIVEIRA; 161101099, ANDERSON MOTTA MEDEIROS; 161112429, ANDERSON OLIVEIRA NOGUEIRA; 161101260, ANDERSON SANTOS ROCHA; 161101247, ANDRE AGUIAR TRINDADE; 161106505, ANDRE BRITO LANGE; 161109024, ANDRE FARIAS DO NASCIMENTO; 161115495, ANDRE LUIZ MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO; 161114199, ANDRE LUIZ PEREIRA ARAUJO; 161104653, ANDRE VINICIUS CARVALHO DE SOUZA; 161101837, ANDRE VITOR TRAJANO DE LIMA; 161100542, ANTHONY COUTO, (sub judge, Processo nº 0702216-71.2017.8.07.0018); 161101212, ARTHUR ABRAHAO CHERIN; 161102032, ARTHUR OLIVEIRA GONZALEZ; 161102610, ARTUR SALLES VIANA; 161109528, BENTO GONCALVES DE ANDRADE NETO; 161100256, BERNARDO MEDEIROS DANTAS; 161100422, BRUNNO MIRANDA DE BARROS; 161101358, BRUNO AMARAL LUIZ DE ALMEIDA; 161100409, BRUNO CARNEIRO DE LIMA FREITAS, (sub judge, Processo nº 0714205.80.2017.8.07.0018); 161107798, BRUNO DA SILVA FREIRE ARAUJO, (sub judge, Processo nº 0707507-52.2017.8.07.0018); 161102525, BRUNO MOREIRA COSTA; 161116573, BRUNO PEREIRA DE REZENDE; 161113783, CAIO CESAR ARNEIRO SOARES; 161109651, CAIO CESAR RAMALHO DE MORAES; 161116560, CARLOS EDUARDO BACCINI; 161105302, CARLOS HENRIQUE LACERDA PEREIRA; 161109236, CARLOS ROBERTO DA CUNHA FERREIRA NETO; 161115912, CARMINE GRIECO NETO, (sub judge, Processo nº 0713455.78.2017.8.07.0016); 161103480, CHARLISOM MURILO MARQUES DE CARVALHO; 161103064, CLARK ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA; 161101021, CLAUDECI GOMES MARINHO, (sub judge, Processo nº 0716213-30.2017.8.07.0016); 161101663, CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, (sub judge, Processo nº 0714023.94.2017.8.07.0016); 161119216, CLEANDHERSON DA SILVA MORAISMA; 161101251, CLEITON DE OLIVEIRA ALVES; 161107124, CRISTIANO DA SILVA ROBERTO; 161105602, CRISTIANO FREITAS BRAGA; 161107091, DANGELS NEIVA GONCALVES; 161116231, DANIEL DA SILVA ROCHA SOARES DE SOUZA; 161116544, DANIEL DE SOUZA JUNIOR; 161111438, DANIEL FERNANDES BRITO; 161104822, DANIEL THOMAZ FERREIRA DE SOUSA, (sub judge, Processo nº 0712887-13.2017.8.07.0000); 161100842, DANYEL NERES PEREIRA; 161108396, DAVI CUNHA LEITAO; 161100514, DAVI PEREIRA DA CRUZ; 161100797, DEIVID DA SILVA BARBOSA; 161114518, DEIVSON PIRES DE FÁRIA, (sub judge, Processo nº 0704972-53.2017.8.07.0018); 161114530, DIEGO ALONSO GOMES CAVALCANTI; 161106485, DIEGO ALVES VALENCA PEREIRA; 161104344, DIEGO DE MELO CARVALHO; 161103059, DIEGO VITORINO DE MORAIS; 161100034, DIOGO AMARIO BEZERRA PEREIRA; 161101789, DOUGLAS D CLAUDIO VENICIUS GOMES; 161102192, DOUGLAS SCHERMAN BEZERRA HERCULANO; 161103243, DYOVER RICK MACIEL; 161108128, EDUARDO PEREIRA LOPES MARQUES; 161116182, EIDER ADRIANO DE CARVALHO DA NOBREGA; 161102976, ELIEL HENRIQUE NUNES LIMA; 161111576, EMANOEL WERCELENS PINHEIRO; 161103711, ERIC BELO CRUZ; 161121785, ERIC CARDOSO LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE; 161111505, ERICKSON BRENNER ROSA MATOS; 161106959, ESDRAS BRAZ DE MORAES, (sub judge, Processo nº 0724426-25.2017.8.07.0016); 161101193, EUDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, (sub judge, Processo nº 0716865-47.2017.8.07.0016); 161104843, FABIO DA SILVA VICTER; 161100698, FABIO GOMES LOPES; 161114658, FABIO NUNES MONTES; 161104842, FABIO ROCHA DE SOUSA; 161101535, FABIO SILVA PADUE; 161105608, FABRÍCIO DE ARAUJO SILVA; 161102512, FELIPE ALVES DA CONCEIÇÃO; 161110158, FELIPE ALVES DE LIMA, (sub judge, Processo nº 0704702-29.2017.8.07.0018); 161103011, FELIPE AUGUSTO SILVEIRA PAIVA; 161106426, FELIPE DAMENHAUER DE OLIVEIRA; 161112218, FELIPE FERNANDES FEITOZA; 161112465, FELIPE RIBEIRO PEREZ BARBOSA; 161101727, FELIPE SILVA MARTINO; 161104300, FELIPE SOUSA BANDEIRA; 161104831, FELIPPE GUTEMBERG LOPES DA COSTA; 161100419, FELIZARDO CARNEIRO BRITO JUNIOR; 161100923, FELIPE VAZ DE AGUIAR; 161102118, FERNANDO HENRIQUE DUBINEVIC FILGUEIRAS; 161104236, FERNANDO RIBEIRO SANTANA, (sub judge, Processo nº 0711298-29.2017.8.07.0018); 161119956, FILIPE AUGUSTO VIANA FERREIRA; 161100769, FILIPE CARVALHO ALMEIDA; 161107953, FILIPI GUIDI SANTANA; 161108106, FLAVIO FREITAS PEREIRA MENDES, (sub judge, Processo nº 0716855-03.2017.8.07.0016); 161100255, FREDERICO DE MOURA VILHENA LIMA, (sub judge, Processo nº 0716870-69.2017.8.07.0016); 161111311, FREDERICO DOS SANTOS SOSTAG; 161114687, FREDERICO MICHEL DE OLIVEIRA RABELO; 161101762, GABRIEL DE FRANCO FERNANDES; 161103452, GABRIEL RODRIGUES PIRES; 161107874, GABRIEL SARAIVA DOS SANTOS; 161109033, GEORGE HENRIQUE DA CRUZ SANTOS; 161103466, GERALDO MACARIO DE SOUSA JUNIOR, (sub judge, Processo nº 0704823-57.2017.8.07.0018); 161111723, GERSON MOURA DA SILVA; 161110196, GUILHERME CLAUDINO DA ROCHA; 161114160, GUILHERME DOS SANTOS LOPES; 161100954, GUILHERME MARTINS ANDRADE; 161114195, GUILHERME OLIVEIRA

ALVES; 161101620, GUILHERME PEREIRA DE RESENDE; 161106813, GUILHERME SILVA FONSECA; 161115882, GUILHERME TONDATO MACHADO; 161103525, GUSTAVO BATISTA NOGUEIRA MOURA; 161107855, GUSTAVO BESSA KLOTZ VIEIRA, (sub judge, Processo nº 0716853-33.2017.8.07.0016); 161107840, GUSTAVO GOMES CASTRO; 161106570, GUSTAVO IGOR DAVID PEREIRA; 161100635, GUSTAVO LEITE BARBOZA; 161101945, GUSTAVO MAGALHAES CARVALHO; 161103799, GUSTAVO SOUZA DORNELOS; 161108817, GUTIERRE SANTOS MORAIS; 161101772, HELBERT MORAES BEZERRA; 161107476, HENRIQUE MATTEUS CAMPOS; 161100825, HEROS HENRIQUE LIMA PEREIRA; 161111941, HUGGO DE ALCANTARA BARROS BUENO; 161108842, HUGO ANDRADE MIRANDA; 161108303, HUGO BARROS DOS SANTOS; 161122048, HUGO GONCALVES PEREIRA; 161103943, HYBSEN PEREIRA BATISTA AGUIAR; 161113912, IGOR BARBOSA SOUZA; 161101372, IGOR GONTIJO GOMES; 161100198, IGOR LEALI COSTA; 161101581, IGOR MARTINS MAGALHAES MORAIS; 161114159, IGOR RIBEIRO FERREIRA; 161103949, ISRAEL ASSIS DE OLIVEIRA; 161109161, ITALO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS; 161102749, ITALO HIGOR SOUZA E SILVA LOPO; 161104466, ITALO SANTOS ALVES; 161112132, IVAN KASSIO DE SOUSA MARTINS; 161103819, IVAN NILO XAVIER DE OLIVEIRA; 161101289, JACKSON ALCANTARA CONDE DA SILVA; 161101325, JACKSON ANDRE MELO ARAGAO; 161111966, JADSON MARIEL DE ASSIS, (sub judge, Processo nº 0714010.95.2017.8.07.0016); 161112564, JANISON CESAR PINTO DE MENEZES; 161100550, JEAN CARLOS GOMES NUNES; 161101019, JEAN GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA; 161100381, JEFFERSON RODRIGUES MATOS; 161100860, JEFFERSON SALGADO NETO; 161111071, JOAO FLAVIO LAZARI GOMES; 161107475, JOAO GABRIEL DE ANDRADE SANTOS, (sub judge, Processo nº 0706811-16.2017.8.07.0018); 161114310, JOAO HENRIQUE DIAS TIVERON; 161104965, JOAO LUCAS SANTOS SILVA; 161105016, JOAO LUCAS SENA RAPOSO DE MELO; 161100887, JOAO PAULO BARBOSA DIAS; 161103679, JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO; 161120791, JOHN VICTOR MILLIONS RIVASPLATA, (sub judge, Processo nº 0719556-34.2017.8.07.0016); 161102527, JORGE DE ANDRADE E SILVA RODRIGUES PEREIRA; 161100173, JOSE ALBERTO FERREIRA LOPES, (sub judge, Processo nº 0720142-71.2017.8.07.0016); 161103325, JOSE ARCANJO DOS PRAZERES JUNIOR, (sub judge, Processo nº 0704808-88.2017.8.07.0018); 161101161, JOSE DE RIBAMAR CAMPOS GARCES JUNIOR, (sub judge, Processo nº 0704594-97.2017.8.07.0018); 161116020, JOSE DIVINO MARTINS DE MELO, (sub judge, Processo nº 0704740-41.2017.8.07.0018); 161104269, JOSE JORGE DE LIMA NETO; 161101647, JOSE LUCIO DANTAS JUNIOR FARIAS; 161111181, JOSE LUIZ MARTINS DURCO JUNIOR, (sub judge, Processo nº 0702076-37.2017.8.07.0018); 161101881, JOSE PAULO BRAZ MARTINEZ DA SILVA; 161106109, JOSE PAULO SILVA DOS SANTOS; 161112787, JOSE RINALDO DE ARAUJO FILHO; 161100549, JOSE ROBERTO CARNEIRO JUNIOR, (sub judge, Processo nº 0702216-71.2017.8.07.0018); 161103389, JOSE VAGNER FERNANDES DA SILVA, (sub judge, Processo nº 0716858-55.2017.8.07.0016); 161114793, JOSUE ROOSEVELT DE MELO BEZERRA; 161101333, JUAN EMANUEL DE ANDRADE SILVA; 161116479, JULIERME GOMES LACERDA; 161118336, JULIO CESAR DE JESUS ALMEIDA, (sub judge, Processo nº 0717017-95.2017.8.07.0016); 161101073, JULIO CESAR SOUSA MENDES, (sub judge, Processo nº 0719485-32.2017.8.07.0016); 161110622, KAYO CEZAR DOS SANTOS OLIVEIRA BRITO; 161101185, KLEITON MARTINS MALTA DOS SANTOS, (sub judge, Processo nº 0714025-64.2017.8.07.0016); 161103202, LAURO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA; 161102840, LAURO COSTA DE ARAUJO; 161120941, LEANDRO FELICIANO, (sub judge, Processo nº 0719594-46.2017.8.07.0016); 161107870, LEONARDO ARAUJO SANTOS; 161112382, LEONARDO BRAGA DE FÁRIA; 161113594, LEONARDO MARCHETO TORTELLI; 161111618, LEONARDO MARINHO PIMENTA DA SILVA; 161112694, LEONARDO MENDES DE MORAES REGO, (sub judge, Processo nº 0711019-43.2017.8.07.0018); 161101177, LEONARDO OLIVEIRA ARAUJO CRISPIM; 161106486, LOHRAN ARRAES BENTEMULLER; 161103899, LUCAS ARAUJO RUFINO; 161100889, LUCAS BENITO LAGUARDIA GROSSI; 161102981, LUCAS CANTO GOMES; 161113794, LUCAS DA SILVA FELIPE; 161101875, LUCAS DA SILVA MOREIRA; 161109313, LUCAS FERNANDO FONTE-NELLE DE MORAIS; 161100882, LUCAS FONCECA DE MORAES; 161105486, LUCAS GOMES LEAL; 161108647, LUCAS OLIVEIRA OTTONI; 161100596, LUCIANO ALVES CARVALHO; 161115321, LUCIANO GRANADO MEIRA; 161110574, LUCIVALDO FRANCISCO DIAS; 161100585, LUERCIO BRITO DO NASCIMENTO FILHO; 161100721, LUIS EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA; 161100922, LUIS GUSTAVO RAMIRO COUTO; 161101975, LUIS HENRIQUE DE JESUS CIRILO; 161107429, LUIS HENRIQUE DE MOURA RIBEIRO, (sub judge, Processo nº 0719254-05.2017.8.07.0016); 161106916, LUIS PEDRO KOCH; 161107072, LUIS TARCISO MOREIRA BATISTA JUNIOR; 161101292, LUIZ DE CARVALHO LEAL NETO; 161104346, LUIZ FILIPE SI-MOES MENSORIO; 161104983, LUIZ GUSTAVO HARDMAN LIMA; 161114694, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO; 161100992, LUIZ ROBERTO ALBUQUERQUE PAIVA; 161112873, MARCELO AWAD; 161100735, MARCELO DE ALMEIDA BIT-TENCOURT SCALIA, (sub judge, Processo nº 0714019-57.2017.8.07.0016); 161105458, MARCELO HENRIQUE JUNIO ALVES COSTA; 161104741, MARCELO LEITE COSTA, (sub judge, Processo nº 0702073-82.2017.8.07.0018); 161113124, MARCELO MENDES LIMA DE OLIVEIRA; 161111335, MARCELO RODRIGUES CARVELO XAVIER, (sub judge, Processo nº 0700060-13.2017.8.07.0018); 161108112, MARCO AURELIO TEIXEIRA FEITOSA; 161111278, MARCOS DE QUEIROZ MONTEIRO, (sub judge, Processo nº 0703799-91.2017.8.07.0018); 161107228, MARCOS WILSON GOMES SPINDOLA; 161100941, MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS; 161103213, MARCUS FELIPE ALVES DE SOUSA AMARO; 161101000, MATEUS BARBOSA SOUZA; 161109144, MATEUS MILHOMEM CANDIDO; 161115193, MATEUS PEREIRA SANTANA; 161108806, MATEUS COSTA DA SILVA; 161107144, MATEUS DOMINGUES FIDALGO; 161115089, MATEUS GARCIA BRANDAO; 161100746, MATEUS MAGALHAES COELHO AVILA PAZ; 161106749, MATEUS RAULINO MENDES; 161107669, MATEUS VILELA GONCALVES DA FONSECA; 161102313, MAURICIO DOMINGOS GALANT, (sub judge, Processo nº 0704037-13.2017.8.07.0018); 161116486, MIGUEL ANGELO MONCALVO LOPES DOS SANTOS; 161109633, MOISES MARQUES DE MELO JUNIOR, (sub judge, Processo nº 0714018.72.2017.8.07.0016); 161108297, MURILO MARTINS PEREIRA; 161103079, MURYLO BARINI MENDONCA; 161108180, NELSON LOPES ZEDDES JUNIOR; 161122032, NICHOLAS MARTINS SOUSA; 161101769, NICOLAS DE MELO VALLE; 161102153, NILTON OLIVEIRA BATISTA JUNIOR; 161103358, OTACILIO OLIVEIRA DE LIMA NETO, (sub judge, Processo nº 0719239-36.2017.8.07.0016); 161111080, PABLO PTAH ALVES DO CARMO; 161100946, PATRICIO DENER CARDOSO SENA; 161100160, PATRICK RODRIGUES ROCHA; 161112371, PAULO HENRIQUE BRUSCHINI ROSA; 161112748, PAULO HENRIQUE BUFAICAL COBUCCI; 161110379, PAULO SERGIO FERREIRA SANTOS GASPAR; 161100043, PAULO VICTOR PEREIRA GALVAO; 161106726, PEDRO DE FREITAS RAMALHO; 161103829, PEDRO HENRIQUE ALVES PELLISSARO; 161108025, PEDRO HENRIQUE DO CARMO SOUZA; 161102589, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ZUMBA; 161113872, PEDRO HENRIQUE ROSA BELLO; 161103638, PEDRO HENRIQUE SOARES YOSHIDA, (sub judge, Processo nº 0701111-79.2017.8.07.0000); 161103451, PEDRO JORGE RODRIGUES DA SILVA; 161103623, PEDRO LUCAS CAR-

DOSO CASAS NOVAS; 161102702, PEDRO PAULO BARTOLOMEU; 161101070, PHELIPE ELMIRO VITTORASSI; 161119507, RAFAEL ANDRADE MOURA; 161101290, RAFAEL AUGUSTO POLLINI, (sub judge, Processo nº 0704399.15.2017.8.07.0016); 161108223, RAFAEL CHAVES GOMES; 161103770, RAFAEL CINTRA DE AZEVEDO; 161101297, RAFAEL DOS SANTOS COSTA; 161111940, RAFAEL ESTEVES NAVES, (sub judge, Processo nº 0707204-38.2017.8.07.0018); 161104206, RAFAEL LIMA; 161102352, RAFAEL NELSON BRAGA EIRAS; 161101619, RAFAEL PEREIRA MARTINS; 161100072, RAFAEL SANROMA COSTA, (sub judge, Processo nº 0707317-46.2017.8.07.0000); 161110437, RAFAEL SOUTO FERNANDES MARINHO; 161107492, RAFAEL TAHAN DA CONCEICAO; 161114081, RAPHAEL FELLIPE DINIZ PIMENTEL; 161113577, RAPHAEL SANTOS BARBOSA; 161102079, RAPHAEL TROMPIERI RODRIGUES, (sub judge, Processo nº 0713922-57.2017.8.07.0016); 161109953, RAUL CORREIA ARAUJO; 161102794, REGINALDO OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR; 161101666, RICARDO GOMES ANIZIO DA SILVA; 161100904, RICARDO ZIEGLER PAES LEME; 161103134, RODRIGO ALVES MONTEIRO, (sub judge, Processo nº 0716862-92.2017.8.07.0016); 161121355, RODRIGO DA SILVA CANTUÁRIO; 161110972, RODRIGO DE PAIVA BEZERRA; 161107716, RODRIGO FELIPE GUIMARAES VASCONCELOS; 161107268, RODRIGO FERRAZ; 161101085, RODRIGO MARCELO LIMA ALVES; 161100143, RODRIGO QUEIROZ DA CRUZ, (sub judge, Processo nº 0714189-29.2017.8.07.0016); 161107566, ROGER DIEGO CAMARA; 161110405, ROGERIO MOREIRA DE CARVALHO; 161104445, ROMARIO MOREIRA DE MATOS; 161102923, RONALD GABRIEL DA CONCEICAO MENESES; 161100263, RONALDO CESAR FREIRE SANCHES; 161102896, RUI JOAQUIM MARQUES MONTEIRO DE MENESES, (sub judge, Processo nº 0702250-46.2017.8.07.0018); 161100042, SALVADOR PAULO DA SILVA JUNIOR; 161105379, SAMUEL ALVES PINHEIRO DE MACEDO; 161100951, SAULLO RICCARDO THELES; 161101555, SERGIO LUIZ ORTENZI CAMACHO; 161115954, SILVIO PATRESE DE SOUSA RIBEIRO; 161102374, SIMEAO FERNANDES DE SOUZA NETO; 161103552, STHENIO BRITO DA SILVA CARNEIRO DOS SANTOS; 161101272, TALEZ AUGUSTO FILIPOWITZ DE OLIVEIRA; 161109148, TALEZ RIBEIRO DE JESUS; 161102457, THALES AZEVEDO ARAUJO, (sub judge, Processo nº 0711342-48.2017.8.07.0018); 161100327, THALES YURY CAVALCANTE SANTOS; 161100495, THIAGO ALVES BARRETO DA COSTA; 161114918, THIAGO DE JESUS COSTA; 161101696, THIAGO MACIEL QUEIROZ; 161108666, THIAGO MARQUES DE SOUZA; 161104906, THIAGO PEIXOTO DA SILVA; 161105618, THIAGO RODRIGUES DE SOUZA, (sub judge, Processo nº 0702719-92.2017.8.07.0018); 161109320, THIAGO VITOR DOS SANTOS BATISTA; 161106344, TIAGO DA COSTA LEAL; 161100460, TIAGO MONTEIRO SOUSA; 161115997, TULIO GALVAO DE SOUZA, (sub judge, Processo nº 0716700-97.2017.8.07.0016); 161102979, TULIO HENRIQUE FERREIRA; 161100243, UALISSON SILVA DOS SANTOS; 161120187, VANDRE SERAFIM SILVANO; 161109276, VICTOR AUGUSTO VILA VERDE TITO; 161100866, VICTOR BORGES MONTEIRO; 161109452, VICTOR DANIEL CHUEKE PUREZA; 161102068, VICTOR HUGO MACIANO DE CARVALHO XAVIER; 161108054, VICTOR HUGO TAVARES DAIER; 161102296, VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA; 161104584, VINICIUS ASSUMPCAO; 161100861, VINICIUS BORTONE RAMOS RIBEIRO; 161105221, VINICIUS LOPES RIBEIRO SILVA; 161107740, VITOR DOS ANJOS CRUZ; 161102502, VITOR PEREIRA CAPEL; 161110840, VITOR TADEU BORGES PENA, (sub judge, Processo nº 0715049-30.2017.8.07.0016); 161103188, WAGNER SILVA PEREIRA JUNIOR; 161119856, WALLACE AUGUSTO DO NASCIMENTO; 161101017, WALLACE SANTOS PINHEIRO; 161116147, WASHINGTON WALLACE RIBEIRO DOS SANTOS; 161100217, WELLINGTON JOSE FERREIRA; 161112810, WENDERSON RODRIGUES RAMOS, (sub judge, Processo nº 0719253-20.2017.8.07.0016); 161100370, WESLEY GOMES MIRANDA; 161101676, WESLEY SOARES DO VALE; 161110035, WESLEY SOUZA DE JESUS SILVA, (sub judge, Processo nº 0716649-86.2017.8.07.0016); 161108017, WESLEY SOUZA RODRIGUES, (sub judge, Processo nº 0718501-48.2017.8.07.0016); 161100190, YURI BASILIO CARDOZO; 161102694, YURI SANTIAGO BRANDAO BLANCO, (sub judge, Processo nº 0705890-57.2017.8.07.0018).

1.1.2 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO FEMININO (CÓDIGO 102): 161110601, ARIADNE EVANGELISTA DE LIMA REIS; 161108498, ARIANA DE CASTRO DUARTE, (sub judge, Processo nº 0714011-80.2017.8.07.0016); 161100555, ATRICIA FERNANDES LOPES DE ALENCAR; 161103284, CAROLINA DE FARIA DA CUNHA MACEDO; 161102964, CAROLINE CUNHA MAIA SILVA; 161104305, CRISTIANE MARIA DIETER, (sub judge, Processo nº 0716868-02.2017.8.07.0016); 161104255, DAYANE COSTA LEMOS; 161100852, DRIELLY RODRIGUES ALVES; 161102953, EDUARDA CRISTINA ROQUE DE ARAUJO ANDRADE; 161111721, ETIENNE SORAYA SILVA NOGUEIRA, (sub judge, Processo nº 0716137-06.2017.8.07.0016); 161115024, GABRIELLA ANDRESSA MOREIRA DIAS DE OLIVEIRA; 161102530, GISLAYNE DA COSTA RODRIGUES, (sub judge, Processo nº 0725433-52.2017.8.07.0018); 161100345, JACKELINE TERUMY IVAMOTO DE ARAUJO; 161101046, JANINE YUMI IVAMOTO; 161101729, JAQUELINE CAVALCANTI TEIXEIRA; 161102389, JORDANA BARROS SAKAYO; 161101126, JULIE ANE PEREIRA DOS SANTOS; 161104069, KADJA MACHADO SANTOS, (sub judge, Processo nº 0702040-92.2017.8.07.0018); 161109742, KAMILA BRAGA ALVES MOREIRA; 161100578, KAROLINE CASTRO MENEZES ROCHA; 161100041, LAIS ALVES COSTA MONTEIRO; 161103103, LARISSA LOPES VIANA, (sub judge, Processo nº 0723801-88.2017.8.07.0016); 161100890, LEILANE SILVA DIAS; 161100242, LIVIA ARAUJO DA FONSECA; 161102886, LUDMILA DE CASTRO SILVA; 161103221, LUMA CAVALCANTE OLIVEIRA; 161110424, MAHYARA LOPES DA SILVA ARAUJO; 161103652, MARIA JULIANA PEREIRA DE ARAUJO; 161100880, MARIANA LEMOS MOULIN, (sub judge, Processo nº 0702042-62.2017.8.07.0018); 161116546, MARIANA NATIVIDADE ORTIZ; 161121005, MARILIA GABRIELLA DO LAGO FERREIRA; 161104278, PATRICIA CAROLINE STIMAMIGLIO; 161113781, PAULA PIMENTEL GUIMARAES; 161116639, RENATA FERRARI; 161113402, SAMARA DANTAS NUNES; 161100294, TAMIRIS MANHAES ELEUTERIO; 161103785, THAYS DOS SANTOS GONCALVES; 161102019, VANESSA VIEIRA BUENO, (sub judge, Processo nº 0715048-45.2017.8.07.0016).

2 DOS CANDIDATOS NÃO RELACIONADOS

2.1 Em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 002/2016, do Conselho Federal de Psicologia, de 21 de janeiro de 2016, estão relacionados no item anterior, com o resultado preliminar da avaliação psicológica, apenas os candidatos recomendados (ver também o subitem 14.13 do Edital Normativo).

2.2 O(s) candidato(s) convocado(s) para a fase de avaliação psicológica e não relacionados nos itens 1 e 3.1 do presente edital foi(ram) considerado(s) não recomendado(s).

3 DOS CANDIDATOS AUSENTES

3.1 Relação, em ordem alfabética, dos candidatos que não compareceram para a realização da avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

3.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161107150, MARCELO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA; 161112594, RENATO NOBRE BIAS; 161104806, ROBERTO DE LIMA FERREIRA, (sub judge, Processo nº 0703975-70.2017.8.07.0018).

4 DOS CANDIDATOS EM SITUAÇÕES DIVERSAS

4.1 Em obediência às decisões judiciais proferidas em caráter liminar, os candidatos a seguir relacionados, foram incluídos para a realização da etapa de avaliação psicológica: 161104822, DANIEL THOMAZ FERREIRA DE SOUSA, (sub judge, Processo nº 0712887-13.2017.8.07.0000); 161104236, FERNANDO RIBEIRO SANTANA, (sub judge, Processo nº 0711298-29.2017.8.07.0018); 161112694, LEONARDO MENDES DE MORAES REGO, (sub judge, Processo nº 0711019-43.2017.8.07.0018); 161103638, PEDRO HENRIQUE SOARES YOSHIDA, (sub judge, Processo nº 0701111-79.2017.8.07.9000); 161102457, THALES AZEVEDO ARAUJO, (sub judge, Processo nº 0711342-48.2017.8.07.0018).

5 DAS ENTREVISTAS DEVOLUTIVAS

5.1 Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação (ver item 14.15 do Edital Normativo), bem como a possibilidade de interpor recurso.

5.2 As entrevistas devolutivas serão realizadas no dia 21 de outubro de 2017, sábado, com a distribuição dos candidatos conforme a seguir:

a) manhã (8h30 às 10h30): para os candidatos com nomes iniciando com as letras "A" a "D";

b) manhã (10h30 às 12h): para os candidatos com nomes iniciando com as letras "E" a "J";

c) tarde (14h30 às 16h): para os candidatos com nomes iniciando com as letras "K" a "P";

d) tarde (16h às 17h30): para os candidatos com nomes iniciando com as letras "R" a "W".

5.3 A ordem de atendimento será feita de acordo com a ordem de chegada dos candidatos.

5.4 As entrevistas devolutivas serão realizadas no seguinte endereço: Centro de Ensino Piaget, localizado a QI 20, Lote C - Área Especial, Guará I - Brasília/DF - CEP 71015-201.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica, disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia 23 de outubro de 2017.

6.2 Os recursos deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

6.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 6.2 acima não será aceito e será considerado não conhecido pelo IADES.

6.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

6.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

6.6 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

6.7 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL Nº 86/DGP - PMDF, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO

CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS CAPELÃES - CHOC

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face de erro material ocorrido, RESOLVE:

1 TORNAR NULO o Edital nº 72 DGP/PMDF, de 2 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 3 de outubro de 2017, do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Capelães (CHOC), e manter em todos os editais divulgados o nome do candidato como consta no cadastro original para o certame e em conformidade com a documentação de identidade por ele apresentada, ou seja, "JERFSON DOS SANTOS E SANTOS".

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL Nº 87/DGP - PMDF, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO

CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS CAPELÃES - CHOC

RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Capelães (CHOC), conforme a seguir.

1 O candidato JERFSON DOS SANTOS E SANTOS (inscrição nº162100048) compareceu para a realização da etapa de avaliação psicológica e foi considerado recomendado.

2 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no item 1, o candidato fica dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

3 Face a aprovação na etapa de avaliação psicológica, o candidato mencionado no item 1 terá a documentação protocolada para a etapa de prova de títulos analisada pela Banca Examinadora e o resultado preliminar desta etapa divulgado oportunamente.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL Nº 88/DGP - PMDF, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO

CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS CAPELÃES - CHOC

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Capelães (CHOC), conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, item de avaliação "Doutorado", item de avaliação "Mestrado", item de avaliação "Pós-graduação - especialização (lato sensu)", e pontuação preliminar total na prova de títulos. 162100048, JERFSON DOS SANTOS E SANTOS, -, -, 0,75, 0,75.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato disporá de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de prova de títulos, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2 Os recursos deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.2 acima não será aceito e será considerado não conhecido pelo IADES.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.6 Recurso cujo teor despreze a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

2.7 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE A ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2017

Processo nº 054.002.059/2016. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO 'SINE DIE' do certame em epígrafe, para ajustes no termo de referência. Objeto: pregão eletrônico para aquisição de Aparelhos de Ecografia, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado de R\$ 746.074,67 (setecentos e quarenta e seis mil, setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Informações: (61) 3190-8054 e dsap.ss-pregoes@pm.df.gov.br ou dsap.sspregoes@gmail.com.

Em 18 de outubro de 2017.
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO CBMDF X FHE-POUPEX/2017

Processo: 05300042719/2017-11. Convênio. Partes: CBMDF X FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO -FHE/POUPEX. Objeto: consiste em permitir o acesso aos produtos e serviços que serão disponibilizados pela Fundação Habitacional do Exército - FHE aos militares e pensionistas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, de acordo com suas condições de venda na data da adesão, assim classificados: I - apólices de seguro de: a) Automóvel; b) Residência; c) Viagem; e d) Bicicleta. II - Empréstimo Simples com consignação em folha de pagamento. III - Cotas de consórcios de: a) Imóvel; b) Automóvel; c) Motocicleta; e d) Serviços. Data de Assinatura: 11/10/2017. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura. Signatários: Pelo CBMDF: Ten. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA - Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Conveniada: Gen Ex. ERON CARLOS MARQUES- Presidente da FHE/POUPEX.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2017

PROCESSO SEI: 00053-00041618/2017-15. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011. RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 48/2017, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa: INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIURGIA DE BRASÍLIA LTDA - CNPJ: 00.363.702/0001-30, referente ao credenciamento de empresa habilitada no item 20 (contratação de clínica especializada em oftalmologia, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária de R\$ 63.800.636,00 (sessenta e três milhões, oitocentos mil seiscentos e trinta e seis reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Rommel Nascimento - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2017

PROCESSO Nº SEI-00053-00049274/2017-92/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de conjuntos de medalha Mérito Musical "Anacleto de Medeiros" para o CBMDF. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO da licitação em epígrafe para o item 01 à empresa: Empório Militar Uniformes e Confecções LTDA - ME, CNPJ: 09.264.840/0001-36, com o valor total de R\$ 10.371,00; o item 02 à empresa: Wanjour Comércio de Metais, Joias e Serviços de Telecomunicações - LTDA, CNPJ: 07.260.815/0001-59, com o valor total de R\$ 2.100,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame, com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, c/c o art. 33, inc. I e II, do Dec. Federal nº 7.163/2010 e com o art. 58, inc. XII e XIII, do Regimento Interno do DEALF. Inf. (61) 3901-3481. EDUARDO CUNHA MESQUITA - Diretor.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017

PROCESSO: 052.000.108/2014. OBJETO: Aquisição do equipamento Analisador automático de DNA para atender às necessidades do Instituto de Pesquisa de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 54/2017 sagrou-se vencedora do certame a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PROD P/ BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 63.067.904/0002-35, no valor total de R\$ 400.625,00 (quatrocentos mil, seiscentos e vinte e cinco reais) A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 18 de outubro de 2017.
LORELEI DE A. P.SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2017

PROCESSO: 052.000.696/2017. OBJETO: Aquisição de envelopes de plástico com lacre de segurança, selos plásticos de segurança descartáveis e lacres descartáveis, para armazenamento e transporte de vestígios do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 748.050,00 (setecentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais).. Natureza de Despesa 33.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 08 de novembro de 2017, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 18 de outubro de 2017

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF, ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO DISTRITO FEDERAL - ANOREG/DF e DEZESSETE TABELIÕES DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL. Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017. Processo: 055.010.939/2016. Objeto: Termo de Cooperação, com objetivo de: I - atender as solicitações de comunicações de vendas de veículos (de que trata o Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/1997, art. 134), que trata da comunicação de venda junto ao órgão executivo de trânsito após a venda do veículo; II - adotar como validação dados do selo digital do TJDF, gerado para cada ato de reconhecimento de firma em documento de transferência de veículo cadastrado no DETRAN/DF. Data da assinatura: 09 de outubro de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho, Allan Nunes Guerra, Mc Arthur Di Andrade Camargo, Goiânio Borges Teixeira, José Carvalho Freitas Sobrinho, Evaldo Feitos dos Santos, Ronaldo Ribeiro de Faria, José Eduardo Guimarães Alves, Pablo Henrique Borges, Carlúcio José dos Santos, Fabiana Perillo de Farias, Affonso Gonzaga de Carvalho, Magno Brum Fragoso, Breno de Andrade Zoehler Santa Helena, Hercules Alexandre da Costa Benício, Emival Moreira de Araújo, Geraldo Felipe de Souto Silva e Elzio Martins Costa.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDA

Processo: 400.000.467/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 37-44, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 95-98, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 297, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 49.928,34 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) em favor da ONG - Salve a Si, portadora do CNPJ.: 11.208.669/0001-90, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), para 50 vagas, no período de 01.09.2017 a 30.09.2017. Brasília-DF, 19 de outubro de 2017.

Processo: 400.000.468/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 110-113, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 332, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 49.728,36 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos) em favor da Associação Beneficente Caverna de Adulão, portadora do CNPJ.: 09.361.939/0001-56, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), para 50 vagas, no período de 01.09.2017 a 30.09.2017. Brasília-DF, 19 de outubro de 2017.

Processo: 400.000.469/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 109-112, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 302, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 19.733,31 (dezenove mil setecentos e trinta e três reais e um centavo) em favor da RAV - Renovando a Vida, portadora do CNPJ.: 03.637.261/0001-05, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), para 20 vagas, no período de 01.09.2017 a 30.09.2017. Brasília-DF, 19 de outubro de 2017.

Processo: 400.000.470/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as

manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 40-47, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 99-102, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 290, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais) em favor da Abba Pai - Casa de Recuperação e Reinteg. p/ Depend. Químico e Alcool., portadora do CNPJ.: 15.460.727/0001-29, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), para 20 vagas, no período de 01.09.2017 a 30.09.2017. Brasília-DF, 19 de outubro de 2017.

Processo: 400.000.471/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 106-109, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 311, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 45.095,49 (quarenta e cinco mil noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) em favor da Instituto de Educação e Assistência Social Crescer, portadora do CNPJ.: 05.763.528/0001-36, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), para 50 vagas, no período de 01.09.2017 a 30.09.2017. Brasília-DF, 19 de outubro de 2017.

Processo: 400.000.472/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 97-100, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 291, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 12.998,70 (doze mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos) em favor da Instituto Novo Tempo, portadora do CNPJ.: 09.721.662/0001-25, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), para 13 vagas, no período de 01.09.2017 a 30.09.2017. Brasília-DF, 19 de outubro de 2017.

Processo: 400.000.476/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 98-101, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 293, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 10.632,27 (dez mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) em favor da Instituto Maanaim, portadora do CNPJ.: 07.388.256/0001-67, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), para 11 vagas, no período de 01.09.2017 a 30.09.2017. Brasília-DF, 19 de outubro de 2017.

Processo: 400.000.477/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 94-97, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 290, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 9.965,67 (nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) em favor da Casa de Recuperação das Mulheres de Deus, portadora do CNPJ.: 01.521.260/0001-75, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), para 14 vagas, no período de 01.09.2017 a 30.09.2017. Brasília-DF, 19 de outubro de 2017.

Processo: 400.000.478/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 94-97, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 291, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da Desafio Jovem de Brasília, portadora do CNPJ.: 00.339.564/0001-53, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), para 18 vagas, no período de 01.09.2017 a 30.09.2017. Brasília-DF, 19 de outubro de 2017.

Processo: 400.000.479/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 96-99, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 289, RECONHECO A DÍVIDA no valor de R\$ 14.998,50 (quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) em favor da Desperta!, portadora do CNPJ.: 12.295.217/0001-55, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), para 15 vagas, no período de 01.09.2017 a 30.09.2017. Brasília-DF, 19 de outubro de 2017.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo 112.000.095/2017. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, no Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e no Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 543,61 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), em favor da empresa PH Engenharia Indústria e Comércio Ltda., CNPJ Nº 26.973.776/0001-81, referente à 3ª medição do Contrato nº 001/2016 - SINESP, cujo objeto é a construção de Praça da Juventude, situada na QNN 13 - Lote B - Ceilândia/DF, no período de 01/07/2016 a 31/07/2016. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho - 15.812.6219.1606.0002 - Construção de Praça de Esporte e Cultura - Praça da Juventude na QNN 13 LOTE B - Ceilândia, na Natureza de Despesa 44.90.92, Fonte 332 ID - 0, Contrato de Repasse nº 781.047/2012/ME/CAIXA - Transferência 007387, onde existe saldo suficiente para custear o total especificado, conforme Decreto nº 38.086, de 23/03/2017, publicada no DODF nº 58, de 24/03/2017, página 2, e demais informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no processo supramencionado. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral/SINESP.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 101/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote único - para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da lei nº 8.666/93) de Operação, Manutenção Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos doze elevadores elétricos VVVF Regenerativo, no Edifício do hospital de Base da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - valor estimado R\$ 250.287,96 - Data e horário da licitação: 06 de novembro de 2017 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 20 de outubro de 2017. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

AVISO DE REVOGAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 048/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote único - para registro de preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado com bombeamento, para o Distrito Federal.

Pregão Eletrônico nº 064/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - para Registro de Preços de serviço especializado de fornecimento de materiais e execução de boxes modulares metálicos na Feira da Estrutural, localizada no Setor Central, Área Especial 04 SCIA-DF. Comunicamos aos interessados nos Pregões acima que os mesmos ficam revogados por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos dos processos nºs. 112.000.774/2017 e 112.001.584/2017 - respectivamente. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Em 19 de outubro de 2017

FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATOS DE ADITIVOS

Espécie: 5º Aditivo ao Contrato 168/2013. Contratada: CLARO S/A. Processo: 310.003988/2013, regido pela Lei 8.666/93. Data de assinatura: 05/10/2017. Objeto: prorrogação dos prazos por 12 meses (execução) e 11 meses (vigência); e suplementação de recursos no valor de R\$193.999,80. Assinaturas: pela CEB-D, Maurício Álvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e, pela contratada, Paulo Wherther de Araújo e Rose Cristina T. L. Silva.

Espécie: 3º Aditivo ao Contrato 54/2014. Contratada: FOCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo: 310.003039/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de assinatura: 10/10/2017. Objeto: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 12 meses; e suplementação de recursos no valor de R\$308.339,88. Assinaturas: pela CEB-D, Maurício Álvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e, pela contratada, Carlos Antônio Moreira Duarte.

EDITAL 162 RETIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 1/2012 - RESERVA DE VAGA

A CEB Distribuição S/A (CEB-D), por seu Diretor-Geral, Maurício Álvares da Silva Velloso Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso II, o Decreto 21.688/2000 e a legislação pertinente, com base na autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no DODF 135, de 10/7/2012, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, o Regimento Interno da CEB-D e a aprovação consignada na 322ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da CEB-D, torna público:

Art. 1º Cumprimento de liminar deferida nos autos RT 0001326-47.2015.10.0017, em trâmite na 17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, em favor do candidato HELIO GENUÍNO DE ARAÚJO, inscrição 1385948, classificação 216, no qual será concedida a reserva de vaga para o cargo Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade, do Concurso Público 1/2012.

Em 19 de outubro de 2017

MAURÍCIO ÁLVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA
Diretor-Geral

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATO Nº 8804. ASSINATURA: 17/10/2017. PROCESSO Nº 092.007170/2017. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação de serviços de análise do Sistema Protheus com diagnóstico de consistência dos dados, realização de upgrade da versão 12 e implantação de sistema para envio das informações ao Ambiente Nacional do eSocial. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2248/2017, DATADO DE: 26/09/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 324.404,54 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 446.596,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. FISCALIZAÇÃO: Leonardo Costa Silva, matrícula nº 51.996-0 gestor; Elcio Rezende Freire, matrícula nº 51.144-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela TOTVS S/A: Fabiano Moraes e Ruy Rabelo Trevisan.

EXTRATOS DO TERMOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8667/2016. PARTES: CAESB X ABB LTDA. ASSINATURA: 19/10/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção e André Luiz de Pádua Pereira - Superintendente de Manutenção Industrial. Pela contratada: Ricardo Nezi da Hora.

Termo de Quitação do Contrato nº 8426/2013. PARTES: CAESB X SEAT SISTEMAS ELETRONICOS DE ATENDIMENTOS LTDA. ASSINATURA: 06/10/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial e Adeilde Matias C de Araújo - Superintendente de Comercialização. Pela contratada: Penha Aparecida de Andrade Maass.

Termo de Quitação do Contrato nº 8507/2014. PARTES: CAESB X SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL (SESI/DF). ASSINATURA: 18/10/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio e Leonardo Costa Silva - Superintendente de Gestão de Pessoas. Pela contratada: Albano Esteves de Abreu.

EXTRATOS DO TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato 8776/2017, publicado no DODF em 31/07/2017. ASSINATURA: 02/10/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente; Marcos Antonio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo YOSHIKAWA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA: Emerson Ricardo Soares de Carvalho.

3º Termo Aditivo ao Contrato 8569/2015, publicado no DODF em 18/09/2015. ASSINATURA: 17/10/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Fica alterado o Apêndice E - Estimativa de Custos em Moeda Nacional do anexo I do mencionado contrato, conforme quadro abaixo:

TARIFA MENSAL DA EQUIPE - SEM IMPOSTOS					
Nº	Nome	Categoria Profissional	Insumos (Pessoa mês)	Tarifa mensal (Real R\$)	Valor Total (R\$)
1	Alexandre Camarano	Coordenador	52	36.363,64	1.890.909,28
2	Ademilton Pereira Lima	Especialista Administrativo - Financeiro - Contábil	50	27.272,73	1.363.636,50
3	Ricardo Batista Bitencourt	Especialista em Planejamento e Controle	40	25.454,55	1.016.400,18
4	Daniel Vilani	Especialista em Aquisições	49	27.272,73	1.336.363,77
5	Eduardo Virgolin	Especialista em Aspectos de Engenharia	46	27.272,73	1.252.636,49
6	Vinicius Cruvinel	Engenheiro Júnior	41	17.273,59	706.489,83
7	Talitha Blini	Especialista em Aquisições Júnior	33	17.273,59	574.001,40
8	William de Oliveira	Técnico Administrativo	52	5.220,00	271.440,00
9	Géssica Naysane Silva de Moura	Técnico Administrativo	41	5.220,00	214.020,00
	A definir	Técnico Administrativo	24	5.220,00	125.280,00
	A definir	Técnico Administrativo	24	5.220,00	125.280,00
Nº	Nome	Categoria Profissional	Insumos (horas)	Tarifa horária (Real R\$)	Valor Total (R\$)
10	A definir	Especialista Sênior (Consultor eventual)	523,42	270,00	141.325,35

Valor Total da Remuneração de Pessoal
9.017.782,80

DESPESAS REEMBOLSÁVEIS					
Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Reais (R\$)	Preço Total Reais (R\$)
1	Diárias	Especialista Sênior (Consultor eventual)	80	300	24.000,00
2	Passagens aéreas	Especialista Sênior (Consultor eventual)	20	800	16.000,00

Valor Total das Despesas Reembolsáveis
40.000,00

Impostos Considerados no Valor total da remuneração de pessoal:

PIS = 1,65%
COFINS = 7,60% ISS = 5,00 %
TOTAL IMPOSTOS (TI) = 14,25%

Fórmula Utilizada (Fonte BID)

I = Índice percentual

TI = Total de impostos

Índice Percentual (I) = 16,62

Fator de Correção = 1,1662

RESUMO DE PREÇOS COM IMPOSTOS	
	Item Preços Real (R\$)
Remuneração de Pessoal	=R\$ 9.017.782,80 x 1,1662 = 10.516.537,60
Despesas Reembolsáveis	40.000,00
Valor Total da Proposta de Preço	10.556.537,60

ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente; Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTO: Sergei Augusto Monteiro Fortes

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 182/2017**

PROCESSO: 092.005171/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material elétrico (abraçadeira, cabo, botão comando pulsador, canaleta, carregador baterias, composto isolante líquido, contadores auxiliar, contador tripolar, disjuntor, lâmpada, reator e outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 773.285,58; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 03/11/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 20/10/2017. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 19 de outubro de 2017

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 184/2017*****COTA RESERVADA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS**

PROCESSO Nº 092.006133/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de barras e chapas de aço, perfis metálicos e outros. VALOR ESTIMADO: R\$ 452.929,55 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: próprios da Caesb, CÓDIGO: 11.101.000.000-3 ENTREGA: 30 e 45 dias VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 06/11/2017, às 08:30 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 20/10/2017. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

*Os itens destinados às entidades preferenciais estão relacionados no Edital.

Em 19 de outubro de 2017

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2017**

PROCESSO Nº 094.000.402/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa FREITAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, representada pela Procuradora e Administradora AZEVEDO IMÓVEIS EIRELI-EPP. OBJETO: Locação de terreno com galpão para a instalação de Centro de Triagem, localizado no Setor de Materiais de Construções - SMC, Quadra 08, Lotes 04,06 e 07, Ceilândia, Brasília/DF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93/98 e suas alterações posteriores e ao disposto na Lei 8.245/91. DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2582.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 06/10/2017 até 06/10/2018, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: de 06 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, e RITA MARTINS DE MELO, Diretora de Administração e Finanças Substituta e, pela CONTRATADA: ORLANDO COSTA DE AZEVEDO, Procurador/Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2017

PROCESSO Nº 094.000.400/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, representada pela Procuradora e Administradora AZEVEDO IMÓVEIS EIRELI-EPP. OBJETO: Locação de terreno com galpão para a instalação de Centro de Triagem, localizado na Quadra 02, Lote 650, Lojas 01, 02 e 03, nos Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte, SAAN, Brasília/DF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93/98 e suas alterações posteriores e ao disposto na Lei 8.245/91. DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2582.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 17/10/2017 até 17/10/2018, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: de 17 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVANO SILVÉRIO DA COSTA, Diretor-Presidente Substituto, e RITA MARTINS DE MELO, Diretora de Administração e Finanças Substituta e, pela CONTRATADA: ORLANDO COSTA DE AZEVEDO, Procurador/Administrador.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 094.000.854/2017. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF. Assunto: Contratação de serviços de coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares (excetuando-se os materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva), as atividades de limpeza de vias e logradouros públicos (varrição manual e mecanizada, catação de papéis em áreas gramadas, a lavagem de vias urbanas, a lavagem de monumentos e prédios públicos, a pintura de meio-fio e equipes de serviços diversos), a remoção e transporte de resíduos sólidos produzidos nestas atividades de limpeza, a remoção de resíduos volumosos e de entulhos lançados em logradouros, a remoção de animais mortos, à prestação dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de transferência de resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal, nas localidades estabelecidas no Lote 3, na forma prevista no Projeto Básico e seus anexos constantes dos autos do processo referenciado. Com fundamento nas justificativas constantes nos autos e Parecer nº 185/2017-PROJU/SLU da Procuradoria Jurídica, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em caráter emergencial, autorizou a realização e o empenho da despesa, no valor total estimado de R\$ 44.940.624,42 (quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até finalização do procedimento licitatório regular (PE nº 02/2017), em favor da empresa VALOR AMBIENTAL LTDA (CNPJ 07.026.299/0001-00), com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília, 19 de outubro de 2017. SILVANO SILVÉRIO DA COSTA, Diretor-Presidente Substituto.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 094.000.855/2017. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF. Assunto: Contratação de serviços coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares (excetuando-se os materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva), as atividades de limpeza de vias e logradouros públicos (varrição manual e mecanizada, catação de papéis em áreas gramadas, a lavagem de vias urbanas, a lavagem de monumentos e prédios públicos, a pintura de meio-fio e equipes de serviços diversos), a remoção e transporte de resíduos sólidos produzidos nestas atividades de limpeza, a remoção de resíduos volumosos e de entulhos lançados em logradouros, a remoção de animais mortos, à prestação dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de transferência de resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal e das unidades de triagem e compostagem, nas quantidades e localidades estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. Com fundamento nas justificativas constante nos autos e parecer da Procuradoria Jurídica nº 184/2017-PROJU/SLU, e do Despacho nº 413 - DITEC/SLU, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, DISPENSOU A LICITAÇÃO, em caráter emergencial, autorizou a realização e o empenho da despesa, no valor total estimado de R\$ 102.788.985,48 (cento e dois milhões setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até finalização do procedimento licitatório regular, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2017, em favor da empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ nº 17.851.447/0001-77, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/1993. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/1993. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília, 19 de outubro de 2017. SILVANO SILVÉRIO DA COSTA, Diretor-Presidente Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 152/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: a) Habilitar por meio da vulnerabilidade os candidatos Aien Pinheiro Lopes, CPF: 007.429.671-07, Danilo Vieira de Sousa, CPF: 026.894.241-26 e Maycon Guilherme Marques de Souza, CPF: 079.078.941-82 ocupantes irregulares da ocupação Por do Sol - MTST, no Programa Habitacional do DF, em atendimento aos 20% de interesse social.

Em 10 de outubro de 2017

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS (*)

O DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS - CPLO, torna público aos licitantes e demais interessados, nos termos dos §§ 2º e 3º, Inciso III, do art. 21 da Lei nº 8.666/93:

1) EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017, a realizar-se em 06/11/2017. OBJETO: - EXECUÇÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS COM SALAS DE APOIO INSTITUCIONAL, NO PARQUE URBANO NORTE, SETOR NORTE GAMA-DF, no valor de R\$ 248.696,54 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), processo nº: 131.000.118/2017, Recebimentos dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) do Edital nº 05/2017 em 06/11/2017, às 09h00min, no Auditório da Administração Regional do Gama, Área Especial s/nº - Setor Central - Gama. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico www.gama.df.gov.br, ou poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, havendo a necessidade de os interessados portarem pen-drive ou por meio de pagamento das cópias deste

edital recolhidas ao Banco de Brasília S.A - BRB, por meio do Documento de Arrecadação - DAR, (Taxa de Expediente), código 3473, CNPJ da Administração Regional do Gama: 33524869000194, calculada por meio da seguinte equação = número de cópias x R\$0,20 para custear a reprodução gráfica do edital, conforme dispõe a Portaria nº 116 de 11/06/2008 combinado com o § 5º do artigo 32 da Lei 8666/93. O telefone da CPLO para informações são, respectivamente, (61) 3484-9907 e (61) 3484-9959.

Em 19 outubro de 2017.

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES
Administradora RegionalLEONCIO MACKENTTOCH GARCIA NUNES
Presidente CPLO/RAII

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 201, de 19/10/17, página 46/47.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912284793 PROCESSO: 132.000.559/2016. PARTES: DF/RA-III e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, período compreendido de 04/10/2017 a 03/10/2018. Data da assinatura: 03/10/2017, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, MARLON ANDERSON COSTA, na qualidade de Administrador Regional e pela contratada, ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO, Superintendente Estadual de Operações de Brasília e, MAGNILSON SODRÉ COSTA, Gerente Regional de Vendas na qualidade de Representantes legais.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016

Processo: 197.000.913/2013. Partes: ADASA e MOACIR JOSÉ MARQUES. Objeto: alteração do valor do contrato e do Edital informado na Cláusula Primeira do contrato, que passa a ser o Edital nº 01/2016. Valor: fica alterado o valor do contrato para R\$ 9.252,80 (nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0005; Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de recursos: 231/431. DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; e MOACIR JOSÉ MARQUES, produtor de água.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016

Processo: 197.001.635/2015. Partes: ADASA e Sr. JÚLIO MARIA GONTIJO. Objeto: alteração do valor do contrato e do Edital informado na Cláusula Primeira do contrato, que passa a ser o Edital nº 01/2016. Valor: fica alterado o valor do contrato para R\$ 14.487,30 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0005; Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de recursos: 231/431. DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; e JÚLIO MARIA GONTIJO, produtor de água.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016

Processo: 197.000.181/2016. Partes: ADASA e MARILDA MATOS SOARES. Objeto: alteração do valor do contrato e do Edital informado na Cláusula Primeira do contrato, que passa a ser o Edital nº 01/2016. Valor: fica alterado o valor do contrato para R\$ 119.443,63 (cento e dezenove mil quatrocentos e quarenta e três centavos). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0005; Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de recursos: 231/431. DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; e MARILDA MATOS SOARES, produtor de água.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2016

Processo: 197.000.503/2016. Partes: ADASA e ANTÔNIO INÁCIO FERREIRA. Objeto: alteração do valor do contrato e do Edital informado na Cláusula Primeira do contrato, que passa a ser o Edital nº 01/2016. Valor: fica alterado o valor do contrato para R\$ 11.023,00 (Onze mil e vinte e três reais). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0005; Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de recursos: 231/431. DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; e ANTÔNIO INÁCIO FERREIRA, produtor de água.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2016

Processo: 197.000.604/2016. Partes: ADASA e GERT WOLFGANG ANTONIUS. Objeto: alteração do valor do contrato e do Edital informado na Cláusula Primeira do contrato, que passa a ser o Edital nº 01/2016. Valor: fica alterado o valor do contrato para R\$ 31.391,26 (trinta e um mil trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0005; Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de recursos: 231/431. DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; e GERT WOLFGANG ANTONIUS, produtor de água.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2016
Processo: 197.000.817/2016. Partes: ADASA e MARIA DOS ANJOS SILVA. Objeto: alteração do valor do contrato e do Edital informado na Cláusula Primeira do contrato, que passa a ser o Edital nº 01/2016. Valor: fica alterado o valor do contrato para R\$ 10.395,57 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0005; Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de recursos: 231/431. DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; e MARIA DOS ANJOS SILVA, produtor de água.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2016
Processo: 197.001.164/2016. Partes: ADASA e JOSE ALUIZIO RIOS LARA. Objeto: alteração do valor do contrato e do Edital informado na Cláusula Primeira do contrato, que passa a ser o Edital nº 01/2016. Valor: fica alterado o valor do contrato para R\$ 8.790,75 (Oito mil setecentos e noventa mil reais e setenta e cinco centavos). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0005; Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de recursos: 231/431. DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; e JOSE ALUIZIO RIOS LARA, produtor de água.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2016
Processo: 197.001.272/2016. Partes: ADASA e ANDRÉ SALGADO RIBEIRO. Objeto: alteração do valor do contrato e do Edital informado na Cláusula Primeira do contrato, que passa a ser o Edital nº 01/2016. Valor: fica alterado o valor do contrato para R\$ 1.393,50 (mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0005; Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de recursos: 231/431. DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; e ANDRÉ SALGADO RIBEIRO, produtor de água.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2016
Processo: 197.001.160/2016. Partes: ADASA e GERALDO AUGUSTO BERNADI. Objeto: alteração do valor do contrato e do Edital informado na Cláusula Primeira do contrato, que passa a ser o Edital nº 01/2016. Valor: fica alterado o valor do contrato para R\$ 24.435,77 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0005; Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de recursos: 231/431. DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; e GERALDO AUGUSTO BERNADI, produtor de água.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2016
Processo: 197.000.603/2016. Partes: ADASA e EUGÊNIO KOMINKIEWICZ. Objeto: alteração do valor do contrato e do Edital informado na Cláusula Primeira do contrato, que passa a ser o Edital nº 01/2016. Valor: fica alterado o valor do contrato para R\$ 41.596,33 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0005; Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de recursos: 231/431. DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; e EUGÊNIO KOMINKIEWICZ, produtor de água.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2017.
PROCESSO: 00417-00005681/2017-49.(SEI) Partes: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do GDF e a +BRASIL COMUNICAÇÃO, MARKETING E EVENTOS. Do Objeto: O presente Acordo de Cooperação que tem por objeto estabelecer parceria entre os partícipes, visando especificamente ao evento intitulado de "A MADE IN JAPAN". Será oferecido a esta Secretaria um estande e também a doação dos alimentos e brinquedos arrecadados durante o evento, e em Contrapartida, será cedido o local para realização do evento, sem custo para a empresa organizadora, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. Dos Recursos: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução deste ACORDO. Do Prazo: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até outubro de 2017, podendo ser prorrogado por período acordado entre as partes. Data da Assinatura: 27 de setembro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pelo Partícipe: ELLISON FERREIRA FREIRE, na qualidade de Procurador da +Brasil Comunicação, Marketing e Eventos.

EXTRATO DO 2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2017 - PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO: 417.001.611/2015. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO. Torna-se necessária a retificação da "Cláusula Segunda - Do Objeto", que passa a ter a seguinte redação: "O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Reprografia, com locação de equipamentos de informática: impressão corporativa, cópia, fax, digitalização departamental, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de papel, sistema de gerenciamento e contabilização de impressão e cópias, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal conforme as condições estabelecidas nas especificações do Edital de Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP/PA n.º 05/2016 (fls.260/361), na Ata de Registro de Preços n.º 06/2016-SEAD/DGL/PA (fls. 228/231), Termo de Referência (fls. 195/221) e Proposta de fl. 227, que passam a integrar o presente Termo". CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PAULO JOSE FODOR, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01500
PROCESSO nº150.002465/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARIA COSTA TAVARES - CPF nº 008.211.241-02. Do Objeto: contratação artística de "MARIA COSTA TAVARES" por meio de Edital de Chamamento Público 11/2017, para compor a programação do Projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017", a ser realizado nos dias 19/10/2017 às 14:30 horas, apresentação na Administração do Riacho Fundo I e 21/10/2017, às 11:00 horas para apresentação e às 16:00 horas para oficina na Praça Vila Telebrasil; 25/10/2017, às 19:30 horas para apresentação e 26/10/2017, às 19:30 horas para oficina no CEM do Núcleo Bandeirante. Com duração de 3 horas de apresentações e 5 horas de oficinas, conforme especificações constantes no processo acima. Do Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de outubro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00536/2017
PROCESSO Nº 0150-001284/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANTONIO CARLOS ELIAS - CPF nº 125.833.591-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "EXPOSIÇÃO DE ANTONIO CARLOS ELIAS". Do Valor: R\$ 49.999,68 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00461/2017
PROCESSO Nº 0150-001299/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ATHOS EICHLER CARDOSO - CPF nº 002.675.541-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A ERA DE OURO DOS QUADRINHOS NO BRASIL". Do Valor: R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/09/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00497/2017
PROCESSO Nº 0150-001309/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CARLOS BARBOSA DA CRUZ - CPF nº 022.941.264-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DOMINGÃO VESPERAL". Do Valor: R\$ 49.999,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00522/2017
PROCESSO Nº 0150-001315/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CÉSAR LIGNELLI - CPF nº 647.636.681-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CANTADAS DE COISAS CONTADAS...". Do Valor: R\$ 99.534,82 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00459/2017
PROCESSO Nº 0150-001340/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DANIEL DALLE MOLLE DE CARVALHO - CPF nº 017.642.451-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ÁLBUM DE FAMÍLIA - 40 ANOS DO CARROÇA DE MAMULENGOS". Do Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/09/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00482/2017
PROCESSO Nº 0150-001352/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DEIVI LOPES KUHN - CPF nº 892.100.850-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MÚSICA INTERATIVA". Do Valor: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00492/2017
PROCESSO Nº 0150-001389/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GABRIEL ARAUJO DE AGUIAR - CPF nº 042.388.821-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRASILIA, BRINQUEDO DE LER". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00495/2017
PROCESSO Nº 0150-001463/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JONES SACRAMENTO DOS SANTOS - CPF nº 031.916.971-52. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MPB - MÚSICA, POESIA E BIBLIOTECA". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº

13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00502/2017

PROCESSO Nº 0150-001500/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LÚCIO HENRIQUE DE ARAUJO - CPF nº 020.956.349-42. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "5 LAGOS". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 516/2017

PROCESSO Nº 0150-001578/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a NADIA MARIA BARBOSA DA SILVA - CPF nº 001.670.421-57. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "XII NOITES PERNAMBUCANAS". Do Valor: R\$ 119.970,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 534/2017

PROCESSO Nº 0150-001583/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a NEIVALDO CORRÊA PEREIRA - CPF nº 536.687.401-78. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ROCK CEL- OCUPAÇÃO DA CASA O CANTADOR PELA BANDA BARATAS DE CHERNOBYL". Do Valor: R\$ 49.372,40 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 523/2017

PROCESSO Nº 0150-001538/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RÔMULO MENDES DE ARAUJO ROCHA - CPF nº 017.794.521-44. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSAICO DO AMOR". Do Valor: R\$ 99.970,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 521/2017

PROCESSO Nº 0150-001539/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RONEY CORREA CALAZANS BARBOSA - CPF nº 688.398.711-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O IMPERADOR DE ATLÂNTIDA - CIRCULAÇÃO E EXPOSIÇÃO". Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00442/2017

PROCESSO Nº 0150-001553/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a STÊNIO NEVES MUNIZ - CPF nº 723.491.661-04. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PÉROLA DO SAL". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/09/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00441/2017

PROCESSO Nº 0150-001836/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a THAÍS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS - CPF nº 728.900.701-82. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CONSCIÊNCIA CORPORAL". Do Valor: R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/09/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00465/2017

PROCESSO Nº 0150-001249/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ADRIANO ROCHA DA SILVA - CPF nº 895.386.095-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GRAVAÇÃO CD ADRIANO ROCHA". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/09/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00334/2017

PROCESSO Nº 0150-001273/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANDRE BOTELHO VILARON - CPF nº 811.097.847-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O QUADRILÁTERO". Do Valor: R\$ 44.998,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/08/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00487/2017

PROCESSO Nº 0150-001533/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ROBSON GERALDO NOIA DE ASSIS - CPF nº 556.082.216-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MUSICA NA ARVORE JAZZ". Do Valor: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00356/2017

PROCESSO Nº 0150-001543/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SARAH DE ALMEIDA CINTRA - CPF nº 696.536.151-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MULHER DE JUAN". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/08/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00478/2017

PROCESSO Nº 0150-001568/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a VALDENOR DE ALMEIDA ARAUJO - CPF nº 396.779.824-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CANTORIA NA CASA". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00509/2017

PROCESSO Nº 0150-001771/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CAIO RODRIGO DE ARAUJO PORTO - CPF nº 710.147.051-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PERCEPÇÃO URBANA". Do Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº ; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00438/2017

PROCESSO Nº 0150-001778/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a BERILO DA PAZ CARVALHO E SILVA FILHO - CPF nº 677.984.113-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TRAZE-OS CÂ A FORA A NÓS". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº ; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/09/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00446/2017

PROCESSO Nº 0150-001784/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CONCEIÇÃO APARECIDA DE FREITAS - CPF nº 132.223.171-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GUIA FORA DO PLANO". Do Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/09/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00365/2017

PROCESSO Nº 0150-001819/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIA FÉLIX FONTELLE - CPF nº 149.140.851-00. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "IMPRESSÃO DO LIVRO VERSOS QUE MÊ HABITAM". Do Valor: R\$ 34.313,68 (trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/08/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00493/2017

PROCESSO Nº 0150-001288/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA - CNPJ nº 11.063.702/0001-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CANTORIA DE NORTE A SUL". Do Valor: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00485/2017

PROCESSO Nº 0150-001302/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a BASE BRASILIA LTDA - CNPJ nº 11.566.891/0001-64. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SALÃO DE HUMOR DA CIDADANIA - "PRECONCEITO NÃO TEM GRAÇA"". Do Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 247/2017

PROCESSO: 0150-001267/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00379/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE na qualidade de Beneficiário/a. ES-PECIE: Termo de Ajuste Nº 247/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "PAUTA MUSICAL - UM PASSEIO PELA MAGIA DA MÚSICA ERUDITA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.974,52 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do

Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 267/2017
PROCESSO: 0150-001308/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00472/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JUNIOR na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 267/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VIDAS SECAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JUNIOR, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 261/2017
PROCESSO: 0150-001483/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00453/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X KELTON DE OLIVEIRA GOMES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 261/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GRAVAÇÃO DE ALBUM KELTON" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: KELTON DE OLIVEIRA GOMES, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 264/2017
PROCESSO: 0150-001426/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00452/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 264/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ENCONTRO DE TEATRO LAMBE-LAMBE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 250/2017
PROCESSO: 0150-001585/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00451/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X NEWTON LINO SCHEUFLER na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 250/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O GATO FILOSOFAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.500,00 (quarenta mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: NEWTON LINO SCHEUFLER, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 255/2017
PROCESSO: 0150-001526/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00444/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RAUL DE TAUNAY na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 255/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A LUCIDEZ DA LENDA: UM ENSAIO SOBRE O FUTURO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 44.999,95 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RAUL DE TAUNAY, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 293/2017
PROCESSO: 150.001863/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00475/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MAIRA MORAES SAENGER na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 293/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "CAPACITAÇÃO" de natureza artísticas e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2810.0001 - Apoio ao Projeto Cultura Educa-FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MAIRA MORAES SAENGER, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 346/2017
PROCESSO: 0150-001284/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00536/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANTONIO CARLOS ELIAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 346/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "EXPOSIÇÃO DE ANTONIO CARLOS ELIAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.999,68 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANTONIO CARLOS ELIAS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 272/2017
PROCESSO: 0150-001299/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00461/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ATHOS EICHLER CARDOSO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 272/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A ERA DE OURO DOS QUADRINHOS NO BRASIL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 79.920,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ATHOS EICHLER CARDOSO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 312/2017
PROCESSO: 0150-001309/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00497/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CARLOS BARBOSA DA CRUZ na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 312/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "DOMINGAO VESPERAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.999,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CARLOS BARBOSA DA CRUZ, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 340/2017
PROCESSO: 0150-001315/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00522/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CESAR LIGNELLI na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 340/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CANTADAS DE COISAS CONTADAS..." de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 99.534,82 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CESAR LIGNELLI, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 266/2017
PROCESSO: 0150-001340/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00459/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DANIEL DALLE MOLLE DE CARVALHO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 266/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ALBUM DE FAMÍLIA - 40 ANOS DO CARROÇA DE MAMULENGOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a

Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DANIEL DALLE MOLLE DE CARVALHO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 324/2017
PROCESSO: 0150-001352/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00482/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DEIVI LOPES KUHN na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 324/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MUSICA INTERATIVA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DEIVI LOPES KUHN, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 315/2017
PROCESSO: 0150-001389/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00492/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GABRIEL ARAÚJO DE AGUIAR na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 315/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BRASILIA, BRINQUEDO DE LER" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GABRIEL ARAÚJO DE AGUIAR, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 314/2017
PROCESSO: 0150-001463/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00495/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JONES SACRAMENTO DOS SANTOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 314/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MPB - MUSICA, POESIA E BIBLIOTECA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JONES SACRAMENTO DOS SANTOS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 307/2017
PROCESSO: 0150-001500/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00502/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LUCIO HENRIQUE DE ARAÚJO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 307/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "5 LAGOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LUCIO HENRIQUE DE ARAÚJO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 334/2017
PROCESSO: 0150-001578/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 516/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X NADIA MARIA BARBOSA DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 334/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "XII NOITES PERNAMBUCANAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.970,00 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: NADIA MARIA BARBOSA DA SILVA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 348/2017
PROCESSO: 0150-001583/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 534/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X NEIVALDO CORRÊA PEREIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 348/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ROCK CEI- OCUPAÇÃO DA CASA O CANTADOR PELA BANDA BARATAS DE CHERNOBYL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.372,40 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: NEIVALDO CORRÊA PEREIRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 241/2017
PROCESSO: 0150-001538/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 523/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RÔMULO MENDES DE ARAÚJO ROCHA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 241/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MOSAICO DO AMOR" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 99.970,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RÔMULO MENDES DE ARAÚJO ROCHA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 339/2017
PROCESSO: 0150-001539/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 521/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RONEY CORREA CALAZANS BARBOSA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 339/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O IMPERADOR DE ATLANTIDA - CIRCULAÇÃO E EXPOSIÇÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RONEY CORREA CALAZANS BARBOSA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 278/2017
PROCESSO: 0150-001553/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00442/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X STENIO NEVES MUNIZ na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 278/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PÉROLA DO SAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: STENIO NEVES MUNIZ, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 265/2017
PROCESSO: 0150-001836/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00441/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X THAIS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 265/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CONSCIÊNCIA CORPORAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 75.840,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: THAIS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 285/2017
PROCESSO: 0150-001835/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00324/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIANA VENTURIM SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 285/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "CONEXÃO CULTURA DF" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 10.210,00 (dez mil, duzentos e dez reais)

que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARIANA VENTURIM SILVA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 275/2017
PROCESSO: 0150-001249/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00465/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ADRIANO ROCHA DA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 275/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GRAVAÇÃO CD ADRIANO ROCHA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ADRIANO ROCHA DA SILVA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 164/2017
PROCESSO: 0150-001273/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00334/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANDRE BOTELHO VILARON na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 164/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O QUADRILÁTERO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 44.998,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANDRE BOTELHO VILARON, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 295/2017
PROCESSO: 0150-001288/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00493/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 295/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CANTORIA DE NORTE A SUL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 115.000,00 (cento e quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 300/2017
PROCESSO: 0150-001302/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00485/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X BASE BRASILIA LTDA na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 300/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SALÃO DE HUMOR DA CIDADANIA - "PRECONCEITO NÃO TEM GRAÇA"" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: BASE BRASILIA LTDA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 326/2017
PROCESSO: 0150-001533/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00487/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ROBSON GERALDO NOIA DE ASSIS na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 326/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MUSICA NA ARVORE JAZZ" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ROBSON GERALDO NOIA DE ASSIS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 271/2017
PROCESSO: 0150-001543/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00356/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SARAH DE ALMEIDA CINTRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 271/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MULHER DE JUAN", de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: SARAH DE ALMEIDA CINTRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 320/2017
PROCESSO: 0150-001568/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00478/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X VALDENOR DE ALMEIDA ARAUJO na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 320/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CANTORIA NA CASA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: VALDENOR DE ALMEIDA ARAUJO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 303/2017
PROCESSO: 0150-001771/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00509/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CAIO RODRIGO DE ARAUJO PORTO na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 303/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PERCEPÇÃO URBANA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CAIO RODRIGO DE ARAUJO PORTO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 284/2017
PROCESSO: 0150-001778/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00438/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X BERILO DA PAZ CARVALHO E SILVA FILHO na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 284/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TRAZE-OS CA A FORA A NOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 () que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: BERILO DA PAZ CARVALHO E SILVA FILHO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 280/2017
PROCESSO: 0150-001784/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00446/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CONCEIÇÃO APARECIDA DE FREITAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 280/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "GUIA FORA DO PLANO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 45.000,00 () que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CONCEIÇÃO APARECIDA DE FREITAS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 277/2017
PROCESSO: 0150-001819/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00365/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARIA FELIX FONTELLE na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste Nº 277/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "IMPRESSÃO DO LIVRO VERSOS QUE ME HABITAM" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 34.313,68 (trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir

da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARIA FELIX FONTELLE, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 244/2017
PROCESSO: 150.001.985/2016; NOTA DE EMPENHO Nº 00468/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DENISE SALES VIEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 244/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "A MULHER DA NOITE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 129.997,17 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DENISE SALES VIEIRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 305/2015
PROCESSO: 150.003.316/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X CAROLINA CARNEIRO DA CUNHA PIEDADE: Nota de Empenho nº 00489/2015. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 305/2015, VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Roda na Banguela em DVD"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: CAROLINA CARNEIRO DA CUNHA PIEDADE, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

TERMO DE FOMENTO Nº 022/2017
PROCESSO nº 150.001742/2017. 1 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL FAÍSCA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.457.243/0001-00, neste ato representada por WILLIAM ALVES FARIA, que exerce a função de Presidente.- DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL TAGUATINGA DE CINEMA - 12ª Edição", com período de execução de 19/10/2017 a 08/02/2018. O Festival de Taguatinga de Cinema contará com 04 dias de programações gratuitas, voltada para difusão e circulação de filmes de curta-metragem, oficinas, rodas de negócios e apresentações culturais, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. 2 - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0002; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE1495, emitida em 16/10/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08/03/2018. 4 - GESTORES DA PARCERIA: - CARLA NOGUEIRA QUEIROZ - Matrícula nº 30482-4; MARCOS DOS SANTOS FERREIRA - Matrícula nº 1650193-X; SAMIA LANNA DA COSTA FERNANDES - Matrícula nº 172208-5 - Cargos Efetivos. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: WILLIAM ALVES FARIA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando a instrução contida no processo nº 150.002465/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística de "MARIA COSTA TAVARES", no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por meio de Chamamento Público nº011/2017, que se apresentará nos dias 19/10/2017, às 14:30horas, na Administração do Riacho Fundo I e dia 21/10/2007, às 11:00 horas para apresentação e às 16:00 horas para oficina, na Praça Vila Telebrasilândia; 25/10/2017, às 19:30 horas e 26/10/2017, às 19:30 horas para oficina no CEM do Núcleo Bandeirante, com duração de 3 horas de apresentações e 5 horas de oficinas, dentro da programação do projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017", representado exclusivamente por MARIA COSTA TAVARES - CPF nº 008.211.241-02, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em, 17 de outubro de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO - FASE 1
PROCESSO Nº 150.002.055/2017
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no com sede no SCN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - CEP 70.070-120 - Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo setorial e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC/DF, executar o que segue: realizar ações do Eixo de Infraestrutura do Projeto Cultural do Teatro Nacional Cláudio Santoro, incluindo reforma e revitalização das instalações do Teatro - Fase 1, com a captação de recursos por meio de programas de incentivo fiscal, no período de 12 meses.

1.2 - A elaboração do projeto de captação em si não é objeto dessa seleção, e sim a demonstração de que a OSC possui a melhor metodologia de elaboração de um projeto nesses moldes (Parte 1 da proposta - Planejamento Técnico), a melhor estratégia de captação de recursos para execução do projeto (Parte 2 da proposta - Planejamento Financeiro) e a melhor proposição de alocação de tempo para a execução do projeto (Parte 3 da proposta - Cronograma de trabalho).

1.3 - A parceria será formalizada mediante assinatura de ACORDO DE COOPERAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no ato normativo setorial.

2 - RECURSOS PÚBLICOS

Não haverá qualquer forma de compartilhamento de recurso patrimonial da administração pública.

3 - REPASSES

Não haverá repasse de recursos pela administração pública.

4 - CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5 - ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6 - ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1 - Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) para chamamento.tncc@cultura.df.gov.br - De 20 de outubro de 2017 até 04 de dezembro de 2017;

6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até o dia 11 de dezembro;

6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até cinco dias após a divulgação;

6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou não atingirem o mínimo de 15 (quinze) pontos ou não apresentarem a PARTE 1, 2 ou 3, conforme exigência do Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II do presente Edital).

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por cinco membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de cinco dias;

9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;

9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.6 - Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de cinco dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.7 - Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.8 - Emissão de parecer técnico;

9.9 - Designação do gestor da parceria;

9.10 - Emissão de parecer jurídico;

9.11 - Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, inclusive de natureza cultural;

II - No caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I - Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência da entidade com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que a organização possua comprovada experiência com pelo menos 2 (dois) projetos de readequação de equipamentos culturais, especialmente reforma ou atualização das instalações cenotécnicas e/ou acústicas de teatros e/ou de imóveis que integrem o patrimônio artístico e cultural, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

I - Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - Currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria.

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS.

12 - RECURSOS

12.1 - As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - Antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) Resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) Resultado provisório da habilitação; ou

II - Depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 36 (trinta e seis) meses.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissivo serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por: chamamento.tncc@cultura.df.gov.br.

14.7 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Em 19 de outubro de 2017

LUÍS GUILHERME DE ALMEIDA REIS
Secretário de Estado da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2017 REALIZAÇÃO DO PROJETO DE PRESERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PROCESSO Nº 0150-000924/2017

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Via N2 Anexo Teatro Nacional Cláudio Santoro CEP: 70.041-905 Brasília-DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no ato normativo setorial e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto chamamento público de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) para, em parceria com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, executar o projeto PRESERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS, cujo escopo envolve instalação de nova exposição de longa duração realização de exposições de curta e/ou média duração, organização de encontros culturais de diálogo e articulação dos povos indígenas, desenvolvimento de ações de museologia cooperativa e orientação a projetos indígenas patrimoniais, ampliação do programa educativo, dinamização da cultura digital e organização da memória de atuação e articulação da instituição junto aos povos indígenas, melhoria das condições de conservação do acervo, e melhoria e adequação do espaço físico, dentre outros subprojetos que contribuam para a consecução da missão, dos objetivos e dos valores do Memorial dos Povos Indígenas, conforme a necessidade de realização do objeto da parceria, com base no ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA - Anexo II. As atividades serão realizadas no MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS, localizado em Brasília-DF no período de dezembro de 2017 a novembro de 2019. A programação e as definições estratégicas do projeto serão estabelecidas a partir de diretrizes pactuadas conjuntamente entre a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, lastreadas em documentos oficiais de planejamento e gestão do Governo do Distrito Federal.

1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta consta do Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014 e no Decreto Distrital no 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no ato normativo setorial.

2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), em empenhos distintos, respectivamente em 2017 e 2018. O valor para 2017 é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e o valor planejado para o exercício de 2018 é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a depender da aprovação da LOA 2018.

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16101 SECRETARIA DE EST. DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3348.0001 - Reformulação da Política do Patrimônio;

III - Natureza da Despesa:33.50.41

IV - Fonte de Recursos: 100

3 - REPASSES

3.1 - Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observados o cumprimento das metas e resultados de cada etapa prevista.

4 - CONTRAPARTIDA

4.1 - Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil.

5 - ATUAÇÃO EM REDE

5.1 - A execução da parceria poderá se dar por atuação em rede, composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação em Rede que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.

5.2 - A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação em Rede, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

5.3 - A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação em Rede no prazo de sessenta dias.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6 - ETAPAS

6.1 - A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1 - Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital), em envelope lacrado, devidamente identificado, para a Comissão de Seleção do Chamamento Público PRESERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS, na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.041-905, E envio dos referidos documentos digitalizados (Ficha de Inscrição e Proposta), em formato eletrônico fechado (PDF), para o e-mail: chamamento.mpi@cultura.df.gov.br. As inscrições serão validadas mediante o recebimento pela Secretaria de Cultura dos documentos supracitados por ambos os meios (físico E digital) entre os dias 20/10/2017 e 20/11/2017.

6.1.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 24/11/2017;

6.1.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até cinco dias após a divulgação;

6.1.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital, e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem:

I. à pontuação mínima em qualquer dos itens previstos no Anexo III;

II. à condição de conteúdos que respeitem as diversidades religiosa, sexual, de gênero, geracional e os direitos da pessoa com deficiência, bem como os direitos humanos em geral;

III. à proibição de produção de conteúdo e de atividades que proporcionem a promoção pessoal de autoridades que ocupem cargos públicos e a promoção de partidos políticos.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por 05 (cinco) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei nº 8.666/1993.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**9 - ETAPAS**

As fases de habilitação e celebração da parceria observarão as seguintes etapas:

9.1 - Convocação da organização responsável pela proposta selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias;

9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;

9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.6 - Indicação de dotação orçamentária;

9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8 - Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9 - Emissão de parecer técnico;

9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11 - Emissão de parecer jurídico; e

9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público;

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que desenvolveu por um período de no mínimo 02 (dois) anos atividades como participação na gestão de museus ou equipamentos culturais afins e/ou projetos de expografia, pesquisa e organização de acervos ou processos museais afins e/ou projetos de apoio à articulação e ao protagonismo dos povos indígenas e/ou projetos de pesquisa e valorização das expressões culturais dos povos indígenas, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos de profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria; e

10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria.

10.14 - Verificado pela OSC que as instalações fornecidas por esta Secretaria são suficientes para execução das atividades, poderá apresentar declaração nesse sentido, que substituirá os documentos referidos nos itens 10.12 e 10.13.

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima proposta, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS**12 - RECURSOS**

12.1 - As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 60 (sessenta) meses.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo, caso celebre a parceria.

14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissivo serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo endereço eletrônico chamamento.mpi@cultura.df.gov.br ou na Subsecretaria de Patrimônio Cultural - SUPAC, localizada no SCN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Brasília - DF, CEP 70.041-905 - Brasília - DF, telefone: (061) 3325-6269.

14.7 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Em 19 de outubro de 2017

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

Secretário de Estado de Cultura

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO Nº 18/2017
PROCESSO Nº 150.002365/2017**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede em SCN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - CEP 70.070-120 - Brasília/DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar ACORDO DE PATROCÍNIO com entidade privada, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Distrital nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, Lei nº 3.035 e Lei nº 3.036, ambas de 18 de julho de 2002, e do Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, e, de forma subsidiária, pelo disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DO PATROCÍNIO**1 - OBJETO**

1.1 - Este Edital tem por objeto chamamento público de entidade privada, pessoa física ou jurídica, para patrocinar o Carnaval de Brasília 2018, a ser realizado, para um público estimado de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) pessoas, de janeiro a fevereiro de 2018, conforme Calendário Oficial de que trata o § 2º do art. 1º do Decreto Distrital 38.019/2017.

1.1.1 - O patrocínio se dará por meio do fornecimento de bens e serviços necessários ao alcance do interesse público na execução do Carnaval de Brasília 2018, tendo como contrapartida a autorização para exibição de publicidade e a ativação de marca do patrocinador.

1.2 - O patrocínio será formalizado mediante assinatura de acordo de cooperação denominado neste instrumento ACORDO DE PATROCÍNIO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto no Decreto Distrital 38.019/2017.

2 - RECURSOS PÚBLICOS

Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

3 - ENCARGOS DO PATROCINADOR OFICIAL

3.1. As entidades privadas deverão apresentar proposta de patrocínio, composta por Parte 1: Caderno de Encargos e Contrapartidas elaborado com base no Caderno Referencial de Encargos e Contrapartidas (Anexo I do Edital), para garantia da estrutura básica necessária para o conforto, limpeza, segurança e fruição da população, de acordo com o número de foliões esperados, levando-se em consideração o público dos anos anteriores; e Parte 2: proposta de valor a ser direcionado pela entidade privada diretamente ao apoio de projetos artístico-culturais carnavalescos avulsos, mediante fornecimento de bens ou serviços, conforme Plano de Apoio ao Carnaval de Brasília 2018, a ser elaborado pela Secretaria de Estado de Cultura.

3.1.1 A proposta de patrocínio, no formato do caderno de encargos, deverá vir acompanhada de seu valor global estimado.

3.2. Após a finalização do chamamento público, na fase de celebração do acordo de patrocínio, a entidade privada selecionada deverá elaborar, em diálogo técnico com a Administração Pública, Plano de Trabalho A, referente à implementação do Caderno de Encargos e Contrapartidas apresentado como Parte 1 da proposta, com adequações necessárias conforme o interesse público, desde que mantido seu valor econômico total e as suas principais características.

3.3. Após a finalização do chamamento público, na fase de celebração do acordo de patrocínio, a entidade privada selecionada deverá elaborar Plano de Trabalho B, referente à utilização do valor oferecido na Parte 2 da proposta, em conformidade com o descritivo do Anexo II deste edital.

3.4. A implementação dos Planos de Trabalho A e B poderá ocorrer por execução direta do patrocinador ou por meio de representante por ele designado como responsável pela execução, mantidas suas obrigações perante a Administração Pública e perante terceiros decorrentes do acordo de patrocínio.

4 - CONTRAPARTIDA AO PATROCINADOR

4.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se compromete a autorizar a exibição de publicidade e a ativação de marca do patrocinador, na condição de Patrocinador Oficial do Carnaval de Brasília 2018, nos termos do Plano de Trabalho A.

4.2 O vencedor do Edital terá direito a fazer uso do mecanismo de incentivo fiscal à cultura de Brasília, instituído pela Lei Distrital nº 5.021/2013, para o patrocínio de outros projetos e atividades carnavalescas no ano de 2018, nos termos do Plano de Apoio ao Carnaval 2018, a ser publicado pelo Secretário de Estado de Cultura.

5 - PARTICIPAÇÃO CONJUNTA DE DUAS OU MAIS ENTIDADES PRIVADAS EM UMA MESMA PROPOSTA

5.1. Será permitida a apresentação conjunta de proposta por duas ou mais entidades privadas, observadas as seguintes condições:

- comprovação do compromisso particular de participação conjunta no edital, subscrito pelos interessados;

- indicação da entidade que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso a ser firmado perante a Secretaria;

- responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados, tanto na fase de chamamento quanto na fase de execução.

5.2. No caso de participação conjunta, a proposta deve ser subscrita por todos os proponentes, com discriminação dos encargos a serem suportados por cada uma e a descrição de suas respectivas atribuições e responsabilidades.

5.3. Caso vencedora a proposta, a relação entre os proponentes não poderá ser alterada sem prévio consentimento da Administração Pública.

6 - NÚMERO DE PATROCINADORES

Será selecionada apenas uma proposta de patrocínio por meio deste chamamento.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

7 - ETAPAS DE SELEÇÃO

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

7.1 - Envio da Ficha de Inscrição (Anexo III do Edital) e da proposta de patrocínio (conforme o item 3.1 deste Edital) para o Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, dentro do prazo de inscrição estabelecido neste edital. No caso de postagem via correios, será considerada a data de recebimento no protocolo e não a data de postagem. Prazo: até 18h do dia 10 de novembro de 2017;

7.2 - Análise técnica das propostas pela Administração Pública;

7.3 - Divulgação do resultado provisório da classificação das propostas;

7.4 - Fase recursal;

7.5 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

8 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 - A análise das propostas apresentadas observará a vantajosidade para a Administração Pública, conforme:

I - critério qualitativo: grau de atendimento do Caderno Referencial de Encargos e Contrapartidas (Parte 1 da proposta), considerado o valor econômico e a qualidade técnica dos itens; e

II - critério quantitativo: valor da Parte 2 da proposta.

8.2 - Os critérios acima serão dimensionados de acordo com a tabela abaixo:

CRITÉRIO	PARÂMETRO DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - critério qualitativo: grau de atendimento do Caderno Referencial de Encargos e Contrapartidas	A avaliação do valor econômico e da qualidade técnica da Parte 1 da proposta levará em conta os itens constantes do Caderno Referencial de Encargos e Contrapartidas, na seguinte ordem de importância: 1º) banheiros químicos e demais itens sanitários; 2º) infraestrutura de atendimento médico (ambulâncias, UTIs e afins); 3º) controle e sinalização de trânsito; 4º) apoio à limpeza urbana; 5º) infraestrutura de palcos, sonorização e iluminação; 6º) programação visual e divulgação; 7º) profecção de canteiros e monumentos; 8º) decoração de logradouros; 9º) demais itens.	20 pontos

II - critério quantitativo: valor da Parte 2 da proposta	Será considerado o valor apresentado na Parte 2 de cada uma das propostas, conforme o seguinte parâmetro: - Proposta com maior valor: 10 pontos - Demais propostas concorrentes: pontuação proporcional em relação à proposta de maior valor, apurada conforme a seguinte fórmula: $X = 10 \frac{Z}{Y}$ Sendo: X: pontuação da proposta concorrente Z: valor da proposta concorrente Y: valor da maior proposta	10 pontos
TOTAL		30 pontos

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não guardarem compatibilidade mínima com o escopo do evento a ser patrocinado, de acordo com o número de foliões esperados, levando-se em consideração os dados públicos do Carnaval de Brasília dos anos anteriores.

9 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 - A Comissão de Seleção será formada por três membros designados por ato do Secretário de Estado de Cultura, publicado no Diário Oficial do DF.

9.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

- tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer entidade privada participante do chamamento público; ou

- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

9.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

9.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

9.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE PATROCÍNIO

10 - ETAPAS DA CELEBRAÇÃO

A celebração do acordo de patrocínio observará as seguintes etapas:

10.1 - Convocação da entidade privada selecionada para apresentar, no prazo de cinco dias úteis, a seguinte documentação:

I - comprovação de no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;

III - regularidade fiscal, por meio de:

a) certificado de regularidade de situação perante o FGTS;

b) certidão conjunta de regularidade de tributos federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (que abranja a prova de regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias); e

c) prova de regularidade perante a Fazenda do Distrito Federal ou declaração de não cadastramento e de que nada deve à Administração Pública, se sediada em outro Estado;

IV - cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da entidade;

V - documentação que demonstre capacidade técnica e operacional do patrocinador (ou do representante por ele designado como responsável pela execução) para o desenvolvimento das atividades previstas, mediante a comprovação de experiência anterior em evento(s) com características ou impactos semelhantes;

VI - capacidade econômico-financeira para o acordo de patrocínio, por meio de documentação que comprove que possui capital social ou patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 12% (doze por cento) do valor estimado de sua proposta; e

VII - cópia da ata de eleição de seus dirigentes, se aplicável. 10.1.1 - No caso de o selecionado ser pessoa física, deve apresentar cópia dos documentos de identificação (RG e CPF), e os demais requisitos aplicáveis.

10.2 - Elaboração dos Planos de Trabalho A e B, com realização de ajustes no Caderno de Encargos e Contrapartidas do Patrocínio apresentado, em diálogo técnico do patrocinador com a Administração Pública, nos termos necessários para conferir exequibilidade ou aumentar a eficiência das atividades, desde que as alterações não desconfigurem a proposta vencedora do chamamento; e

10.3 - Assinatura do acordo de patrocínio.

11 - IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Caso haja ocorrência impeditiva em relação à entidade privada selecionada, irregularidade ou ausência de documentação exigida, a Administração Pública decidirá pela sua desclassificação e convocará a próxima entidade para que execute sua própria proposta, conforme a ordem de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS

12.1 - As entidades privadas poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal dos seguintes atos:

- resultado provisório da classificação das propostas;

- decisão de desclassificação por impedimento ou ausência de documentação;

- decisão pela inviabilidade jurídica de celebração do acordo;

- decisão pela inviabilidade técnica de celebração do acordo, fundamentada em eventual parecer técnico sobre a recusa do patrocinador em realizar ajustes necessários à pactuação dos Planos de Trabalho A e B.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que poderá reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 1º de março de 2018.

14 - RESPONSABILIDADE

A prática de atos em desacordo com o acordo de patrocínio ou com o disposto na legislação pode implicar responsabilização civil e criminal, admitida a aplicação subsidiária do regime de sanções previsto na Lei nº 8.666/1993, conforme art. 116 da referida Lei, e do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.2 - O resultado final da seleção não gera direito à celebração do acordo, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre o acordo de patrocínio.

15.3 - Este Edital não impede a Administração Pública de firmar outros acordos de patrocínio para exibição de publicidade e a ativação de marca de forma pontual durante o período do Carnaval, vinculadas a propostas e projetos culturais específicos, desde que não seja de entidade concorrente do Patrocinador Oficial e que haja compatibilização com os Planos de Trabalho A e B.

15.4 - A documentação das entidades privadas não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

15.5 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissivo serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

15.6 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste edital.

15.7 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por meio do email spdc@cultura.df.gov.br ou na Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural - SPDP, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, telefone: (061) 3325-3144.

15.8 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público no prazo de dez dias.

15.9 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Em 19 de outubro de 2017
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 31/10/2017, às 14h30min, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia para readequação do foyer da sala Villa Lobos, visando atender as exigências legais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. O foyer da sala Villa Lobos está localizado no Teatro Nacional Cláudio Santoro, Setor Cultural Teatral Norte - Asa Norte, Brasília - DF. Processo nº 150.001861/2017. Valor estimado da licitação: R\$ 41.640,34. Dotação: UO: 16.101. Programa de Trabalho: 13.392.6219.3348.0001. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Vigência do Contrato: 05 (cinco) meses. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.licitacoes.com.br - www.cultura.df.gov.br.

Em 19 de outubro de 2017
DANIEL NASCIMENTO DOURADO
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZER**

**SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLIMPICOS, PARALIMPICOS
E ESPAÇOS ESPORTIVOS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 40/2017
PROCESSO nº 220.002.077/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X COUTINHO FITNESS O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do ESTÁDIO WALMIR CAMPELO BEZERRA BÉZERRA) para realização do evento "JOGO AMISTOSO ENTRE FAMILIARES E AMIGOS", cf. proposta às fls. 02 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 27 de agosto de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, Pela Autorizatória e PHILLIPPI DE SA COUTINHO DOS SANTOS, Presidente Coutinho Fitness.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 54/2017
PROCESSO nº 0220-002566/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do AUTODROMO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA para a realização do evento "AJURI ESCOTEIRO", cf. proposta a fl. 02, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 12 a 15 de outubro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizatória: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO - Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 55/2017
PROCESSO nº 220.002.342/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para a realização da "DISPUTA DE BATERIAS", cf. proposta a fl. 02, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 12 E 13 de outubro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; e Pela Autorizatória PEDRO GUIMARAES CÂNCIDO FREIRE - Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo nº 22402/17; Beneficiário: ALESSANDRO SALOMÃO GONÇALVES; Evento: "Gartner Symposium/ITxpo 2017"; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 23/10 a 26/10/2017; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço profissional de fotografia e edição de imagens, sob demanda, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica de eventos institucionais, devidamente autorizada por este Tribunal, por um período de 12 meses. Processo: 27838/2017-TCDF. Valor estimado: R\$ 80.565,00; enquadramento: natureza 33.90.39.59 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; classificação funcional e programática: 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas: 07/11/2017, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Em 20 de outubro de 2017
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, esgotados os meios previsto no inciso III, do art. 165 do Regimento Interno desta Corte, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 26.309/2010, versando acerca de utilização irregular de veículos locados pela DFTRANS- Transporte Urbano do Distrito Federal, tendo o egrégio Plenário na Sessão Ordinária nº 4989, de 28/09/2017, por meio da Decisão nº 4764/2017, determinado a notificação por edital do senhor Celso Marinho da Silva, CPF nº 098.975.691-20, em virtude de tentativas infrutíferas da notificação, o qual deverá recolher nos termos do art. 57, inciso II, da mencionada Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994, c/c artigo 182, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal aos cofres do Governo do Distrito Federal (Secretaria de Fazenda do DF), no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a multa que lhe é imputada nos referidos autos - R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a qual está sujeito à atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001 e Emenda Regimental nº 13/2003, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Ademais, caso necessário, o Processo acima referido encontra-se a sua disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13h30m às 18h30m, na Sala de Atendimento ao Público deste Tribunal, localizada no térreo do Edifício Palácio Costa e Silva - Anexo - telefone 3314-2220.

Em 16 de outubro de 2017.
JORGE ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO

INEDITORIAIS

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL -
CONSTRUIR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 15.211.445/0001-98 NIRE: 5340009661

A Diretora Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL - CONSTRUIR, conforme determinado em seu Estatuto Social, convoca seus 230 (duzentos e trinta) cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede da Cooperativa na Quadra 16, Conjunto A, Casa 18, Cidade Estrutural-DF, CEP: 71300-000, no dia 30 de outubro de 2017, às 07h00min em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados, às 08h00min em segunda convocação com metade mais um dos associados ou ainda às 09h00min em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10(dez) associados para deliberarem sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia: 1) Alteração do Estatuto Social; 2) Eleição e posse do Conselho Fiscal; 3) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 09 de outubro de 2017. Zilda Fernandes de Souza Diretora Presidente
DAR-955/2017.

RCRC COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS PESSOAIS LTDA ME

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Torna-se público pela empresa com CNPJ nº 12.142.044/0002-16 e CF/DF nº 07.542.552/002-38, filial baixada na Junta Comercial do Distrito Federal, teve o extravio de quatro Notas Fiscais com o nº 170 a 174, com a AIDF nº 1.418-017616/2014, ocorrência na Coordenação de Repressão aos Crimes Contra o Consumidor, a ordem tributária e a fraudes - CORF/DPE nº 1.118/2017-0 do dia 16-10-20. Sócio/administradora Lorena Vanni Tristão.
DAR-957/2017.